



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE

**GLOSSÁRIOS JURÍDICOS EM LIBRAS: CATALOGAÇÃO**

Florianópolis  
2024

Priscilla Fonseca Cavalcante

## **Glossários Jurídicos em Libras: Catalogação**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGLIN/UFSC) como requisito parcial para a obtenção do título de doutora em Linguística.

Orientadora: Profa. Marianne Rossi Stumpf, Dra.

Florianópolis

2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.  
Dados inseridos pelo próprio autor.

Cavalcante, Priscilla Fonseca  
Glossários Jurídicos em Libras: Catalogação / Priscilla  
Fonseca Cavalcante ; orientadora, Marianne Rossi Stumpf,  
2024.  
159 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa  
Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós  
Graduação em Linguística, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Linguística. 2. Libras. 3. Glossário jurídico. 4.  
Terminologia. 5. Direito. I. Stumpf, Marianne Rossi. II.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós  
Graduação em Linguística. III. Título.

Priscilla Fonseca Cavalcante

**Glossários Jurídicos em Libras: Catalogação**

O presente trabalho em nível de Doutorado foi avaliado e aprovado, em 23 de abril de 2024,  
pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.a Silvana Aguiar dos Santos, Dra. Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.a Janine dos Santos, Dra.  
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.a Patrícia Tuxi, Dra.  
Universidade de Brasília

Prof. Glaúcio de Castro Júnior, Dr.  
Universidade de Brasília

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado  
adequado para obtenção do título de Doutora em Linguística.

Prof. Dr. Heronides Maurílio de Melo Moura  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística

Profa. Dra. Marianne Rossi Stumpf Orientadora

Florianópolis, 2024.

*DEDICATÓRIA.*

*Dedico este trabalho a todos os Surdos que um dia foram considerados incapazes de raciocinar, marginalizados de qualquer forma, considerados não humanos, seres imperfeitos, condenados à morte e sacrificados, em nome de uma razão absurda de homens que outrora distinguiam coisas inúteis das saudáveis*

## **AGRADECIMENTOS**

Expresso minha profunda gratidão a Deus por todo o amor, proteção e serenidade que me tem concedido, fortalecendo minha resiliência diante dos inúmeros obstáculos enfrentados.

Aos meus amados pais, Alexandre e Maria do Carmo, expresso minha imensa gratidão. O constante apoio e luta incansável por meus sonhos foram alicerces fundamentais nos momentos em que minha determinação fraquejava. Sua crença inabalável em mim e o apoio incondicional foram pilares essenciais para minha persistência. Sou imensamente grata e, ainda hoje, sinto o suporte inestimável de vocês.

Ao meu companheiro, Erick Rommel, expresso meu mais profundo agradecimento. Seu apoio durante os momentos de dificuldades acadêmicas e pessoais foi crucial. Enquanto me dedicava às responsabilidades familiares e acadêmicas, sua compreensão, seu incentivo e sua colaboração na divisão das tarefas foram fundamentais para seguir adiante.

Aos meus filhos, Eros Kaloã, Patrícia e Romeu, minha fonte de força e ânimo. Mesmo diante das dificuldades acadêmicas, vocês são minha inspiração para continuar. A inocência e o amor incondicional foram combustíveis para enfrentar os desafios, mesmo nos momentos em que precisei me ausentar para cumprir com minhas obrigações acadêmicas. O apoio de vocês foi imprescindível durante a ponte aérea entre Rio e Florianópolis e durante a pandemia de 2020/2022. O caçula chegou no último ano do doutorado, agitando nossa rotina, mas fortalecendo ainda mais nosso vínculo. O amor que compartilhamos reforça minha confiança e determinação.

Aos familiares, além dos meus pais, em especial aqueles que nos deixaram durante a pandemia, Roberto Coré (em memória) e Jonathas (em memória), agradeço profundamente pelo apoio, pela paciência e compreensão nos momentos mais desafiadores do primeiro ano do meu doutorado.

À Universidade Federal de Santa Catarina, sou grata pela oportunidade de realizar meu doutorado em Linguística. Esse foi um antigo sonho que remonta aos tempos em que eu era graduanda em Licenciatura em Letras-Libras nessa mesma instituição.

À orientadora Marianne Rossi Stumpf, minha profunda gratidão. Sua exemplar liderança como mulher Surda na Comunidade Surda acadêmica foi fundamental. Sua

confiança, seu apoio e incentivo foram essenciais para a concretização deste trabalho.

A todos os professores, intérpretes de Libras e colegas do curso de pós-graduação em Linguística, agradeço sinceramente pelos conhecimentos compartilhados em sala de aula e pelas valiosas indicações bibliográficas que contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho. A paciência e o respeito foram características marcantes em nossa jornada conjunta.

À Coordenação e aos demais colaboradores do Curso de Pós-graduação em Linguística, meu sincero agradecimento pelo suporte, disposição e auxílio sempre presentes, contribuindo para a compreensão e busca de informações necessárias.

À dona Mauriza (em memória) e à Dodora Araújo, que me acolheram em sua residência na Ilha da Magia durante o primeiro ano acadêmico do doutoramento. Lembrarei com o maior carinho da figura Mauriza, simpática e generosa, sempre insistindo para que eu comesse suas tapiocas e tomar café da manhã.

Gostaria de expressar minha mais profunda gratidão a Gildete Amorim e Isadora Konder, cujo apoio foi fundamental em todas as etapas desta jornada acadêmica. Além de compartilharem materiais valiosos e oferecerem preciosas orientações sobre referências, elas também foram minhas confidentes, ouvindo meus desabafos, acalmando minhas aflições e ajudando a enfrentar as angústias que surgiram ao longo do caminho. Sua presença constante e apoio inabalável foram essenciais para me manter firme e focado durante todo este período. Agradeço de todo o coração por sua generosidade, amizade e apoio inestimável.

Aos meus amigos e amigas Surdos, meu reconhecimento pela luz e motivação que me concederam para escrever sobre essa parte desconhecida do nosso mundo, compartilhando nossa resiliência e luta incansável pelo reconhecimento da Língua de sinais e dos nossos direitos. Estes estímulos foram essenciais para dar continuidade aos estudos acadêmicos e durante toda essa jornada, a participação de cada um foi inestimável.

## RESUMO

A pesquisa investiga a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) através das mídias sociais contemporâneas e sua aplicação no contexto jurídico brasileiro. Com base na legislação que reconhece e promove os direitos linguísticos das pessoas surdas, o texto aborda sobre a inclusão da Comunidade Surda no sistema jurídico, com destaque para o papel dos tradutores e intérpretes de Libras. O referencial teórico inclui trabalhos como os de Quadros (2004), Garcez, Duarte e Eisenberg (2011), além de estudos sobre inclusão e acessibilidade linguística. O objetivo deste estudo é catalogar registros terminológicos em Libras dentro do contexto jurídico, apresentados em formato de glossários. A pesquisa busca elucidar como a Comunidade Surda e os sinalizantes têm adaptado e criado representações visuais para os termos técnicos e complexos da área jurídica. Por meio de uma abordagem analítico-descritiva e procedimento documental, com foco na revisão de literatura e levantamento de materiais bilíngues (Libras-Português) existentes na área jurídica, utilizou-se o Google Acadêmico para identificar glossários jurídicos em Libras, com palavras-chave específicas tais como: sinais-termo em Direito, dicionário jurídico/ glossário jurídico, terminologia jurídica em Libras, entre outros. Além disso, foi aplicada uma Análise Videográfica para avaliar a clareza e precisão dos materiais disponibilizados em formato de vídeo, baseando-se em critérios de acessibilidade, qualidade técnica e relevância cultural. Dos 578 termos jurídicos encontrados na língua portuguesa escrita, foram identificados 488 sinais correspondentes em Libras, refletindo variações semânticas e linguísticas.

**Palavras-chave:** Libras, Glossário jurídico, Terminologia, Direito.



## **ABSTRACT**

The research investigates the dissemination of Brazilian Sign Language (Libras) through contemporary social media and its application in the Brazilian legal context. Based on legislation that recognizes and promotes the linguistic rights of deaf individuals, the text discusses the inclusion of the Deaf Community in the legal system, highlighting the role of Libras translators and interpreters. The theoretical framework includes works such as those by Quadros (2004), Garcez, Duarte, and Eisenberg (2011), in addition to studies on inclusion and linguistic accessibility. The aim of this study is to catalog terminological records in Libras within the legal context, presented in glossary format. The research seeks to elucidate how the Deaf Community and sign language users have adapted and created visual representations for the technical and complex terms of the legal field. Through an analytical-descriptive approach and documentary procedure, focusing on literature review and the survey of existing bilingual materials (Libras-Portuguese) in the legal area, Google Scholar was used to identify legal glossaries in Libras, with specific keywords such as: legal term signs, legal dictionary/glossary, legal terminology in Libras, among others. Additionally, a Videographic Analysis was applied to evaluate the clarity and precision of materials available in video format, based on criteria of accessibility, technical quality, and cultural relevance. Of the 578 legal terms found in written Portuguese, corresponding 488 signs were identified in Libras, reflecting semantic and linguistic variations.

**Keywords:** Libras, Legal Glossary, Terminology, Law.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Divulgação dos resultados do Prolibras realizado na UFSC .....	38
Figura 2 - TILSJUR e Ouvidoria da Defensoria Pública de Santa Catarina.....	42
Figura 3 - TILSJUR participa de evento na OAB/SC .....	43
Figura 4 - A história do TILSJUR contada em um vídeo alocado no site da UFC.....	45
Figura 5 - Registro histórico do intérprete de Libras-Português na esfera jurídica....	46
Figura 6 - Mapeamento dos estudos da interpretação à interpretação jurídica.....	47
Figura 7 - Inter-relação dos estudos da tradução e dos estudos de interpretação....	51
Figura 8 - Alfabeto Manual Refugium Infirmorum (Madrid, 1593), do monge franciscano Fray Melchor de Yebra .....	59
Figura 9 - Mimographie, de Bébien (1825).....	60
Figura 10 - Pierre Péliissier (1814-1863), criador da Iconografia de Sinais como Parte da Educação Primária dos Surdos-Mudos na França .....	61
Figura 11 - Obra histórica Iconographia de Língua Signaes .....	63
Figura 12 - Obra Linguagem das Mãos de Oates .....	64
Figura 13 - Verbete do termo 'Aluno Especial' .....	68
Figura 14 - Ficha Terminológica com do termo 'Aluno Especial' .....	70
Figura 15 - Modelo de Ficha Terminológica proposta por Andrade (2019).....	71
Figura 16 - Ficha Terminológica proposta por Machado (2019).....	72
Figura 17 - Ficha Terminológica proposta por Francisco (2022).....	73
Figura 18 - As 75 Configurações de Mãos conforme Faria-Nascimento (2009).....	74
Figura 19 - Glossário de Libras (UFSC, 2021).....	75
Figura 20 - Parâmetro de Localização (UFSC, 2021).....	76
Figura 21 - Macroestrutura do Glossário por Tuxi (2017).....	77
Figura 22 - Procedimento de criação e validação de sinais-termo.....	81
Figura 23 - Dicionário e Glossário de Libras da Câmara dos Deputados .....	82
Figura 24 - Dicionário Jurídico de Libras do Poder Judiciário de Santa Catarina .....	84
Figura 25 - Modelo de Ficha de Classificação para análise dos materiais .....	89
Figura 26 - Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional.....	93
Figura 27 - Sinal de Inquérito.....	94
Figura 28 - Sinal de ADPF do canal Rádio e TV Justiça .....	95
Figura 29 - Termo “imprudência” no Glossário Jurídico "Série em Direito” .....	96
Figura 30 - Exemplo do termo “absolvição” no Dicionário Jurídico de Libras do TJSC	

.....	97
Figura 31 - Termo “Grau de Jurisdição” no Projeto Jurídiquês.....	99
Figura 32 - Termo “Ação” no Projeto Jurídiquês. ....	99
Figura 33 - Glossário técnico-jurídico da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).....	100
Figura 34 - Ação, produção do ano 2021 .....	102
Figura 35 - Conselho Tutelar, produção do ano 2022 .....	103
Figura 36 - Acusação/Acusado, produção de abril de 2023 .....	103
Figura 37 - Ministério Público, produção de novembro de 2023 .....	104
Figura 38 - Termo jurídico “Ajuizar” .....	105
Figura 39 - Sinal de Audiência .....	106
Figura 40 - Os cálculos do seu processo estão prontos .....	107

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Registros terminológicos (Glossários) em Libras no Direito .....	90
Tabela 2 - Sinais-termo constados nos materiais coletados .....	109

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Feneis	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
Libras	Língua Brasileira de Sinais
LS	Língua de Sinais
LSB	Língua de Sinais Brasileira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
Prolibras	Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
TILSJUR	Tradutores e intérpretes de Língua de sinais em contextos jurídicos
TILS	Tradutores e intérpretes de Língua de sinais

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>18</b>
1.1	OBJETIVOS DA PESQUISA.....	22
1.1.1	Objetivo geral.....	22
1.1.2	Objetivos específicos .....	22
<b>2</b>	<b>COMUNIDADE SURDA E O ACESSO À JUSTIÇA</b> .....	<b>23</b>
2.1	COMUNIDADE SURDA NA ÁREA JURÍDICA .....	26
2.2	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS: QUEM SÃO? PARA QUEM?.....	30
2.2.1	Tradutor-intérprete de Língua de Sinais no Direito .....	32
2.2.2	Tradutores e Intérpretes de Línguas de Sinais em Contextos Jurídicos (TILSJUR).....	41
<b>3</b>	<b>TERMINOLOGIA DA LÍNGUA DE SINAIS</b> .....	<b>54</b>
3.1	BREVE HISTÓRICO DOS PRIMEIROS REGISTROS NA LÍNGUA DE SINAIS .....	58
3.2	TERMINOLOGIA E A ESTRUTURA DE GLOSSÁRIOS BILÍNGUES .....	65
3.3	O LÉXICO ESPECIALIZADO NO CONTEXTO JURÍDICO .....	78
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA: MATERIAIS E MÉTODOS</b> .....	<b>86</b>
4.1	TERMINOLOGIA JURÍDICA: MATERIAIS E MÉTODOS NA ÁREA DE DIREITO .....	86
4.2	RESULTADOS: DESCRIÇÃO DOS GLOSSÁRIOS LEVANTADOS NA ÁREA JURÍDICA EM LIBRAS.....	91
4.2.1	Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional .....	92
4.2.2	Sinalário Jurídico em Libras .....	93
4.2.3	Direito em Libras .....	94
4.2.4	Dicionário Jurídico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) /TJSC/ CEJUR/FCEE .....	96

<b>4.2.5</b>	<b>Projeto Jurídiquês .....</b>	<b>98</b>
<b>4.2.6</b>	<b>Glossário Jurídico em Libras: sinal, discurso e linguagem cinematográfica .....</b>	<b>100</b>
<b>4.2.7</b>	<b>Glossário Jurídico – NAS Goiânia.....</b>	<b>101</b>
<b>4.2.8</b>	<b>Glossário de Sinais de Termos da Área Trabalhista – Justiça do Trabalho da 8ª região (TRT 8) .....</b>	<b>104</b>
<b>4.2.9</b>	<b>Glossário Jurídico em Libras – Tribunal de Justiça do Amapá .....</b>	<b>105</b>
<b>4.2.10</b>	<b>Glossário de Termos Trabalhistas em Libras – Justiça do Trabalho da 8ª região (TRT 8) .....</b>	<b>107</b>
<b>5</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA.....</b>	<b>123</b>
<b>6</b>	<b>REFLEXÕES ACERCA DA TERMINOLOGIA DE LÍNGUA DE SINAIS NA PERSPECTIVA SÓCIO-POLÍTICA.....</b>	<b>126</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>128</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>131</b>
	<b>ANEXO I – FICHA DE CLASSIFICAÇÃO .....</b>	<b>147</b>

## **APRESENTAÇÃO DA AUTORA**

Desde 2004 meu percurso acadêmico na Faculdade de Direito foi motivado pela busca por compreender as leis, a estrutura jurídica brasileira e os princípios constitucionais, especialmente no contexto do Direito Humano e Educacional. Questionava a dependência dos Surdos em relação aos ouvintes em assuntos educacionais, inspirando-me a buscar mudanças por meio da educação.

Em 2006, participei do primeiro processo seletivo para o Curso Normal Superior Bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), focado no Magistério para o Ensino Fundamental. Posteriormente, esse curso evoluiu para um Curso Bilíngue de Pedagogia. Simultaneamente, matriculei-me em duas faculdades, Direito e Pedagogia, para ampliar meu conhecimento na esfera educacional, especialmente no direito educacional e nas legislações para pessoas Surdas, temas que têm sido relevantes nas políticas públicas.

Em 2008, busquei a Licenciatura em Letras-Libras pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para aprofundar meus estudos linguísticos e culturais na língua de sinais. Durante minha jornada acadêmica, explorei temas como Direitos Humanos, Educação Inclusiva e Direito Educacional, culminando em uma monografia de Direito que recebeu nota máxima, cuja temática abordava a interseção entre direitos humanos e educação.

Desde então, minha trajetória incluiu experiências profissionais como Assistente Educacional em Libras na Fundação Municipal de Educação de Niterói, Instrutora de Libras concursada na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e professora concursada na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e INES. Paralelamente, concluí a terceira graduação em Letras-Libras e uma Pós-graduação em 'Educação de Surdos: uma perspectiva bilíngue em construção'.

Durante minha trajetória acadêmica, participei ativamente de eventos voltados à educação de Surdos e linguística de Libras, como congressos, simpósios e oficinas. Essas participações foram fundamentais para adquirir novos conhecimentos e contribuir para uma educação mais inclusiva. Entendo que a constante busca por atualização reflete meu compromisso com o desenvolvimento profissional.

Após concluir o mestrado em Diversidade e Inclusão pela UFF, em que pesquisei a temática do Glossário Jurídico em Libras na perspectiva do Direito Constitucional, percebi a importância de dar continuidade à minha pesquisa, cujo



objetivo é desenvolver um dicionário em Libras/LSB na área do Direito, na tentativa de padronizar os sinais. Essa iniciativa visa a facilitar o acesso aos conceitos jurídicos para a Comunidade Surda, desmistificando-os.

Como pessoa Surda, com formação em Direito, Pedagogia e Letras-Libras, especialização em Educação Bilíngue e mestrado em Diversidade e Inclusão, vejo a relevância deste trabalho para o debate acerca dos sinais em Libras utilizados na área jurídica.

## 1 INTRODUÇÃO

A difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) através das plataformas de mídia social na contemporaneidade reflete uma sinergia entre a legislação vigente e o avanço tecnológico, resultando em uma ampla abrangência desse fenômeno. A legislação, que reconhece e promove os direitos linguísticos das pessoas Surdas, proporciona um ambiente propício para a disseminação da Libras. Ao mesmo tempo, as ferramentas tecnológicas desempenham um papel crucial ao simplificar o processo de documentação da língua de sinais.

Resultado de anos de luta incansável por parte da Comunidade Surda<sup>1</sup> em busca de seus direitos linguísticos, diversos movimentos foram empreendidos visando ao reconhecimento da língua de sinais e a melhoria da educação de Surdos. Essa perseverança culminou em uma maior visibilidade tanto para a Comunidade Surda quanto para a língua de sinais. Como resultado, essas conquistas têm encontrado espaço em ambientes acadêmicos e em contextos mais amplos.

À medida que o reconhecimento e a regulamentação da Libras se expandiram nos diversos âmbitos conquistados por estudantes Surdos, tornou-se evidente a carência de sinais em campos específicos do conhecimento. Diante dessa lacuna, surgiram abordagens para enriquecer o repertório de sinais e adaptá-los<sup>2</sup>, linguisticamente, de acordo com a terminologia de cada área de estudo, ressaltando a necessidade de se estabelecerem sinais específicos.

O estudo terminológico técnico e científico das diferentes disciplinas amplia a acessibilidade linguística para estudantes Surdos em ambientes acadêmicos, bem como em outros contextos especializados. Dessa maneira, ao criar os sinais de acordo com o vocabulário característico de cada domínio de conhecimento, tornou-se possível representar termos específicos dentro de determinado campo.

No contexto jurídico, observa-se um avanço dos trabalhos de tradução e

---

<sup>1</sup> É um grupo que usa a língua de sinais como principal forma de comunicação e compartilha experiências culturais, sociais e linguísticas. A letra maiúscula está relacionada ao viés antropológico, com enfoque cultural.

<sup>2</sup> Sob a perspectiva deste trabalho, o conceito de adaptação refere-se à habilidade de ajustar a linguagem conforme o contexto, o interlocutor e o propósito da comunicação. Envolve a escolha adequada de palavras e estilo de acordo com situações interculturais ou públicos diversos, demonstrando sensibilidade às diferenças culturais e contextuais.

interpretação em Libras. Uma notícia de fevereiro de 2017 divulgada no *site* do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro<sup>3</sup> informa que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) passou a oferecer esse tipo de serviço para eventos e audiências da 1ª instância, por meio do Núcleo de Inclusão (NIC) criado no ano de 2009.

O surgimento e reconhecimento dos intérpretes de Libras no ambiente jurídico representam um marco na superação de barreiras linguísticas que, por muito tempo, limitaram o acesso da Comunidade Surda ao sistema judicial. Esses profissionais têm um papel crucial em uma variedade de contextos legais, incluindo audiências, depoimentos de testemunhas, consultas jurídicas e processos judiciais complexos.

A expansão dos trabalhos de tradução e interpretação em Libras constitui um avanço significativo em termos de acessibilidade e inclusão. Libras é a língua utilizada pela Comunidade Surda no Brasil, possuindo sua própria gramática e estrutura linguística, diferindo completamente do português (Quadros, 2004). Portanto, a presença de profissionais qualificados para realizar a tradução e interpretação entre Libras e a Língua Portuguesa é indispensável para garantir que os Surdos tenham acesso efetivo à justiça e aos processos legais.

Este avanço tem sido impulsionado tanto por regulamentações legais quanto pela crescente conscientização sobre a importância da acessibilidade e inclusão. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece diretrizes para a inclusão das pessoas com deficiência em diversos setores, incluindo o sistema jurídico. Além disso, decisões judiciais e regulamentações específicas têm reforçado a necessidade de se garantir que os Surdos tenham acesso adequado aos procedimentos legais por meio da tradução e interpretação em Libras.

Ademais, há profissionais do Direito, juízes, advogados e outros envolvidos no sistema jurídico que se sensibilizam com as necessidades e os direitos da Comunidade Surda, o que é essencial para garantir que a interpretação em Libras seja efetivamente utilizada e respeitada. Essa conscientização desempenha um papel vital na promoção da inclusão e no cumprimento dos direitos das pessoas Surdas no sistema legal.

Contudo, ainda existem desafios a serem superados nesse processo. A escassez de intérpretes qualificados em Libras é uma realidade em muitas partes do

---

<sup>3</sup> Site disponível em <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/uso-de-libras-no-poder-judiciario-avanca-no-pais>

Brasil, o que pode prejudicar a capacidade dos tribunais de oferecer acesso igualitário à justiça. A formação de profissionais capacitados é fundamental para atender à crescente demanda por serviços de interpretação em Libras no âmbito jurídico.

Outra questão se refere à produção e divulgação de materiais do Direito em Libras, uma vez que é uma ferramenta primordial para promover a acessibilidade e a inclusão da Comunidade Surda no sistema de justiça. Esses materiais são desenvolvidos para fornecer informações jurídicas de maneira acessível e compreensível para pessoas Surdas. Porém, a acessibilidade destes materiais ainda não é amplamente difundida.

A esse respeito, menciona-se a importância que organizações e instituições jurídicas produzam vídeos e tutoriais em Libras que expliquem os processos legais, os direitos e as responsabilidades dos cidadãos. Quando encontrados, esses materiais, frequentemente, abordam tópicos como Direito do Consumidor, Direito de Família e Direitos Trabalhistas, mas muitos outros assuntos precisam de atenção. Alguns órgãos governamentais e tribunais desenvolvem conteúdos em Libras a fim de divulgar informações sobre leis, regulamentos e processos legais, o que inclui traduções em Libras de documentos importantes, como a Constituição Brasileira.

No meio digital, observa-se que existem sites jurídicos que oferecem versões acessíveis em Libras, garantindo que as informações estejam disponíveis tanto em texto quanto em vídeos. Isso permite que pessoas Surdas possam acessar informações sobre leis e regulamentos de maneira independente. Além disso, algumas audiências judiciais, conferências e palestras já têm intérpretes de Libras para transmitir as informações para a Comunidade Surda em tempo real.

Ainda que já sejam observadas iniciativas de acessibilidade das informações no meio jurídico, o caminho ainda é longo a ser percorrido. É preciso que o direito definido nas legislações seja assegurado por meio de práticas inclusivas, especialmente quanto aos esclarecimentos necessários do Direito. Para isso, este estudo tem seu ponto de partida na realização de uma revisão da literatura especializada relacionada à temática em questão.

A investigação avança ao explorar conceitos e definições relevantes dentro do contexto da Libras. Por meio do reconhecimento e da importância do registro da língua, esta pesquisa apresenta elementos linguísticos, culturais e sociais da Libras, considerada legítima e vital para a Comunidade Surda. O intuito é conduzir uma catalogação abrangente de trabalhos já produzidos nesse âmbito, com um foco

particular na coleta e compilação de sinais utilizados na área jurídica. Nesse processo, a intenção é destacar e consolidar as terminologias específicas inerentes ao campo do Direito.

Ao examinar os sinais jurídicos em particular, a pesquisa busca elucidar como a Comunidade Surda e os sinalizantes têm adaptado e criado representações visuais para os termos técnicos e complexos da área jurídica. A compilação desses sinais específicos não só contribui para um entendimento mais preciso e eficaz dos conceitos legais, mas também evidencia como a Libras está evoluindo para abraçar e comunicar nuances dentro de setores especializados, como o Direito.

Espera-se que este estudo resulte em uma contribuição significativa para a compreensão do processo de criação de materiais bilíngues na esfera jurídica. Além disso, almeja-se evidenciar metodologias e etapas cruciais que constituem a base de molde desses materiais. A estrutura desta pesquisa está composta por seis capítulos. No primeiro, apresenta-se uma visão geral do tema, abordando os objetivos a que se pretende chegar a partir de todo o estudo e da contextualização sobre a inclusão e a Libras no campo do Direito.

Por sua vez, o segundo capítulo explica a respeito da Comunidade Surda e o acesso à justiça no Brasil. Ainda neste capítulo, são abordadas questões sobre as atribuições de tradutores e intérpretes de Libras, especialmente no contexto jurídico, destacando como atuam e de que forma contribuem para a acessibilidade de informações nessa área. O tema ressalta a importância de políticas e práticas nos ambientes de Direito, o que inclui diretrizes específicas a exemplo da contratação e capacitação desses profissionais, como também o reconhecimento da Libras como uma língua oficial nos procedimentos legais.

Na sequência, são discutidos aspectos importantes relacionados à terminologia da língua de sinais e trazidos elementos históricos que descrevem os primeiros registros, como glossários, dicionários e suas estruturas. Este é o terceiro capítulo da tese, que também contempla a organização de obras terminológicas com exemplos e fontes de referência no assunto. Tem como finalidade elucidar conceitos intrínsecos da língua de sinais, assim como demonstrar o que caracteriza uma obra terminológica em Libras. Em outras palavras, trata-se de um respaldo para nortear as discussões futuras sobre os materiais analisados no contexto jurídico, que também servirão como base a outros pesquisadores em diversos outros temas.

Em seguida, o quarto capítulo se refere à coleta de materiais na área do

Direito, bem como aos aspectos metodológicos que explicam como se deu o levantamento e a análise de glossários jurídicos em Libras. No capítulo seguinte, são apresentados os resultados que descrevem cada um dos materiais selecionados na etapa de coleta, ou seja, uma avaliação detalhada de como foram elaborados, as diferenças e semelhanças entre eles, quais as referências terminológicas utilizadas, dentre outras análises. Em suma, demonstra-se o resultado da pesquisa propriamente dito.

No último capítulo encontram-se análises críticas e discussões a partir dos resultados obtidos, bem como as considerações finais e proposições para futuras pesquisas. Ao final, estão as referências bibliográficas utilizadas ao longo da pesquisa assim como os apêndices e anexos com materiais consultados e outros produzidos nesse período do doutoramento.

## 1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA

### 1.1.1 Objetivo geral

Realizar a catalogação e avaliação de materiais bilíngues desenvolvidos na área do Direito, tais como Glossários Jurídicos, por meio de pesquisa documental e análise videográfica.

### 1.1.2 Objetivos específicos

- Conduzir uma pesquisa de identificação e organização de obras bilíngues, como glossários e dicionários, existentes na esfera do Direito e utilizados comumente na Libras;
  - Explorar a atuação dos tradutores e intérpretes de Libras, delineando seu papel dentro do contexto jurídico;
  - Examinar os elementos terminológicos específicos da Libras no âmbito jurídico, com base em autores de referência no tema;
  - Avaliar o conjunto de glossários jurídicos selecionados, apresentando sugestões e argumentos que reflitam a terminologia da língua de sinais;
  - Realizar uma análise dos componentes dos materiais selecionados por meio de fichas de classificação detalhadas e uma análise videográfica dos materiais disponíveis em formato de vídeo.

## 2 COMUNIDADE SURDA E O ACESSO À JUSTIÇA

A Comunidade Surda é uma parte diversa e vibrante da sociedade, com uma cultura rica e uma língua única que desempenha um papel essencial na forma como as pessoas Surdas se comunicam e interagem com o mundo ao seu redor. No âmbito jurídico, enfrenta desafios específicos relacionados à acessibilidade, igualdade de direitos e ao reconhecimento linguístico. Segundo Miranda (2001, p. 25), “O mundo Surdo como a produção de significados ou de expressão dos surdos” é uma forma genuína de compreender a realidade.

A pesquisa de Rangel (2004) aborda a história do povo Surdo através de um resgate fotográfico, considerando documentos dos movimentos Surdos surgidos em diversos períodos no Brasil. Como conclui a autora, os registros tiveram início nas associações, no esporte e no campo pedagógico, sendo difundidos para as demais áreas até os dias atuais. Isto corrobora com a ideia de que a luta pelos direitos de acesso à justiça para pessoas Surdas no Brasil tem sido marcada por desafios, avanços e conquistas ao longo do tempo.

No entanto, ainda há uma demanda para a produção de materiais acessíveis em Libras (como leis, contratos e decisões judiciais), o que, muitas vezes cria barreiras significativas para a compreensão de questões substanciais sobre aspectos legais por parte da Comunidade Surda. Nesse sentido, a existência de legislação que garanta direitos e acessibilidade para pessoas com deficiência é de grande relevância nesse contexto. No Brasil, leis como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e a Lei de Libras (Lei 10.436/2002) apresentam dispositivos muito importantes para a positivação dos direitos dos Surdos<sup>4</sup>.

Considerando o acesso à justiça como um direito fundamental de todos, ainda se observam dificuldades de acesso às informações legais para a Comunidade Surda, especialmente pela falta de recursos de comunicação adequados, como intérpretes de Libras em tribunais e documentos em formatos claros e compreensíveis em língua de sinais. Sobre o papel deste profissional, destaca-se o seguinte argumento:

Quando um intérprete constrói uma frase em Libras ele transmite, a partir de sua experiência ouvinte da linguagem, a sua língua oral e seu papel de

---

<sup>4</sup> Um adendo: na LBI possui escopo geral os direitos da pessoa com deficiência, a normativa contempla a oferta da educação bilingue, mesmo que não faça menção ao termo “Surdo”.

mediador. Se formos pensar naquilo que efetivamente nos é transmitido através dos intérpretes, vemos a contingência histórica e cultural que ados momentos, o que será ou não traduzido, dependendo do espaço que os surdos ocupam, o ambiente em que atuam (Schallenberger, 2019, p. 15)

Deste modo, verifica-se a importância da presença de intérpretes de Libras em procedimentos legais no sentido de garantir que os indivíduos Surdos possam adquirir uma melhor compreensão a respeito dos trâmites, permitindo, ainda, uma comunicação cada vez mais efetiva. Sobre o assunto, Reckelberg e Santos (2019, p. 2) explicam a importância de inserir “tradutores e de intérpretes de Libras-Português nesses setores, bem como a capacitação desses mesmos profissionais frente a essas novas demandas” uma vez que se trata de uma reivindicação dos Surdos a nível nacional. Portanto, o direito a um intérprete visa a garantir uma participação justa da Comunidade Surda nos processos jurídicos.

Ainda a respeito do tema, Souza (2020) busca analisar as interpretações jurídicas entre línguas de sinais e línguas faladas, considerando os contextos históricos, sociológicos, políticos e de formação profissional. Para a autora, tem havido uma crescente preocupação em relação à qualidade e à capacitação no campo da interpretação jurídica. No entanto, essa preocupação ainda está em estágios iniciais e, muitas vezes, gera confusões e incertezas. Isso significa que a busca por padrões elevados de habilidades e conhecimentos na interpretação jurídica está começando a ganhar importância, mas a compreensão clara de como atingir esses padrões ainda não está completamente estabelecida, resultando em dúvidas e equívocos.

Primeiramente, a profissão de intérprete e tradutor requer, além de sua competência bilíngue, o aperfeiçoamento de técnicas, conhecimentos e competências como qualquer outra atividade profissional. Em segundo lugar, assim como um médico precisa se especializar no domínio em que vai atuar – cirúrgico, pediátrico, clínico, entre outros – intérpretes e tradutores precisam de especialização para atuar nas diferentes instâncias sociais: médica, educacional, jurídica, assistência social etc. (Souza, 2020, p. 255).

De acordo com Russel e Shaw (2020, p. 129) em sua pesquisa sobre o discurso jurídico, “a interpretação é um processo cognitivo majoritariamente invisível para o próprio intérprete, discussões e reflexões sobre as decisões de interpretação e sobre a tarefa são uma maneira de examinar como um intérprete conduz seu trabalho”. Conforme com o estudo, o intérprete deve levar em conta sua própria compreensão e influência, bem como sua sensação de responsabilidade durante o exercício de suas funções. Esse argumento é enfatizado por meio de revisão bibliográfica realizada pelos autores que reforçam a questão das interações jurídicas



e a construção de significados pelos intérpretes.

Ter um intérprete de Libras nos tribunais e locais onde o direito é praticado, é fundamental por diversas razões, dentre as quais:

- **Acesso à justiça:** a presença de um intérprete de Libras garante que pessoas Surdas tenham acesso igualitário ao sistema de justiça. Isso assegura que elas possam compreender e se comunicar efetivamente durante audiências, julgamentos e outros procedimentos legais;

- **Compreensão completa:** a língua de sinais é a língua nativa da Comunidade Surda e, muitas vezes, pessoas Surdas têm dificuldade em compreender a língua falada. Ter um intérprete de Libras assegura que elas compreendam todos os detalhes das informações legais e dos procedimentos judiciais;

- **Igualdade de participação:** um intérprete de Libras promove a igualdade de participação em processos judiciais. Isso evita que pessoas Surdas sejam excluídas ou mal compreendidas devido à barreira linguística, garantindo que elas possam apresentar seus argumentos e depoimentos, assim como compreender as decisões judiciais;

- **Direito à defesa e informação:** pessoas Surdas têm o direito de compreender plenamente os casos nos quais estão envolvidas, assim como qualquer outra pessoa. A presença de um intérprete de Libras assegura que elas recebam informações claras sobre seus direitos, opções e implicações legais;

- **Proteção contra erros de compreensão:** a falta de um intérprete de Libras pode levar a erros de compreensão que afetam negativamente os resultados legais. Um intérprete qualificado ajuda a evitar equívocos que poderiam surgir devido a interpretações inadequadas;

- **Respeito à Dignidade:** ter um intérprete de Libras demonstra respeito à dignidade das pessoas Surdas. Isso cria um ambiente mais inclusivo e que reconhece a diversidade linguística e cultural;

- **Cumprimento de Leis e Normas:** tanto a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência quanto legislações nacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), destacam a necessidade de acessibilidade comunicativa e a obrigação de fornecer intérpretes para pessoas com deficiência<sup>5</sup> em contextos legais.

---

<sup>5</sup> Termo presente na LBI.

Resumidamente, a presença de um intérprete de Libras em ambientes jurídicos é essencial para assegurar a igualdade de acesso à justiça, a compreensão completa dos procedimentos legais e o respeito aos direitos das pessoas Surdas. Isso não apenas promove uma participação mais efetiva no sistema judiciário, mas também fortalece a base para uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde a Linguística das línguas de sinais desempenha um papel central na garantia dos direitos linguísticos e jurídicos das Comunidades Surdas.

## 2.1 COMUNIDADE SURDA NA ÁREA JURÍDICA

A partir de uma análise histórica da educação de Surdos no Brasil, Strobel (2009, p. 3) afirma que “vivemos momentos históricos caracterizados por mudanças, turbulências e crises, mas também de surgimento de oportunidades”. Outro estudo, intitulado “Os desafios dos surdos frente ao regime jurídico brasileiro”, de Cruz (2020), discursa sobre o processo histórico de aceitação das pessoas Surdas perante à sociedade e evidencia o fato que, desde muitos anos, “o surdo vem sendo marginalizado e excluído da sociedade, a análise sistemática traz recortes históricos tristes, porém, necessários para melhor entendimento das batalhas enfrentadas pelos surdos para conseguir adquirir a tão sonhada dignidade” (Cruz, 2020, p. 22).

Portanto, é preciso incentivar o desenvolvimento de estudos e discussões que tragam propostas eficazes a fim de proporcionar ambientes e interações inclusivas para a Comunidade Surda. A respeito do tema, Santos (2016) questiona “quais etapas constituem um julgamento, quem participa dele, como o intérprete deve portar-se nesse contexto?”. Para responder a essas e outras dúvidas sobre o assunto, a autora fundamenta seu ponto de vista a partir de uma revisão bibliográfica esclarecedora. Segundo ela, nota-se uma convergência de opiniões quanto à “profissionalização do intérprete que atua na esfera jurídica, pois a busca pela padronização da atuação profissional e a descrição das melhores práticas de atuação nesse meio elevaram a qualificação do trabalho desses profissionais” (Santos, 2016, p. 119).

Com relação ao ordenamento jurídico e o acesso à justiça, Fonseca (2007) menciona a importância de se subsidiar a acessibilidade e garantir práticas inclusivas no judiciário, a fim de tornar possível a integração das pessoas Surdas nas questões legais do país, em suas palavras, trata-se de “assegurar ao cidadão surdo o direito de

livre expressão e de comunicação, estabelecendo a ruptura das fronteiras atitudinais que separavam, até então, a Comunidade Surda brasileira da nação brasileira”.

Nesse aspecto, a Lei 10.098/2000, em seu art. 17, define a incumbência do Poder Público em promover a comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas para a acessibilidade dos sistemas de comunicação e sinalização “(...) às pessoas portadoras de deficiência<sup>6</sup> sensorial e com dificuldade de comunicação” (Brasil, 2000). Esse dispositivo legal se volta à garantia do direito de acesso “à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer” (*ibid*).

Entende-se, portanto, que deve haver participação do governo na promoção do direito à acessibilidade da Comunidade Surda, envolvendo também a inclusão sobre as informações e os trâmites do Direito. No art. 18 da mesma normativa jurídica, verifica-se ainda a responsabilidade do Poder Público em implementar a “formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes”<sup>7</sup> (*ibid*). Assim sendo, é um direito estabelecido em lei, mas nem sempre é colocado em prática.

Com base no exposto, é preciso deixar claro que o nível de conhecimento sobre os procedimentos do Direito, pode variar consideravelmente de acordo com fatores como a educação, a exposição ao sistema legal e o acesso às informações jurídicas. Esses fatores influenciam a maneira como as pessoas compreendem e interagem com questões legais.

O nível de educação formal desempenha um papel crucial na compreensão de qualquer indivíduo em relação a diversos aspectos da sociedade, incluindo o sistema legal. Indivíduos que tiveram acesso a uma educação de qualidade podem estar mais bem equipados para entender termos legais complexos, processos judiciais e seus próprios direitos. A exposição prévia ao sistema legal ou a situações jurídicas pode contribuir para um maior entendimento. Pessoas que tiveram experiências pessoais – como litígios judiciais, negociações contratuais ou consultas jurídicas – podem ter um nível mais alto de conhecimento sobre como o sistema funciona. Além disso, aqueles que têm acesso a recursos como *sites* jurídicos,

---

<sup>6</sup> Termo utilizado por lei sancionada naquela época.

<sup>7</sup> É importante ressaltar que, em uma citação direta da Lei de Acessibilidade, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) era anteriormente referida como “linguagem de sinais”. Contudo, atualmente, reconhecemos e utilizamos terminologia linguística correta com Língua de Sinais.

materiais de leitura e serviços de informação podem adquirir um entendimento mais amplo dos procedimentos e dos direitos legais.

É imprescindível reconhecer a existência de políticas públicas de acessibilidade destinadas às pessoas Surdas no âmbito do ensino jurídico, visando a formação de bacharéis em Direito. Nesse contexto, é crucial promover a representatividade Surda em diversos cargos do sistema judiciário, incluindo advogados, promotores, defensores públicos, analistas, técnicos, entre outros. A presença de profissionais Surdos nessas posições desempenha um papel fundamental na garantia da inclusão e na eficácia do sistema de justiça.

Vale destacar que as políticas públicas de acessibilidade destinadas às pessoas Surdas no âmbito do ensino jurídico, visam garantir que os bacharéis em Direito Surdos tenham acesso pleno e igualitário à formação acadêmica, como por exemplo por meio da disponibilização de intérpretes de Libras em sala de aula, a adaptação de materiais didáticos para garantir acessibilidade visual e a promoção de programas de capacitação para professores e funcionários da instituição de ensino.

Criadas com a finalidade de eliminar barreiras linguísticas e culturais, tais políticas buscam assegurar que as pessoas Surdas tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional no campo jurídico. Em outras palavras, são estratégias destinadas a mitigar a discriminação e fomentar a equidade de chances para indivíduos Surdos em vários aspectos da convivência social, com o propósito de ultrapassar barreiras históricas e sistêmicas enfrentadas pelos Surdos para efetivar sua inclusão e participação ativa na sociedade.

Diante disso, torna-se imperativo adotar medidas como: (1) implementação de políticas públicas de acessibilidade nos cursos de Direito, com foco especial nesta tese, bem como em outras áreas do conhecimento; (2) formulação de editais que incluam ações afirmativas destinadas a promover a inclusão de pessoas Surdas; e (3) realização de concursos públicos para cargos que envolvam o atendimento ao público, os quais devem valorizar a competência dos candidatos que possuam fluência em Libras. Essas medidas são essenciais para assegurar não apenas a igualdade de oportunidades, mas também o pleno exercício dos direitos das pessoas Surdas na esfera jurídica e em outros setores da sociedade.

Holdorf e Robinson (2020) explicam que existem barreiras de acessibilidade em setores de serviços como saúde, em situações de emergência e catástrofes, e no sistema judiciário, não só no Brasil, mas também em outros países. Os autores citam

pesquisas que envolvem experiências de pessoas Surdas em sistemas judiciários na Irlanda do Norte, Noruega e Estados Unidos. No geral, são limitações relacionadas à falta de acessibilidade nas informações em língua de sinais.

No caso da Irlanda do Norte, os autores se basearam em Elder e Schwartz (2018) para descrever a dependência que pessoas Surdas têm em solicitar apoio de familiares – os quais, em muitos casos, não são sinalizantes – para facilitar a comunicação. No entanto, Holdorf e Robinson (2020) evidenciam que este tipo de situação pode acarretar problemas decorrentes de uma tradução inadequada dos termos.

Olsen *et al.* (2015) levantam questionamentos importantes sobre a acessibilidade de informações para pessoas Surdas no sistema judiciário norueguês em sua pesquisa, como destacado por Holdorf e Robinson (2020). Eles abordam as barreiras presentes nas sessões do sistema de justiça criminal e discutem as práticas comumente utilizadas quando pessoas Surdas precisam denunciar um acusado, são acusadas ou até mesmo, apresentam-se como testemunhas de um crime no tribunal.

Nos Estados Unidos, Holdorf e Robinson (2020) destacam a pesquisa de Brunson (2007) sobre como ocorrem as negociações durante as interações de pessoas Surdas com as autoridades legais no país. Eles enfatizam a falta de um intérprete para relatar o caso durante uma abordagem policial. Também são apresentados argumentos sobre a falta de comprometimento, responsabilidade com horário e neutralidade do profissional durante as sessões, aspectos cruciais que o tradutor e intérprete devem estar atentos e seguir com rigor no exercício da função.

Vale lembrar ainda, que a cultura, as normas sociais e as atitudes em relação ao sistema legal também podem afetar a maneira como as pessoas abordam e interpretam as questões legais. O grau de interesse individual em questões legais também desempenha um papel relevante, visto que aqueles que têm um interesse pessoal ou profissional no direito podem buscar ativamente informações e conhecimentos sobre os procedimentos legais. A disponibilidade de recursos em linguagem acessível também é fundamental. Para as pessoas Surdas, por exemplo, ter acesso a materiais em língua de sinais pode ser crucial para entender os procedimentos legais.

Em resumo, a compreensão dos procedimentos do direito é moldada por uma combinação complexa de fatores. As diferenças em relação à educação, experiência, ao acesso a informações e ambiente cultural podem levar a uma variação significativa

no nível de conhecimento de diferentes indivíduos. Reconhecer essas variações é fundamental para garantir que as informações e os serviços jurídicos sejam acessíveis e compreensíveis para todos, independentemente de suas experiências e circunstâncias individuais.

O acesso à justiça e às informações sobre o sistema jurídico para pessoas Surdas tem evoluído, mas ainda enfrenta desafios significativos devido às barreiras linguísticas e comunicativas. A atuação de intérpretes de Libras é uma maneira crucial de garantir o acesso à justiça para pessoas Surdas. Intérpretes capacitados permitem que pessoas Surdas compreendam e se expressem durante audiências, consultas jurídicas, depoimentos e outras situações legais. Além disso, a tradução de informações legais para Libras é essencial. Materiais como documentos legais, guias informativos e vídeos explicativos em Libras proporcionam às pessoas Surdas acesso direto a informações sobre seus direitos e processos jurídicos.

## 2.2 TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS: QUEM SÃO? PARA QUEM?

Tradutores e Intérpretes de Libras (TILS) são profissionais treinados e qualificados que facilitam a comunicação entre pessoas Surdas que usam a Libras e aquelas que se comunicam oralmente em língua falada, como o português. Eles desempenham um papel fundamental na quebra das barreiras linguísticas e na promoção da acessibilidade e inclusão da Comunidade Surda em diversos contextos. Seu trabalho envolve a conversão de textos entre língua portuguesa e Libras, garantindo precisão e compreensibilidade em ambas as línguas. Atuam em tempo real em diversas situações, como reuniões, conferências, eventos públicos, consultas médicas e audiências judiciais, oferecendo interpretação simultânea.

Além disso, os TILS realizam traduções, realizando estudos preliminares da área em questão, como a criação de glossários para coinfecção em Libras. Ao contrário dos intérpretes, os tradutores não estão sujeitos a prazos específicos de eventos, podendo realizar traduções de textos sem essa pressão temporal.

Os TILS podem ser Surdos ou ouvintes, com atuações específicas dependendo do contexto. Por exemplo, em casos de litigantes Surdos com deficiências que limitam a sinalização, a composição mista de interpretação (com um intérprete Surdo e um ouvinte) é essencial para facilitar a comunicação. No entanto, a

interpretação realizada por Surdos geralmente ocorre entre línguas de sinais diferentes, como a interpretação entre a Língua de Sinais Ka'apor Brasileira e Libras, ou entre línguas de sinais internacionais e Libras.

Na tradução, os Surdos podem ler textos em língua portuguesa e traduzi-los, oferecendo uma interpretação com clareza e concisão culturalmente adequada para Surdos.

De acordo com Francisco, Ramos e Castro Júnior (2022, p. 38) “recursos extralinguísticos são estratégias tradutórias que possibilitam ao público surdo as sensações e emoções transmitidas em diversos contextos”, ou seja, a comunicação corporal também é essencial para garantir que nuances na mensagem sejam transmitidas com precisão, promovendo uma compreensão mais completa e eficaz.

Para os autores, é preciso que o intérprete de Libras busque aprimorar seu conhecimento cognitivo-linguístico para exercer tal profissão. Sobre isso, Quadros (2004, p. 73) explica:

Traduzir um texto em uma língua falada para uma língua sinalizada ou vice-versa é traduzir um texto vivo, uma língua viva. Acima de tudo deve haver um conhecimento coloquial da língua para dar ao texto fluidez e naturalidade ou solenidade e sobriedade se ele for desse jeito.

Existem tecnologias e aplicativos que buscam traduzir um texto ou uma fala para a língua de sinais, mas é importante notar que essa tradução pode ser complexa devido à natureza visual e espacial da língua. A precisão dessas tecnologias pode variar e nem sempre capturam toda a complexidade e nuances da língua de sinais.

Os avatares em Libras são representações digitais animadas que traduzem texto ou fala para essa língua. Eles são utilizados em plataformas digitais, como *sites* e aplicativos, para tornar o conteúdo mais acessível para pessoas Surdas ou com deficiência auditiva. Um exemplo é o *Hand Talk*, um tradutor automático de língua portuguesa para Libras, que utiliza o avatar Hugo para tornar as informações e os serviços mais acessíveis para essa comunidade, especialmente em situações em que um intérprete humano não está disponível.

Embora os avatares em Libras possam ser úteis em situações em que não há intérprete humano disponível, é importante notar que eles podem não oferecer uma tradução qualificada e apropriada para contextos específicos e o uso de sinais-termo. Nesses casos, para acesso à justiça, por exemplo, é aconselhável a presença de TILS.

Apesar de sua capacidade de tornar conteúdos mais acessíveis, os avatares

em Libras também apresentam pontos negativos a considerar, como limitações na expressividade, possíveis erros de tradução, falta de personalização, limitações técnicas e a possibilidade de substituição de intérpretes humanos.

Portanto, os TILS são essenciais para garantir que as pessoas Surdas tenham acessibilidade em uma sociedade predominantemente ouvinte. Eles permitem que os Surdos acessem informações, serviços e oportunidades de maneira igualitária nos mais diversos setores. Na educação, trabalham em escolas, universidades e instituições de ensino, auxiliando alunos Surdos a compreender o conteúdo das aulas, participar de atividades escolares e se envolver com colegas e professores. Na saúde, atuam em hospitais, clínicas e consultórios e ajudam pacientes Surdos a compreenderem informações médicas, procedimentos, tratamentos e a se comunicarem com médicos e enfermeiros.

No sistema de justiça, esses profissionais desempenham um papel crucial ao garantir que pessoas Surdas tenham acesso igualitário a audiências, consultas legais e procedimentos judiciais, promovendo assim a justiça e a equidade. Além disso, exercem sua profissão em eventos e conferências, assim como possuem atribuições dentro de empresas e organizações. Em resumo, os TILS desempenham um papel fundamental na promoção da acessibilidade e inclusão para a Comunidade Surda, atuando numa ampla variedade de contextos, facilitando a comunicação entre as línguas de sinais e a língua falada e permitindo que as pessoas Surdas se envolvam plenamente na sociedade.

### **2.2.1 Tradutor-intérprete de Língua de Sinais no Direito**

Os tradutores e intérpretes desempenham um importante papel contribuindo para que os Surdos tenham acesso adequado aos procedimentos legais, permitindo-lhes compreender e participar plenamente do sistema jurídico. No entanto, muitas vezes, esses profissionais não recebem o reconhecimento necessário por seu trabalho ou enfrentam barreiras em sua atuação.

Uma outra questão envolve a sensibilidade que deve existir nos sistemas judiciais e jurídicos em relação às necessidades específicas dos Surdos e à importância da presença de tradutores e intérpretes qualificados, fato que pode levar a situações em que os Surdos não conseguem compreender integralmente os procedimentos legais ou expressar-se adequadamente, prejudicando seus direitos e



a justiça do processo.

Além disso, a escassez de profissionais capacitados e especializados em tradução e interpretação para a língua de sinais pode ser um obstáculo adicional. É essencial que existam programas de formação e certificação para tradutores e intérpretes Surdos, assim como de políticas que incentivem e garantam sua contratação e participação efetiva nos processos jurídicos.

A luta pelo reconhecimento desses profissionais e pela garantia de acesso igualitário à justiça para os Surdos é uma questão de direitos humanos e de inclusão social. É fundamental que os sistemas jurídicos reconheçam a importância do trabalho dos tradutores e intérpretes Surdos e implementem medidas para garantir sua presença e atuação eficaz nos contextos jurídicos, promovendo, assim, não apenas a justiça e a igualdade, mas também fortalecendo o respeito pelos direitos das pessoas com deficiência em geral.

A esse respeito, Silveira (2022) discursa sobre a visibilidade e o esforço do reconhecimento dos tradutores e intérpretes Surdos no âmbito jurídico. Em sua pesquisa, o autor menciona a perspectiva de Beldon e Brick (2014) e destaca a implementação de uma equipe mista (profissionais Surdos e ouvintes) a fim de atender às necessidades de comunicação em ambientes jurídicos como uma abordagem inovadora e promissora. Tal estratégia reconhece a importância da diversidade de habilidades e experiências para garantir uma comunicação eficaz, especialmente em situações em que termos técnicos são utilizados cotidianamente.

A presença de profissionais Surdos na equipe oferece uma perspectiva única, pois eles têm uma compreensão mais profunda das nuances da língua de sinais e da cultura Surda, além de serem capazes de identificar e interpretar nuances não verbais que podem escapar aos ouvintes. Esta prática é essencial, principalmente nos contextos judiciais em que a precisão na interpretação é fundamental para garantir que as informações sejam transmitidas corretamente e que os direitos das partes envolvidas sejam respeitados.

De modo complementar, a presença de um tradutor ou intérprete Surdo na equipe pode ajudar a preencher lacunas de compreensão e a facilitar a comunicação de forma mais eficaz, o que pode reduzir mal-entendidos e garantir que todas as partes envolvidas estejam adequadamente informadas e participando plenamente do processo. Portanto, a adoção de equipes mistas pode representar um passo importante em direção à melhoria da qualidade dos serviços de tradução e

interpretação em contextos jurídicos, promovendo uma comunicação mais precisa, inclusiva e eficaz para todos os envolvidos.

[...] alguns casos que nos provocam a refletir sobre a composição mista (surdos e ouvintes) como algo necessário para as equipes de intérpretes. Em casos que há deficiências secundárias, pode ocorrer de a pessoa surda ter dificuldade para sinalizar. Um exemplo disso pode ocorrer com uma pessoa surda com paralisia cerebral. É possível que esse litigante apresente dificuldade na sinalização de forma plena, onde podemos deparar com tiques, movimentações limitadas e afins. Isso exige a demanda do tempo para que o intérprete ouvinte possa compreender o que foi dito pela pessoa surda com paralisia cerebral (SILVEIRA, 2022, p. 50)

O trecho acima destaca a importância da composição mista de equipes de intérpretes, incluindo tanto profissionais Surdos quanto ouvintes, em determinados casos para garantir uma comunicação eficaz em contextos jurídicos. Ele exemplifica uma situação em que essa abordagem se mostra especialmente necessária: quando, por exemplo, uma pessoa surda possui deficiências secundárias, como paralisia cerebral, natureza que pode afetar sua capacidade de sinalizar de forma clara e compreensível.

Nesses casos, a presença de um intérprete Surdo na equipe se torna essencial devido à necessidade de compreender adequadamente as expressões e sinais da pessoa Surda. Além disso, outras dificuldades de comunicação podem exigir mais tempo e sensibilidade por parte do intérprete para interpretar com precisão o que está sendo expresso.

Portanto, o exemplo apresentado destaca a importância da flexibilidade e da adaptação das equipes de intérpretes para atender às necessidades individuais dos Surdos em contextos jurídicos, especialmente quando há deficiências secundárias envolvidas, e reflete o compromisso com a inclusão e a garantia do acesso à justiça para todas as pessoas, independentemente de suas limitações.

Outra discussão sobre a atuação dos tradutores e intérpretes no sistema jurídico é trazida por Ferreira (2015) que levanta argumentos interessantes, como por exemplo a respeito da formação desses profissionais, explicando que:

[...] temos áreas do conhecimento como por exemplo: interpretação para a área jurídica, que a priori deve ou não ser um advogado? Interpretação jurídica, equivale pensar em um intérprete jurídico, daí a questão se esse profissional teria formação em cursos de graduação para formação de tradutor e intérprete e ainda ser bacharel em direito? Ou teria uma formação suplementar em cursos de curta duração, ou em cursos de especialização em áreas afins do direito? Nesse caso, deve-se pensar em um conhecimento especializado para que sua interpretação seja o mais próximo possível da

mensagem falada (Ferreira, 2015, p. 61).

O argumento levantado pela autora destaca a complexidade da interpretação no contexto jurídico e questiona se os intérpretes devem possuir formação específica em Direito, além de sua formação em tradução e interpretação. O ponto central dessa reflexão reside na necessidade de um conhecimento especializado por parte dos intérpretes para garantir que sua interpretação e sua tradução seja o mais precisa e fiel possível à mensagem original.

A questão levantada sobre a formação dos intérpretes para a área jurídica aborda diferentes possibilidades: desde a formação como advogado até cursos de curta duração ou especialização em áreas afins do Direito. Essas opções refletem a necessidade de combinar habilidades linguísticas com um entendimento sólido dos conceitos jurídicos e do sistema legal.

Ressalta-se, portanto, a importância de uma abordagem multifacetada na formação dos tradutores e intérpretes que atuam no contexto jurídico. Embora uma formação em Direito possa oferecer vantagens em termos de compreensão dos termos legais e procedimentos jurídicos, é igualmente importante que esses profissionais possuam habilidades linguísticas e técnicas de interpretação sólidas.

De acordo com Santos (2016, p. 119) “o tema ainda é incipiente no país, carecendo de noções, orientações e diretrizes fundamentais na atuação do profissional nesse espaço”. Além disso, a autora questiona sobre o papel do intérprete relacionando-o com as etapas de um julgamento e os respectivos envolvidos.

Para melhor compreender o contexto no qual o TILS se insere, será abordado a seguir o percurso histórico das legislações que foram sendo desenvolvidas e colocadas em prática. Desta maneira, a primeira normativa a ser mencionada, já citada anteriormente no texto, é a Lei 10.098, promulgada em 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas e critérios voltados para a acessibilidade das pessoas com deficiência e traz conceitos importantes relacionados à comunicação das pessoas Surdas<sup>8</sup>:

IX - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de

---

<sup>8</sup> Essa lei, embora apresente dispositivos que garantem direitos aos Surdos, ela não se refere a esses sujeitos com esse termo Surdos, mas como pessoas com deficiência auditiva

comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações (Brasil, 2000).

Ainda em se tratando de acessibilidade na comunicação, o art. 17 do Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, especifica as condições de formação do TILS. Nele, é explicado que a formação desse profissional deve ocorrer por meio de curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras-Língua Portuguesa. O art. 18 do mesmo Decreto, trata da formação em nível médio, que “[...] deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação” (Brasil, 2005).

Em 2006, é criado o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa (Prolibras). Estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 29, de 20 de julho de 2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 08 de agosto de 2010, o programa tinha como objetivo promover a acessibilidade da Comunidade Surda, com assistência de profissionais qualificados e aptos a prestar seus serviços.

No mesmo ano, a Lei Federal 12.319/10 aparece com a função de regulamentar a profissão de TILS, abordando os aspectos que envolvem as competências, atribuições e orientações para a formação deste profissional. O art. 6 define o seguinte:

Art. 6º São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências: I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais (Brasil, 2010).

Sobre o assunto, Rodrigues e Valente (2011, p. 18) esclarecem:

Até o ano de 2010, ainda não se tem uma diretriz nacional sobre o perfil e as exigências para a formação profissional do TILS. O que há é um conjunto de princípios, baseado no código de ética da atividade, a ser seguido, sendo que cada estado estabelece a regulamentação da prática de tradução e interpretação. Esse quadro, contudo, está em via de ser alterado, já que foi aprovado, em julho de 2010, pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado

(CAS), o projeto de lei que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), faltando somente a sanção do presidente da República, haja vista o caráter terminativo da decisão tomada pela CAS. Com a sanção presidencial, finalmente se poderá tratar da prática de tradução e interpretação como uma profissão de fato e de direito, o que levará, conseqüentemente, ao estabelecimento de políticas públicas para a “nova” atividade, seja no tocante a melhorias nas condições de trabalho, seja no que tange à formação desse profissional.

Passados cinco anos desde a Lei Federal 12.319, cria-se a então conhecida “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, destinada a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência. A fim de melhor compreender como as barreiras linguísticas ainda se encontram no cotidiano da Comunidade Surda, a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, também já referenciada nesta tese, apresenta em seu Capítulo I – Disposições gerais, art. 3º:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; (Brasil, 2015).

Sendo assim, é fundamental que estas limitações, ainda existentes, sejam minimizadas e, se possível, sanadas para uma eficaz inclusão<sup>9</sup> da pessoa Surda em todas as esferas da sociedade. Retomando o assunto que trata da formação dos profissionais de tradução e interpretação de Libras-Português, Almir Cristiano (2020) explica que a primeira instituição pública de ensino superior a ser credenciada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para

<sup>9</sup> Neste sentido, possibilita o acesso e a participação de todos, mas não é válido para a inclusão escolar.

realizar o Prolibras, foi a UFSC. No ano de 2011, o INES, centro de referência nacional na área da surdez, passou a realizar o Prolibras em parceria com a UFSC.

A Figura 1 ilustra a matéria publicada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (MEC, 2009), sobre o resultado do Prolibras, cuja prova era realizada em duas etapas de caráter eliminatório: prova objetiva e prova prática. A prova prática era uma etapa importante que envolvia a demonstração das habilidades de comunicação em Libras, enquanto a prova objetiva testava o conhecimento teórico sobre a língua e sua cultura.

Figura 1 - Divulgação dos resultados do Prolibras realizado na UFSC

### Federal de Santa Catarina divulga resultado do Prolibras



A Universidade Federal de Santa Catarina, parceira do Ministério da Educação na execução do exame nacional de certificação na Língua Brasileira de Sinais (Prolibras), divulgou nesta terça-feira, 15, o resultado final das provas aplicadas em outubro deste ano. Foram aprovados 985 profissionais.

De 2006, quando o Prolibras foi criado, a 2008, receberam certificados 4.104 cidadãos. A certificação integra a política de inclusão do ministério. Os profissionais podem trabalhar no ensino

da Língua Brasileira de Sinais e como intérpretes da Libras para o português e vice-versa. Os que receberam certificado de nível médio estão aptos para lecionar na educação básica e os instrutores e intérpretes de nível superior em todos os níveis.

Em 2009, os exames foram aplicados em 32 cidades, incluindo as capitais dos estados e o Distrito Federal. Os dois tipos de provas atenderam candidatos fluentes em Libras – surdos ou ouvintes, e aqueles com ensino médio ou superior completos ou que concluíam este ano. Em todo o país, se inscreveram para as provas 5.705 candidatos.

Fonte: <https://noticias.ufsc.br/2009/12/ufsc-divulga-resultado-do-prolibras/>

Na prova prática do Prolibras, os candidatos eram avaliados em situações de comunicação em Libras. Isso envolvia interações com pessoas Surdas em contextos do dia a dia, como diálogos, narrações e explicações de informações. Os candidatos eram observados quanto à fluência, correção gramatical, uso de expressões faciais e corporais adequadas, além da capacidade de compreender e se fazer entender em Libras. Por sua vez, a prova objetiva avaliava o conhecimento teórico dos candidatos sobre a Libras e sua cultura. As questões abordavam tópicos como gramática, vocabulário, história da Libras, aspectos culturais da Comunidade Surda e legislação relacionada à inclusão social de pessoas Surdas.

De acordo com Quadros *et al.* (2009, p. 21) “[...] a formação nessa área é fundamental, pois a função desse profissional exige profissionalismo e preceitos

éticos, uma vez que eles intermediam relações entre pessoas que usam diferentes línguas e tomam a palavra do outro para passar a outro”. No entanto, vale ressaltar que o referido exame não é mais realizado desde 2015 – ano no qual finalizou a vigência de dez anos para sua aplicação definida pelo Decreto de Decreto 5.626/2005. Sobre o assunto, em 10 de agosto de 2017, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) lançou a seguinte nota de esclarecimento:

[...] a Feneis compreende que após os dez anos o exame do Prolibras ficará sob a responsabilidade das instituições de ensino superior que ofertam o curso superior de Letras Libras. Todavia, o Ministério da Educação volta a discutir a necessidade de lançar uma nova edição, a fim de subsidiar algumas ações emergentes que se encontram em algumas regiões no Brasil (Feneis, 2017).

Com relação ao domínio das línguas envolvidas no processo de tradução, o trabalho de Rodrigues e Valente (2011, p. 18-19) explica o seguinte:

O domínio da Libras, ser filho de surdos, ou professor de surdos, nada disso garante, por si só, que alguém possa ser intérprete. É preciso, na verdade, que haja uma conjunção de características que envolvem, além do conhecimento profundo da estrutura das línguas envolvidas e a responsabilidade de manter-se fiel e neutro em relação ao objeto de interpretação, o conhecimento cultural suficiente da língua-alvo e da língua-fonte para fazer as devidas adaptações linguísticas de cunho idiomático e cultural.

É válido mencionar a perspectiva de Bassnett (2003, p. 9), a qual esclarece que a tradução não se refere apenas à transferência de textos entre duas línguas “[...] ela é hoje corretamente vista como um processo de negociação entre textos e entre culturas, um processo em que ocorrem todos os tipos de transações mediadas pela figura do tradutor”. Na visão de Dutra (2011, p. 54), os processos para aprendizagem ou aquisição de um tradutor se baseiam na sua capacitação. Segundo explicado pela autora, “[...] o seu aperfeiçoamento e entender melhor como isso ocorre. Um primeiro passo é entender certos pré-requisitos como, por exemplo, a competência tradutória, inserida num grande mosaico de competências”.

Com o intuito de assegurar a inserção de pessoas Surdas nos mais diversos ambientes, muitos autores discutem sobre as competências e formas de atuação dos profissionais TILS. Alguns deles apresentam requisitos básicos que possibilitam transmitir o conteúdo/informação da melhor maneira ou da forma mais adequada ao que se espera. Segundo Quadros (2004, p. 73-74), em sua pesquisa sobre competências tradutórias, ao citar Roberts (1992), destaca seis categorias que podem

ser utilizadas para analisar o processo de interpretação:

**Competência linguística** – Habilidade de entender o objeto da linguagem usada em todas as suas nuances e expressá-las corretamente, fluentemente e claramente a mesma informação na língua alvo, ter habilidade para distinguir as ideias secundárias e determinar os elos que determinam a coesão do discurso.

**Competência para transferência** – Essa competência envolve habilidade para compreender a articulação do significado no discurso da língua fonte, habilidade para interpretar o significado da língua fonte para a língua alvo, sem distorções, adições ou omissão, sem influência da língua fonte para a língua alvo.

**Competência metodológica** – Habilidade em usar diferentes modos de interpretação, para encontrar o item lexical e a terminologia adequada avaliando e usando-os com bom senso e para recordar itens lexicais e terminologias.

**Competência na área** – Conhecimento requerido para compreender o conteúdo de uma mensagem que está sendo interpretada.

**Competência bicultural** – Conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos dos utentes da língua fonte e da língua alvo.

**Competência técnica** – Habilidade para posicionar-se apropriadamente para interpretar.

Essas competências são essenciais para garantir a qualidade e a eficácia da interpretação, permitindo que os intérpretes atuem de forma precisa e profissional em uma variedade de contextos linguísticos e culturais.

O Código de Conduta e Ética (CCE) da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de língua de sinais (Febrapils, 2014), define em seu Capítulo III – Da responsabilidade profissional:

É de responsabilidade do TILS e do GI:

- I. Manterem-se informados e atualizados sobre quaisquer assuntos concernentes à profissão.
- II. Buscar formação continuada e aperfeiçoamento profissional.
- III. Apresentar-se adequadamente com relação à postura e à aparência.
- IV. Utilizar todos os conhecimentos linguísticos, técnicos, científicos, ou outros a seu alcance, para o melhor desempenho de sua função;
- V. Solidarizar-se com as iniciativas em favor dos interesses de sua categoria, ainda que não lhe tragam benefício direto (Febrapils, 2014, art. 10).

A esse respeito, a Lei 12.319/10, complementa:

O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: I – pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;

II – pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;

III – pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;

IV – pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;

V – pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;

VI – pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda



(Brasil, 2010, art. 7º).

Sendo assim, é fundamental que o profissional devidamente capacitado, também procure atuar conforme as demandas que a profissão exige, que cada trabalho possa ser tratado de forma individualizada. De todo modo, em todos os casos, o mais importante de tudo, sejam atendidos os preceitos definidos nos códigos de ética e nos dispositivos legais que foram apresentados nesta pesquisa.

### **2.2.2 Tradutores e Intérpretes de Línguas de Sinais em Contextos Jurídicos (TILSJUR)**

A atuação de TILS em contextos jurídicos é de extrema importância para garantir o acesso à justiça para pessoas Surdas e com deficiência auditiva. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na comunicação entre essas pessoas e os diversos agentes do sistema jurídico, como advogados, juízes e outros profissionais envolvidos em processos legais.

No contexto jurídico, os TILS são responsáveis por interpretar a linguagem jurídica para a língua de sinais e vice-versa, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma precisa e compreensível. Eles auxiliam os indivíduos Surdos a entenderem seus direitos e deveres, a participarem ativamente de audiências e julgamentos e a se expressarem de forma adequada durante todo o processo legal.

Considerando que o acesso à informação e o direito à comunicação das pessoas Surdas possuem respaldo legal no Brasil, diversos dispositivos legais como a Lei 10.098/00, a Lei 10.436/02, o Decreto 5626/05 e a Lei 13.146/15, são marcos importantes e oferecem bases sólidas para a implementação de ações concretas voltadas para a Comunidade Surda. Nesse sentido, cita-se o Programa de Extensão TILSJUR - Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais na esfera jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que teve início em novembro de 2016.

O projeto TILSJUR é relevante para presente pesquisa uma vez que oferece um contexto sólido e especializado, fundamentais na compreensão de como os sinais jurídicos são utilizados, padronizados e disseminados na prática. A inclusão do projeto TILSJUR na tese reforça a base teórica e metodológica da pesquisa, garantindo que a catalogação dos glossários jurídicos em Libras seja feita com rigor e precisão,

alinhando-se com as melhores práticas e estudos recentes na área.

O objetivo central do Programa de Extensão TILSJUR é contribuir por meio da tradução e interpretação para ampliar a visibilidade social e o reconhecimento acadêmico-científico da interface entre a Libras e o sistema judiciário. Isso envolve o compromisso de facilitar a comunicação e o entendimento entre essas duas esferas, assegurando que as barreiras linguísticas sejam superadas e que a Comunidade Surda tenha seus direitos devidamente considerados. Se divide em três áreas:

- I. tradução e interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica;
- II. estudos terminológicos de línguas de sinais na esfera jurídica;
- III. acesso das Comunidades Surdas ao Judiciário.

A atuação do TILSJUR está nas delegacias, como é o caso de Fernando Lino, intérprete da Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência no estado de São Paulo. Além disso, tem lugar na Ouvidoria da Defensoria Pública de Santa Catarina (Figura 2), que tem promovido ações em prol da garantia de direitos linguísticos e o acesso à justiça.

Figura 2 - TILSJUR e Ouvidoria da Defensoria Pública de Santa Catarina



Fonte: <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/>

Os profissionais do TILSJUR também têm espaço em estudos terminológicos. São realizadas rodas de conversa e debates online e que ficam disponíveis na internet por meio do canal oficial do programa no Youtube. No canal, são respondidas dúvidas frequentes, uma delas é com relação à remuneração pelo trabalho do intérprete

judiciário. Sobre isso, o programa informa a respeito de uma Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 230/2016, que em seu art. 10, inciso V, mostrava que se uma pessoa Surda figurar dentro do processo em qualquer hipótese, a responsabilidade pelo pagamento do profissional recai para a administração dos órgãos do judiciário. Tal resolução foi revogada pela Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021.

Mais recentemente, outras resoluções surgiram para reforçar e complementar as diretrizes impostas no sentido de garantir a inclusão e acessibilidade de pessoas Surdas no sistema judiciário. Dentre elas, a Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e que também regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão nos tribunais e conselhos de justiça.

Por sua vez, menciona-se a contribuição nas culturas e comunidades que o programa TILSJUR se insere. A esse respeito, cita-se a obra de Santos e Rodrigues (2023), disponibilizada gratuitamente por meio digital e que trata de assuntos relevantes da interpretação de língua de sinais em contextos jurídicos.

Além disso, o TILSJUR participa de eventos na Ordem de Advogados do Brasil em Santa Catarina – OAB/SC (Figura 3).

Figura 3 - TILSJUR participa de evento na OAB/SC



Fonte: <https://tilsjur.paginas.ufsc.br/tilsjur-participa-de-evento-na-oab-sc/>

Santos, Stumpf e Galdino (2019) abordam a necessidade de profissionais de tradução e interpretação de Libras atuarem na área jurídica, destacando a importância de programas como o TILSJUR. As autoras enfatizam que é crucial que esses profissionais não apenas desenvolvam conhecimento acadêmico, mas também sejam capazes de aplicá-los na prática. No Brasil, ainda há escassez destes profissionais no campo do Direito.

Após apresentar exemplos das dificuldades enfrentadas por pessoas Surdas no contexto jurídico, as autoras concluem ser fundamental aprimorar os registros de intérpretes de Libras-Português nos bancos de dados do Judiciário e considerar a contratação desses profissionais para garantir os direitos linguísticos dessas comunidades. Elas também sugerem a implementação de políticas de profissionalização, formação continuada, certificação e avaliação dos serviços prestados por esses intérpretes. (Santos; Stumpf; Galdino, 2019, p. 17).

É importante ressaltar que o papel do tradutor e intérprete de Libras vai além das audiências, podendo incluir consultas jurídicas, mediação de conflitos e capacitação legal. Em consultas jurídicas, esses profissionais facilitam a comunicação entre advogados e clientes Surdos, garantindo que todas as informações relevantes sejam compreendidas. Na mediação de conflitos, permitem a participação plena das partes Surdas. Já na capacitação legal, explicam conceitos jurídicos, direitos e procedimentos para a Comunidade Surda.

A respeito do TILSJUR, sabe-se que a equipe é formada por professores, servidores técnicos-tradutores e intérpretes de Libras-Português, discentes da UFSC, e coordenado pela prof. Dra. Silvana Aguiar dos Santos. No programa, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (PGET-UFSC) e ao Departamento de Língua de Sinais Brasileira (DLSB-UFSC).

No ano de 2020, o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET) da Universidade Federal do Ceará (UFC) iniciou uma parceria com o TILSJUR. A Figura 4 ilustra um trecho do vídeo disponibilizado no *site* da UFC que explica um pouco da história do programa e debate questões como a promoção de profissionais tradutores e intérpretes de língua de sinais no judiciário brasileiro.

Figura 4 - A história do TILSJUR contada em um vídeo alocado no site da UFC



Fonte: <https://ppgpoet.ufc.br/pt/silvana-aguiar-dos-santos/programa-de-extensao-tiljur-tradutores-e-interpretres-de-linguas-de-sinais-na-esfera-juridica/>

Compreender o papel do tradutor e intérprete de Libras no âmbito jurídico é de fundamental importância, uma vez que auxilia no entendimento sobre a atuação desses profissionais e os possíveis desdobramentos desse tipo de trabalho no campo do Direito. Seu objetivo é garantir que a comunicação seja eficaz e precisa, permitindo que as pessoas Surdas compreendam os procedimentos legais, expressem seus pontos de vista e participem plenamente do processo.

Santos (2016), discute algumas dificuldades enfrentadas pelo tradutor-intérprete de Língua de Sinais (TILS) na esfera jurídica. Em sua pesquisa, a autora apresenta marcos históricos da atuação destes profissionais nessa área (Figura 5), conforme retratado na obra em mídia digital intitulada “O INES e a educação de surdos no Brasil: aspectos da trajetória do Instituto Nacional de Educação de Surdos em seu percurso de 150 anos”.

De acordo com Santos (2016, p. 121):

Outro registro histórico da atuação de intérpretes de Libras-Português no contexto jurídico encontra-se no artigo 192 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3689 de 3 de outubro de 1941, cuja redação foi alterada pela Lei nº 10.792, de 01/12/2003), que preconiza o interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo. É interessante observar que este artigo coloca o intérprete de Libras-Português como necessário somente no caso em que a pessoa surda não saiba ler ou escrever, como vemos no parágrafo único do artigo: “Caso o interrogando não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo”(Brasil, 1941).

Figura 5 - Registro histórico do intérprete de Libras-Português na esfera jurídica

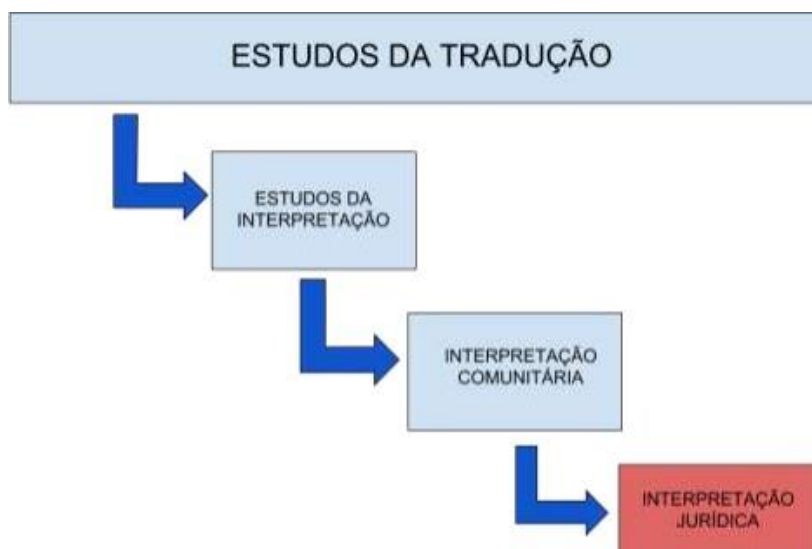


Fonte: Santos (2016).

Em especial, no âmbito jurídico, tradutores e intérpretes de Libras não apenas traduzem as palavras, mas também interpretam as expressões faciais, gestos e nuances linguísticas que são parte integrante da comunicação em Libras. A falta de compreensão ou a má interpretação em questões legais pode ter consequências sérias, prejudicando a justiça e os direitos das pessoas Surdas. Portanto, a valorização do trabalho dos tradutores e intérpretes de Libras nesse setor é essencial para garantir um sistema legal equitativo e acessível para todos.

Na pesquisa de Reckelberg (2018), conforme a figura 6, o autor apresenta os estudos relacionados à interpretação jurídica nos quais baseou sua metodologia interpretativa.

Figura 6 - Mapeamento dos estudos da interpretação à interpretação jurídica



Fonte: Reckelberg (2018, p. 15).

Além disso, o autor explana uma situação que reflete a dificuldade ainda vivenciada pelas pessoas quanto à comunicação no âmbito do direito. Isso se deve a várias razões, mas principalmente, às barreiras linguísticas e à falta de acessibilidade que ainda presentes se tem nos diversos setores da sociedade.

[...] as vivências jurídicas abarcam várias situações que, quando envolvem um surdo, requerem a demanda dos serviços de interpretação. Para fazer um boletim de ocorrência, requerer assistência social, ir a um fórum local, iniciar algum processo civil em órgãos públicos, participar como testemunha, júri ou réu em um tribunal, entre outras situações, o surdo precisa de um tradutor ou intérprete que realize a mediação (Reckelberg, 2018, p. 16).

O estudo intitulado “Algumas implicações da Linguística Teórica e da Linguística Aplicada na compreensão da interpretação jurídica e/ou policial” de Sousa (2023) explica a diferença entre a linguística aplicada e a macrolinguística, além de descrever questões inerentes à atuação do intérprete no ramo do Direito.

Para o intérprete de Libras-português se sentir parte da comunidade jurídica, por exemplo, ele precisa se sentir ouvido em suas demandas quanto ao pagamento de honorários, à necessidade de ter acesso ao processo com antecedência para preparar a interpretação, quanto à necessidade de uma equipe de intérpretes em situações específicas (como, por exemplo, em audiências longas ou audiências em que a língua da parte surda não seja a Libras), entre outras demandas.

A autora ainda complementa afirmando que, em muitos casos, o profissional não se sente familiarizado com a comunidade jurídica e/ou policial, composta por profissionais como advogados, juízes, escrivães e delegados. E menciona o desafio

de criar oportunidades para estudantes de interpretação e tradução nesse sentido, permitindo expandir os horizontes de atuação profissional (Sousa, 2023). Em resumo, os TILS desempenham um papel crucial na garantia do acesso à justiça para pessoas Surdas ou com deficiência auditiva, contribuindo para a igualdade de direitos e oportunidades no sistema jurídico.

Com o intuito de distinguir os estudos da tradução, os estudos da interpretação e a atuação de intérpretes de língua de sinais, cada um deles é abordado individualmente a seguir. Primeiramente, os estudos da tradução são aqueles que abrangem a análise, teoria e prática da transferência de significado de uma língua para outra. Não se restringe apenas à transposição de palavras, mas também considera as nuances culturais, contextuais e linguísticas de cada uma das línguas envolvidas. No geral, pesquisadores da tradução analisam questões como equivalência, fidelidade ao texto original, efeitos pragmáticos e estilísticos, entre outros.

Por um lado, existe uma preocupação em relação aos efeitos das diferenças na modalidade fazendo com que os estudos das línguas de sinais sejam extremamente relevantes. Por outro lado, as similaridades encontradas entre as línguas faladas e as línguas sinalizadas parecem indicar a existência de propriedades do sistema linguístico que transcendem a modalidade das línguas. Nesse sentido, o estudo das línguas de sinais tem apresentado elementos significativos para a confirmação dos princípios que regem as línguas humanas (QUADROS, 2006, p.176).

O trecho destacado aponta para duas vertentes importantes no estudo das línguas de sinais. Primeiramente, há uma preocupação com as diferenças de entre línguas faladas e línguas sinalizadas, que incluem aspectos como a utilização do espaço tridimensional para a comunicação, a dependência de componentes visuais e gestuais, e a necessidade de uma percepção visual mais apurada. Já a outra vertente indica certas similaridades como em aspectos estruturais como a sintaxe, a morfologia e a capacidade de expressar conceitos abstratos e complexos.

Nesse sentido, pesquisas têm mostrado que tanto línguas faladas quanto sinalizadas possuem estrutura hierárquica, regras gramaticais, e capacidade para inovação e mudança ao longo do tempo. Essas descobertas reforçam a ideia de que a faculdade da linguagem humana é flexível e pode manifestar-se de diversas formas, independentemente da modalidade. No que se refere à tradução da língua de sinais, Quadros e Souza (2008) analisam a relação entre as línguas na escrita e em sinais e afirmam:



A língua fonte (LF), portanto, é a língua Portuguesa escrita e a língua alvo (LA), é a língua brasileira de sinais na sua versão oral. Entende-se “oral” em como a língua na sua forma de expressão oral, no caso específico das línguas de sinais, expressão em sinais. Como as modalidades das línguas envolvidas são diferentes, percebem-se efeitos de modalidade (Quadros e Souza, 2008, p. 3).

A tradução entre a Libras e o português envolve a transposição entre dois modos de comunicação diferentes: o visual-espacial (Libras) e o auditivo-oral (português), e impõe desafios específicos, pois cada língua tem suas próprias estruturas gramaticais, léxico e maneiras de expressar conceitos. O que se observa nos Estudos de Tradução de Libras, é sua amplitude em explorar diversas áreas como a Linguística Comparativa que se volta para aprofundar o conhecimento acerca das diferenças e semelhanças estruturais entre Libras e português. Outro exemplo é a Psicolinguística e como o cérebro processa a tradução entre uma língua de sinais e uma língua falada.

No campo da tecnologia, tem sido observado o crescente desenvolvimento de algoritmos e sistemas de tradução automática e assistida, embora a tradução automática de Libras ainda enfrente muitos desafios devido à complexidade da língua de sinais. Softwares de reconhecimento e síntese de sinais estão em desenvolvimento, mas a intervenção humana ainda é crucial para garantir a precisão e a naturalidade na tradução.

Esses desafios e adaptações refletem a importância dos Estudos da Tradução para as línguas de sinais. Pesquisas nesta área não apenas aprofundam a compreensão das línguas de sinais em si, mas também contribuem para o desenvolvimento de melhores práticas e técnicas de interpretação. Sobre isso, entende-se que:

A língua de sinais apresenta uma modalidade visuo-espacial, carregando consigo parâmetros como expressões faciais/corporais, movimento, orientação da palma, configuração manual, ponto de articulação, que combinados constituem os sinais. Há uma gestualidade e uma performance empregadas na produção dessa língua que se constituem como desafios para o processo de interpretação. Por exemplo, rosto e mãos podem mudar significados na língua de sinais e tal nuance deve ser considerada na performance de tradutores e intérpretes de língua de sinais (Santos, 2013, p. 116).

No contexto dos Estudos de Tradução, são trabalhados textos escritos, transpondo material de uma língua para outra de forma escrita ou visual (vídeos gravados). Em outras palavras, ocorre a tradução de documentos escritos do

português para Libras (por meio de vídeos) ou de Libras para português, ou até mesmo a revisão de traduções já realizadas. No que se refere a esse campo do saber, deve-se ressaltar que não é apenas sobre substituir palavras de uma língua por outra. Envolve transmitir significados precisos, nuances culturais e intenções comunicativas.

Portanto, deve-se compreender profundamente tanto a língua de origem quanto a língua de destino para uma tradução eficaz. Existem diversas técnicas de tradução, cada uma aplicada dependendo do contexto, do tipo de texto e dos objetivos da tradução. A esse respeito, Carvalho (2023, p. 16) esclarece que “os procedimentos de tradução são as vias, ou os caminhos que o tradutor deve conhecer para saber qual seguir no momento da situação de tradução”.

Os tradutores muitas vezes se especializam em áreas específicas, como tradução jurídica, médica, técnica, literária, entre outras. Cada uma dessas áreas requer conhecimento especializado do vocabulário e das convenções linguísticas próprias. Além disso, estes profissionais lidam com desafios como ambiguidades linguísticas, trocadilhos, expressões idiomáticas e gírias, todos os quais podem ser difíceis de traduzir de forma precisa.

É necessário um exercício por parte do tradutor, ter acesso ao texto fonte, descontextualizar, e sentir estranheza ao fazer a análise, o que perpassa por pensar nas significações daquele texto produzido naquela cultura. O próximo passo é pensar nos procedimentos que serão adotados para a transferência à língua de chegada, sendo que nessa etapa o intérprete pensa nas técnicas que serão mais adequadas para a reformulação das ideias na outra língua, e por último, depois de traduzido, o texto precisa ser avaliado: quais as significações que esse texto produzirá na língua e na cultura? E se necessário, refazer todo o processo. Se o tradutor/intérprete terá tempo para produzir uma tradução, ele precisa evitar ao máximo traduções ao pé da letra, tentar atingir a função cultural do texto original, e se debruçar na pesquisa de outras versões, outras alternativas de expressões e sinais que existam, evitando perdas e acréscimos de sentido (Carvalho, 2023, p. 17).

Outros métodos de tradução são apresentados na pesquisa de Segala e Quadros (2015, p. 370), como tradução intermodal, intersemiótica e interlinguística. Os autores enfatizam que, neste caso, os profissionais devem “conhecer as duas línguas associadas às suas manifestações culturais e suas articulações em duas modalidades diferentes”, e ressaltam que no problema de fluência pode impactar nas traduções.

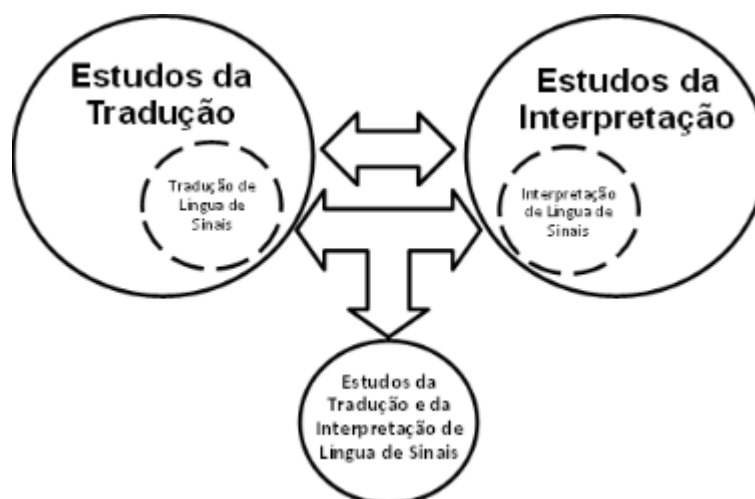
Na perspectiva de Bassnett (2003, p. 98) “a tradução envolve uma aproximação ao texto de partida com conhecimento de causa e com sensibilidade, bem como a percepção do lugar que a tradução pretende ocupar no sistema da língua

de chegada”. Essa afirmação destaca dois aspectos fundamentais da tradução: a abordagem cuidadosa e consciente do texto de origem e a consideração do lugar que a tradução ocupará na língua de destino.

Sobre a aproximação ao texto de partida com conhecimento de causa e sensibilidade, entende-se que traduzir requer muito mais do que simplesmente substituir palavras de uma língua por palavras de outra, ou seja, envolve uma compreensão profunda do texto original em termos de significado, contexto, estilo, nuances culturais e intenções do autor. Já sobre o lugar que a tradução pretende ocupar no sistema da língua de chegada, é preciso compreender a importância de um processo fluente, natural e autêntico na língua de destino, enquanto ainda mantém a essência e o estilo do texto original.

Os estudos da interpretação e os estudos da tradução são campos interrelacionados, mas distintos, que se dedicam ao estudo e à prática da mediação linguística e cultural. Embora ambos compartilhem o objetivo de facilitar a comunicação entre diferentes línguas e culturas, eles diferem significativamente em termos de foco, métodos e práticas. A Figura 7 ilustra a conexão entre esses campos que, na perspectiva de Rodrigues e Beer (2015, p. 23) “se afirmam como uma vertente específica ao trazer as implicações da modalidade gesto-visual (...) ampliando e diversificando suas possibilidades de análise e reflexão”.

Figura 7 - Inter-relação dos estudos da tradução e dos estudos de interpretação



Fonte: Rodrigues e Beer (2015)

Os Estudos de Interpretação concentram-se na prática da conversão de mensagens orais ou escritas do português para a Libras, e vice-versa. É um é um

componente que visa garantir que pessoas Surdas tenham acesso à informação, educação, serviços públicos e diversas áreas da vida cotidiana.

[...] primeiramente, o fato de a Interpretação ser uma área que começou a ser estudada e que passou a se fazer presente nas universidades do mundo inteiro somente a partir da metade do século passado (e no Brasil, a partir dos anos noventa), ao contrário das muitas décadas de estudo sobre a tradução escrita. Em segundo lugar, é inegável que a interpretação é profissionalmente menos praticada do que a tradução escrita, dado que os eventos em que é necessária uma intermediação linguística oral entre duas partes que não entendem a mesma língua/cultura são numericamente inferiores em relação às demandas de tradução escrita. Em terceiro lugar, a escassa presença de cursos de formação de intérpretes no Brasil limita bastante a pesquisa na pós-graduação, os Estudos da Interpretação estando presentes ainda em poucas universidades brasileiras (Cavallo e Reuillard, 2016, p. 365).

No geral, pode-se encontrar com mais frequência dois tipos de interpretação: simultânea e a consecutiva. A primeira delas, é observada comumente em conferências, palestras, e eventos ao vivo, na qual o intérprete traduz a mensagem para a Libras ao mesmo tempo em que o orador fala (Pöchhacker, Shlesinger, 2002). De acordo com Nicoloso (2015), pelo curto intervalo de tempo entre o processamento e a interpretação na língua de chegada, podem ocorrer falhas na mensagem.

Portanto, como desafios da interpretação simultânea, podem ser inferidas questões como: 1) carga cognitiva: profissionais que atuam em longos turnos e gera fadiga mental; 2) ambiente de trabalho: eventos ao vivo podem ser imprevisíveis, nesses casos os profissionais precisam lidar com condições adversas – variados sotaques, oradores que falam rápido, problemas acústicos, interferências técnicas, entre outras; 3) fidelidade ao discurso original: os profissionais devem evitar parafrasear excessivamente ou adicionar interpretações pessoais.

Por sua vez, o segundo tipo de interpretação é muito utilizado em entrevistas, consultas médicas e contextos educacionais, em que o intérprete traduz a mensagem após o orador completar uma frase ou um segmento (Nicoloso, 2015). Do mesmo modo que na interpretação simultânea, a interpretação consecutiva apresenta algumas dificuldades. A fidelidade ao discurso ainda permanece como um dos principais desafios, assim como o stress cognitivo que se baseia na necessidade de escutar, entender, anotar e reproduzir informações rapidamente, o que pode ser estressante. Outro ponto a ser observado pelos profissionais é a gestão do tempo de interpretação, ou seja, devem buscar ser eficientes sem sacrificar/prejudicar a precisão da mensagem.

Com relação às pesquisas de interpretação de língua de sinais, Santos (2018, p. 381) afirma que se deve repensar, entre outras questões, “ações que promovam a interpretação de modo geral, a fim de que esse espaço venha a hospedar pesquisas de diferentes perspectivas e contextos (comunitário, conferência e outros) sobre o tema. Nesse sentido, entende-se relevante promover pesquisas que incorporem uma variedade de perspectivas.

Pesquisas focadas em como a interpretação de línguas de sinais é realizada em contextos comunitários, tais como escolas, serviços sociais, e eventos comunitários, podem avaliar a eficácia da comunicação, a acessibilidade dos serviços e as práticas de interpretação que melhor servem as necessidades das Comunidades Surdas.

Já em ambientes mais formais, como conferências acadêmicas, seminários e eventos governamentais, a interpretação de línguas de sinais apresenta desafios específicos, como a precisão técnica e a manutenção da formalidade do discurso. Nesse caso, podem ser desenvolvidos estudos que investiguem as técnicas de interpretação mais eficazes para esses ambientes, bem como as experiências e competências necessárias dos intérpretes.

### 3 TERMINOLOGIA DA LÍNGUA DE SINAIS

Esta seção apresenta um panorama sobre a evolução e os primeiros registros da língua de sinais, oferecendo um contexto histórico essencial para entender como a comunicação por sinais se desenvolveu ao longo do tempo. Esse conhecimento é fundamental para qualquer análise aprofundada da língua de sinais e de suas aplicações contemporâneas.

Primeiramente, a definição de 'léxico' é apresentada por Maia-Pires (2020, p. 65)

[...] elemento linguístico que dá acesso ao pensamento e ao conhecimento histórico-social, o que favorece a interação entre integrantes de uma comunidade ou entre comunidades, proporcionando ainda interação do indivíduo consigo mesmo. Por meio do léxico, pode-se observar crenças, valores, comportamentos, avanços e retrocessos político-econômico-sociais de povos de modo mais evidente. A relevância atribuída ao léxico é que este possibilita a expressão do pensamento com maior precisão, por isso, há o empenho do aprendiz para aprender o léxico de uma língua.

No caso das línguas de sinais, Faulstich (1995, p. 284) define o léxico como “repertório que inventaria termos acompanhados de seus equivalentes de uma ou várias línguas e que não comporta definições”. O trecho destaca a natureza essencialmente pragmática e não linear desse componente linguístico. Enquanto o léxico em línguas faladas muitas vezes é definido por meio de palavras acompanhadas de definições precisas, nas línguas de sinais, o léxico é mais dinâmico e pode ser melhor compreendido através de exemplos e contextos de uso.

De um modo geral, o léxico da língua de sinais é entendido como o conjunto de sinais utilizados pela Comunidade Surda para expressar sentimentos, ideias e conceitos diversos que vão desde o cotidiano que utiliza o vocabulário básico da Libras, até áreas temáticas específicas contemplando um vocabulário especializado e técnico. Castro Júnior (2014, p. 78), pesquisador Surdo da Linguística da língua de sinais, estabelece princípios relacionados à educação lexicográfica em Língua de Sinais:

i) o primeiro princípio da educação lexicográfica é a necessidade de ensinar a ler corretamente as obras lexicográficas; ii) o segundo princípio está na importância de registrar os sinais-termo, em que sejam enfatizados os princípios de criação e formação de sinais, que estão aquém da “cópia” ou da incorporação de empréstimos linguísticos, tanto da língua portuguesa quanto de outras línguas de sinais e iii) o terceiro princípio trata a despeito dos inúmeros estudos que tratam do problema da definição sob as mais diversas perspectivas.

A língua de sinais é muito mais do que um meio de comunicação para a Comunidade Surda - é uma expressão intrínseca da sua identidade e cultura. Ao captar as experiências visuais dos sujeitos Surdos, a língua de sinais transcende as barreiras da oralidade e se torna um canal vital para a transmissão de conhecimento e a conexão com o mundo. A esse respeito, destaca-se a perspectiva de Karin Strobel sobre a identidade e a experiência da Comunidade Surda.

A língua de sinais é uma das principais marcas da identidade de um povo surdo, pois é uma das peculiaridades da cultura surda, é uma forma de comunicação que capta as experiências visuais dos sujeitos surdos, sendo que é esta a língua que vai levar o surdo a transmitir e proporcionar-lhe a aquisição de conhecimento universal (STROBEL, 2008, p. 44).

Cada idioma tem origens que contribuíram para sua formação, um processo que requer investigação científica abarcando áreas como linguística, cultura e literatura ao longo das mudanças históricas. A evolução e representação têm sido elementos dinâmicos na comunidade linguística desde seus primórdios até os dias atuais. A evolução das línguas é um fenômeno constante, moldado por influências culturais e linguísticas que desempenham um papel fundamental em seu desenvolvimento.

Estudiosos teóricos como Bakhtin concebe, a linguagem como uma capacidade inerente ao ser humano e uma prática social em que o contexto reflete os padrões culturais. Demonstram como as línguas se adaptam para atender às necessidades individuais, tornando a comunicação mais acessível (Radaelli, 2011).

Na perspectiva de Perlin (2003) sobre a alteridade, a diferença e a identidade Surda, argumenta-se que são vertentes convergindo para manter a cultura Surda e a língua de sinais. O conceito de “alteridade” refere-se à valorização e ao respeito pela diversidade de experiências, perspectivas e identidades dentro da Comunidade Surda e em relação à sociedade ouvinte. Em outras palavras, envolve reconhecer que cada pessoa Surda possui sua própria história, vivências e formas de se expressar, contribuindo para a riqueza da comunidade como um todo.

Do debate entre oralismo, comunicação total e bilinguismo permaneceu a proposta bilíngue. Perdeu força a aquisição da língua oral portuguesa e a Libras recebe o status de língua de ensino, ocorrendo a partir de 1993 a contratação de professores que deveriam ministrar suas aulas utilizando a Libras, abrindo espaço para a perspectiva da alteridade, sendo que a língua portuguesa passa a ser colocada como segunda língua (Bentes; Hayashi, 2016, p. 869).

A alteridade é uma abordagem que vai além da simples aceitação das diferenças. Ela promove a compreensão profunda e o interesse genuíno pelas experiências individuais e coletivas das pessoas Surdas, celebrando a variedade de formas de ser Surdo, que inclui fatores como as escolhas linguísticas (como a preferência pela língua de sinais), as identidades culturais, os modos de comunicação e as perspectivas em relação ao mundo (Perlin, 2003).

Na Comunidade Surda, a alteridade implica aceitar e reconhecer as diversas maneiras pelas quais as pessoas Surdas vivenciam e compreendem o mundo, ou seja, reconhecer que a língua de sinais é uma forma legítima de comunicação, que as experiências e identidades Surdas são valiosas e que existem contribuições significativas para a sociedade. Nesse sentido, a complexidade do vocabulário científico se origina dos propósitos de pesquisa da Terminologia (Lara, 2004) e do estudo de termos e conceitos específicos das áreas de conhecimento, os quais são incorporados no planejamento linguístico e na padronização terminológica (Barros, 2004).

Podemos notar que a Libras possui um sistema linguístico, independente do português, o que a caracteriza de fato uma língua de sinais, com sua própria fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Quanto à criação de novos sinais, é notório que, devido à necessidade de expandir o vocabulário técnico, são utilizadas palavras comuns da Libras como base para criar novos sinais-termo.

Com base no exposto, entende-se a importância da compreensão sobre a terminologia no trabalho exercido pelos tradutores e intérpretes de Libras. É um ramo que garante que os termos e conceitos sejam traduzidos de maneira precisa e consistente. Isso é fundamental para evitar mal-entendidos e garantir que a mensagem seja transmitida com clareza. Ao utilizar terminologia correta, é possível assegurar que as informações sejam acessíveis e compreensíveis para pessoas

Surdas, principalmente em contextos jurídicos, médicos e técnicos, onde a terminologia específica é comum.

Ao utilizar adequadamente a terminologia, o TILS demonstra seu profissionalismo e comprometimento. Isso constrói confiança com os clientes e a Comunidade Surda, pois mostra que o profissional está comprometido com a qualidade e precisão. Em áreas como o Direito, em que a terminologia é altamente especializada, o conhecimento desses termos permite que o TILS comunique informações complexas de maneira acessível. Em outras palavras, evita a



necessidade de explicar termos complexos repetidamente, especialmente em situações em tempo real, como interpretações em tribunais ou reuniões.

O uso consistente da terminologia ajuda a estabelecer padrões de comunicação para a Comunidade Surda e para profissionais de Libras. Isso contribui para uma comunicação mais clara e eficaz. A esse respeito, cita-se o trabalho desenvolvido por Vale (2018) intitulado “A importância da terminologia para atuação do tradutor e intérprete de Libras: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico”. Nele, a autora destaca “a necessidade do tradutor e intérprete se apropriar da Terminologia como um todo e compreender que ao fazer isso estará aprimorando suas competências” (*ibid*, p. 34).

No escopo educacional, a Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº 9.394/96) aborda a forma com que se organiza a educação no país a partir dos princípios previstos pelos dispositivos da Constituição Federal de 1988 (CF/88). No art. 62, dispõe-se a respeito dos diversos níveis federativos que devem trabalhar em colaboração para assegurar a promoção da formação inicial e a capacitação contínua dos profissionais do magistério.

No que concerne à terminologia da língua de sinais, sabe-se ainda que é uma área influenciada pelas particularidades linguísticas que incluem sua estrutura gramatical e características visuais. À medida que a terminologia em Libras se desenvolve, ocorre a criação de sinais específicos para representar termos técnicos em várias áreas do conhecimento, como a Medicina, a Ciência, a Tecnologia, a Educação e, claro, o Direito. Portanto, seu conhecimento é essencial em contextos que envolvem conceitos complexos ou especializados.

Segundo Vale (2018, p. 72), “glossários são ferramentas de auxílio ao tradutor e intérprete, os mesmos já são utilizados e propagados aos tradutores e intérpretes de línguas orais”. Assim, verifica-se a produção e divulgação de glossários e dicionários com termos específicos para conceitos jurídicos, procedimentos judiciais, direitos e responsabilidades legais. Estes materiais correspondem a projetos de pesquisa, ações inclusivas de programas do governo e, até mesmo, produtos de dissertações e teses.

Em outras palavras, são conteúdos aplicados ao conhecimento específico do Direito em Libras, em que a terminologia desempenha um papel crucial para garantir a comunicação eficaz, a acessibilidade e a compreensão dos conceitos complexos, contribuindo para a inclusão da Comunidade Surda no sistema jurídico e em outras

áreas do conhecimento. Sendo assim, o presente estudo busca resgatar o contexto histórico, cultural e social da Libras e dos aspectos terminológicos da língua a partir dos primeiros registros publicados.

### 3.1 BREVE HISTÓRICO DOS PRIMEIROS REGISTROS NA LÍNGUA DE SINAIS

Com base em um levantamento de trabalhos considerados pioneiros no tema, Leôncio e Zavaglia (2021) abordam os registros históricos de lexicografia – como manuais, glossários e dicionários – que influenciaram o desenvolvimento científico ao longo dos anos. As autoras relatam que “[...] apenas no início do século XXI, a Lexicografia da Libras começou a se organizar como atividade científica, elaborada por equipe de especialistas e surdos” (ibid, p. 22).

Uma observação a respeito disso, essas autoras supracitadas dão a entender que há oposição entre Surdos e ouvintes, lembrando que os Surdos podem ser especialistas ou não. A Lexicografia da Libras pode ser compostas por especialistas tanto na área técnica quanto na área da Libras, equipe mistas, mesclada de ouvintes e Surdos em harmonia.

É importante demonstrar aqui, a diferença entre os materiais Glossário e Dicionário. Segundo Faulstich (2010, p. 168), a origem de dicionários e glossários em Libras é necessária para a composição da língua de sinais no que se refere ao léxico e à terminologia, pois “as línguas são por natureza, sistemas de representação, regidas por palavras e regras”.

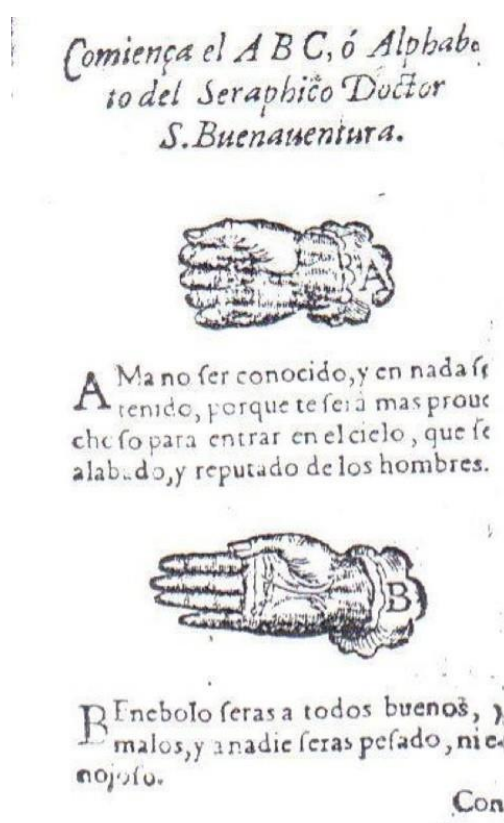
Nesse sentido, Dicionário é definido como “conjunto de vocabulários duma língua ou de termos próprios duma ciência ou arte, dispostos alfabeticamente e com os respectivos significados ou a sua versão noutra língua; léxico” (Aurélio, 2009, p. 317).

Quanto ao termo Glossário, este pode ser definido como “Vocabulário ou livro em que se explicam palavras de significação obscura. Vocabulário de um texto ou obra” (Aurélio, 2009, p. 435). Dessa forma, algumas etapas na elaboração desses materiais se fazem necessárias, tais como a metodologia de Prometi *et al.* (2015), mencionada neste estudo. Ademais, as fichas terminológicas fazem parte da metodologia de produção de dicionários e glossários. Segundo Fromm (2005, p. 2) “a criação de uma ficha terminológica é essencial para o desenvolvimento de um

vocabulário técnico”.

O trabalho desenvolvido por Cardoso (2017) aborda as contribuições de dicionários em Libras, como por exemplo o alfabeto manual *Refugium Infirmorum* (Figura 8), com seu conteúdo destinado a auxiliar as pessoas Surdas na compreensão de temas religiosos da época.

Figura 8 - Alfabeto Manual Refugium Infirmorum (Madrid, 1593), do monge franciscano Fray Melchor de Yebra



Fonte: <https://cultura-sorda.org/refugium-infirmorum/>

A Ordem Franciscana utilizou esse alfabeto manual por um longo período como parte de suas estratégias para a confissão em situações extremas: quando a pessoa que desejava se confessar não podia falar ou ouvir. O alfabeto facilitava a comunicação entre o confessor e o confessante.

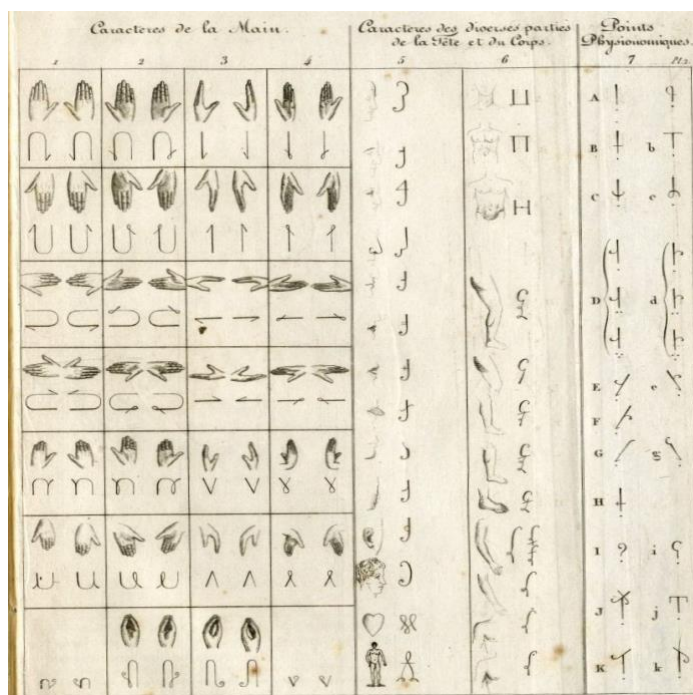
Segundo Ovieda (2007), Yebra, monge franciscano, declarava que seu inventor foi São Buenaventura. Além disso, Yebra também considerava os usos do alfabeto manual como forma de comunicação com os Surdos. Por sua vez, o trabalho

de Yebra faz parte de uma longa tradição europeia de uso de alfabetos e sistemas de numeração manuais. Há evidências de que as línguas de sinais eram utilizadas por Comunidades Surdas, em várias partes do mundo, muito antes do desenvolvimento de registros escritos. Culturas Surdas tinham suas próprias formas de comunicação gestual para interações diárias.

À medida que a educação para Surdos foi se estabelecendo, começou a haver um esforço para documentar e padronizar as línguas de sinais usadas nesses ambientes educacionais, resultando em alguns registros iniciais de sinais e em convenções de língua de sinais. Por exemplo, temos o material pioneiro da língua de sinais, o qual encontra-se ilustrado pela Figura 9, indicada a seguir.

Nela, é possível visualizar elementos como o formato da mão, com setas e símbolos que indicam a direção do movimento. É importante ressaltar aqui que, em uma obra impressa, há maiores dificuldades de assimilação do sinal pelo fato de esse ser considerado tridimensional, enquanto sua representação no papel é bidimensional, ou seja, em duas dimensões. Ainda que se reconheça suas particularidades, trata-se de uma obra de grande valor, pois busca reproduzir o sinal utilizando os recursos disponíveis na época.

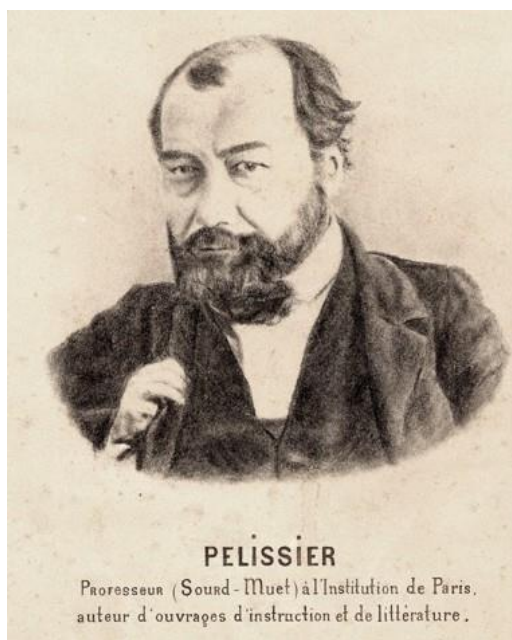
Figura 9 - Mimographie, de Bébien (1825)



Auguste Bébien foi um educador e linguista francês do século XIX, conhecido por seu trabalho no desenvolvimento de métodos de ensino para Surdos. Ele é especialmente lembrado por seu uso pioneiro da língua de sinais francesa na educação de Surdos, em contraste com os métodos orais predominantes na época. Bébien acreditava que a língua de sinais era a chave para a educação eficaz dos Surdos e defendia seu uso em sala de aula. Suas ideias e contribuições tiveram um impacto significativo no campo da educação para Surdos (OVIEDO, 2009)

Além do Bébien, Pierre Pélissier foi uma figura notável no século XIX por várias razões. Ele não apenas “era Surdo-Mudo”, mas também se destacou como poeta e educador na Comunidade Surda. Sua importância vai além de suas realizações individuais, estendendo-se ao seu trabalho pioneiro na documentação da língua de sinais na época. Conforme informações da Associação para a Acessibilidade do Ambiente de Vida para Pessoas Surdas, Tornadas Surdas ou com Deficiência Auditiva (2-AS, 2021)<sup>10</sup>, o “Surdo-Mudo” Pierre Pélissier (Figura 10), foi educado em língua de sinais na instituição de Toulouse, dirigida pelo Abade Chazottes e seu irmão, o Sr. Jules Chazottes.

Figura 10 - Pierre Pélissier (1814-1863), criador da Iconografia de Sinais como Parte da Educação Primária dos Surdos-Mudos na França



Fonte: <https://www.ladepeche.fr/article/2017/09/21/2649524-il-avait-ecrit-un-dictionnaire-en-langue-des-signes.html>

<sup>10</sup> <https://www.2-as.org/site/index.php?cat=accueil&page=accueil>

Pierre Pélissier foi professor na Escola Imperial dos Surdos-Mudos de Paris (Saint-Jacques) por vinte anos, de 1843 até sua morte. Publicou uma "Iconografia de Sinais como Parte da Educação Primária dos Surdos-Mudos", considerado o primeiro registro iconográfico da Língua de Sinais Francesa (LSF), o qual, em seguida teve sua obra traduzida para a Língua Portuguesa por Flausino José da Gama (Sofiato, 2011).

Flausino não buscou 'inspiração' no livro de Pélissier e sim copiou *ipsis literis* as estampas do mesmo para produzir a *Iconographia dos Signaes dos Surdos-Mudos*. Porém, nessa época em que a popularização da imagem se fazia presente, a cópia não tinha a mesma conotação dos dias atuais. No contexto do século XIX, no que tange à Arte, a reprodução tinha outra interpretação, sendo considerada essencial na definição neoclássica: não se tratava apenas de copiar, mas de buscar inspiração. Assim sendo, o ato de reproduzir estava inserido num processo contínuo de aprendizagem. Nessa perspectiva, a prática da cópia ganhou um novo estatuto e assumiu um papel fundamental na formação básica e desenvolvimento dos artistas que faziam parte desse processo (SOFIATO, 2011, p. 59).

Entende-se que, ao contrário do evidenciado pelo contexto neoclássico, a cópia era considerada essencial no processo de aprendizagem e desenvolvimento artístico. Não se tratava apenas de copiar, mas de buscar inspiração e aprimoramento através da reprodução de obras de artistas renomados. Assim, a prática da cópia era valorizada e vista como parte fundamental da formação dos artistas, inserida em um processo contínuo de aprendizagem.

Segundo Sofiato e Reily (2011, p. 637):

O fato de Flausino ter se inspirado na obra de um surdo francês, da forma como foi escrito, sugere a interpretação de que, ao ter contato com o material do colega surdo, teve a ideia de também desenhar, baseado em sinais brasileiros. Porém, ao ter contato com o material produzido por Pélissier, constatamos que não foi isso que ocorreu. A organização do dicionário de Flausino, no que diz respeito à forma de indexar o léxico, a constituição das imagens e os verbetes correspondentes às mesmas, é idêntica à do dicionário de Pélissier. É evidente que Flausino copiou a obra de Pélissier, prancha por prancha, em termos de visualidade, e supostamente traduziu os verbetes escritos em francês para a língua portuguesa, já que não consta o nome do tradutor na obra. E, a partir de então, tornou-se o "precursor" de uma iconografia da língua brasileira de sinais.

Portanto, o comentário de Sofiato (2011) sugere que, ao copiar as estampas de Pélissier, Flausino estava seguindo uma prática comum e aceita na época, quando a reprodução de obras de arte era vista como um meio legítimo de aprendizado e aperfeiçoamento técnico. No entanto, a autora destaca que a obra intitulada *Iconographia dos Signaes dos Surdos-Mudos* "foi fruto de um trabalho de reprodução de Flausino da Gama [...] não houve uma pesquisa por parte do autor para a

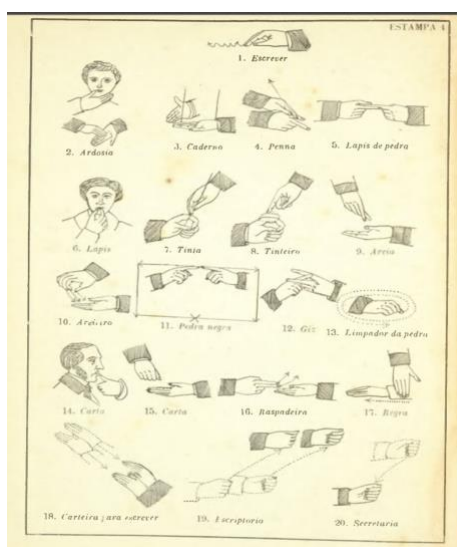
elaboração do material, mas uma apropriação de algo já existente” (*ibid*, p. 63).

Cita-se, também, a obra "Iconographia de Língua Signaes", de grande referência para o estudo das línguas de sinais. Publicado em 1875 pelo repentinador Surdo e ex-aluno do INES, o já referenciado Flausino, esse material é de grande relevância, pois se caracteriza como uma das primeiras tentativas registradas de documentar e sistematizar uma língua de sinais na forma escrita (Constâncio; Bidarra; Martins, 2022).

Na época, Flausino percebeu a necessidade de preservar e registrar a língua de sinais usada pelos Surdos no Brasil, especialmente na escola onde lecionava. A iconografia de sinais desenvolvida por ele é uma contribuição importante para a preservação e documentação da Libras. Flausino Gama foi um dos pioneiros no estudo e registro da Libras no Brasil e seu trabalho na criação de uma iconografia de sinais foi fundamental para a compreensão e disseminação dessa língua.

A obra a seguir, publicada por Flausino José da Gama, em 1875, contempla representações visuais os sinais de Libras, utilizando desenhos que representam sinais específicos, acompanhados de descrições textuais (Figura 11). Esse sistema foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a comunicação e a alfabetização de pessoas Surdas, proporcionando uma forma visual e acessível de compreender e aprender a língua de sinais.

Figura 11 - Obra histórica Iconographia de Língua Signaes



Fonte: <http://dami.museuimperial.museus.gov.br/handle/acervo/7399>

Na obra consta apenas de sinais para o uso na comunicação cotidiana, por exemplo, sinais de ambiente escolar, de alimentos e animais. Além disso há sinais de verbos e adjetivos. Embora a iconografia de sinais de Flausino não seja amplamente utilizada atualmente, seu trabalho é reconhecido como um importante marco na história da educação de Surdos no Brasil, contribuindo para o desenvolvimento e a valorização da Libras como língua e meio de comunicação para a Comunidade Surda.

Em 1969, observam-se as primeiras formas de registro da língua de sinais brasileira por Eugênio Oates, um missionário americano que publica um dicionário de sinais (Menezes; Feitosa, 2015). Em sua vigésima edição, publicada em 1990, a obra “Linguagem das Mãos” é resultado de extensivas pesquisas realizadas pelo autor em todo o território nacional, o que confere um caráter abrangente e representativo à língua de sinais apresentada no livro (Figura 12). Portanto, é um trabalho que não só fornece um meio de comunicação prático, mas também promove a dignidade, a autonomia e a inclusão das pessoas Surdas na sociedade.

Figura 12 - Obra Linguagem das Mãos de Oates



Fonte: <https://www.amazon.com.br/Linguagem-das-M%C3%A3os-Eug%C3%AAnio-Oates/dp/8572000755>



Além disso, ao destacar a importância da língua de sinais em diversas áreas da vida, o livro de Oates contribui para sensibilizar o público em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas Surdas, o que é fundamental para combater estigmas, preconceitos e barreiras de comunicação que podem impedir a plena participação e o desenvolvimento desses indivíduos.

Com base no exposto, nota-se preliminarmente, que a Libras não pode ser entendido de forma simplória como o português sinalizado. Em outras palavras, seus signos linguísticos não correspondem aos da língua portuguesa. Por esse motivo, é importante evidenciar as características intrínsecas da Libras, especialmente no que se refere aos aspectos linguísticos.

### 3.2 TERMINOLOGIA E A ESTRUTURA DE GLOSSÁRIOS BILÍNGUES

Pesquisas sobre a língua de sinais vêm sendo realizadas no campo da Terminologia (Oliveira, 2010; Tuxi, 2017; Costa, 2020). Com a criação do curso de Letras-Libras na UFSC em 2006, foram criadas disciplinas diversas que colaboraram com as discussões sobre os sinais-termo na área de linguística. Em seguida, precisamente em 2010, a equipe de tradutores do mesmo curso anterior discutia a importância de sinais-termo sobre a criação de novos sinais, conforme Oliveira (2010).

Atualmente, é possível observar a criação de sinais-termo em diferentes áreas do conhecimento, como mostra os estudos de Barros (2012), Felten (2016), Martins e Stumpf (2016), Tuxi (2017) e Cardoso (2018), entre outros. Conforme explica Moreira (2020, p. 16) “A criação de sinais-termo (...) deve ocorrer de forma cada vez mais desvinculada dos empréstimos linguísticos e utilizando os aspectos próprios de uma língua visual”.

Do mesmo modo, propostas de organização de glossários de termos técnicos em Libras, também podem ser encontradas em Oliveira e Stumpf (2013), Oliveira e Weininger (2013), Andrade (2019), Machado (2019), Francisco (2022) entre outros pesquisadores. Com relação ao caráter linguístico e político de uma obra bilíngue, Faulstich (2013b, p. 5) afirma:

Um elaborador de glossário ou de dicionário bilíngue português-língua de sinais brasileira e vice-versa precisa conhecer as duas línguas para,

necessariamente, representar os léxicos de acordo com os conceitos em harmonia. Harmonizar as línguas é combinar seus sistemas, de tal forma que, no léxico, o resultado apareça no bilinguismo explícito em conformidade conceitual entre os itens lexicais. Nesse caso, não basta traduzir a língua de sinais para o português ou o português para a língua de sinais porque poderá prevalecer, na língua de sinais, palavras soletradas manualmente.

Nesse sentido, o glossário bilíngue não é tratado apenas como uma tradução literal entre duas línguas. De acordo com o que foi apresentado por Faulstich (2013b), ambos os sistemas linguísticos estão constituídos de termo e sinal-termo específicos. Assim a autora sugere harmonizar as línguas, combinando os referidos sistemas de forma a apresentar adequadamente o léxico.

As Línguas de Sinais apresentam uma maneira distinta de nomear, uma vez que o referente, nomeado em um sistema linguístico de modalidade oral/auditivo, recebe uma nova atribuição de natureza sinalizada. Alternativamente, um nome próprio, pode ser emprestado de uma língua oral para uma língua de sinais por meio de uso da transliteração do nome próprio pelo o alfabeto manual, também chamado datilológico. Contudo, geralmente um referente para um acidente geográfico (estado, cidade, país, bairro, rua etc.), ao ser incluído no cotidiano linguístico da comunidade surda, recebe um “sinal”, que cor referêcia o indivíduo ou o lugar, em substituição ao nome próprio original e sua datilologia (SOUZA JR., 2012, p. 20)

Em uma pesquisa de Prometi *et al.* (2015) sobre a elaboração de glossários bilíngues na língua de sinais, são apresentadas as etapas metodológicas seguidas, capazes de nortear o desenvolvimento deste tipo de material para diversas áreas do conhecimento. Primeiramente, os investigadores destacam o reconhecimento e identificação do público-alvo como forma de caracterizar preliminarmente os principais usuários do glossário. Na sequência, delimita-se a área da pesquisa com o intuito de registrar, posteriormente, e os termos mais usados por Surdos e intérpretes. A terceira e última perfaz a coleta e organização dos dados levantados, a fim de fornecer os instrumentos necessários para basear o estudo e o material que será desenvolvido.

Nesse sentido, é válido destacar os conceitos de sinal e sinal-termo que muito aparecem nessas obras. De acordo com Faulstich (2014 *apud* Prometi *et al.* 2015):

[...] a expressão sinal-termo é a que corresponde às necessidades de uso especializado. Para melhor compreender a criação desse termo novo, é preciso ver os significados separadamente, como aparecem no glossário sistêmico de léxico terminológico, em elaboração, transcrito a seguir:

**Sinal.** 1. Sistema de relações que constitui de modo organizado as línguas de sinais. 2. Propriedades linguísticas das línguas dos surdos. Nota: a forma plural –sinais- é a que aparece na composição língua de sinais.

**Termo.** Palavra simples, palavra composta, símbolo ou fórmula que designam os conceitos de áreas especializadas do conhecimento e do saber. Também chamado unidade terminológica.

Prometi *et al.* (2015), embasados pelas definições de Faulstich (2014), concluem que:

**Sinal-termo.** 1. Termo da Língua de Sinais Brasileira que representa conceitos com características de linguagem especializada, próprias de classe de objetos, de relações ou de entidades. 2. Termo criado para, na Língua de Sinais Brasileira, denotar conceitos contidos nas palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento e do saber. 3. Termo adaptado do português para representar conceitos por meio de palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento da Língua de Sinais Brasileira.

No que se refere ao processo de elaboração de glossários bilíngues, é fundamental buscar referências, estudos e metodologias que contribuam para o melhor entendimento dos termos selecionados para compor o material, independentemente da área de conhecimento que será abordada. Sendo assim, serão apresentados conceitos importantes sobre os elementos que compõem a estrutura desse tipo de material.

De acordo com Tuxi e Felten (2018, p. 94) os glossários bilíngues são utilizados para descrever dois termos, “normalmente grafados em línguas distintas, sendo uma língua fonte ou língua de partida e a outra língua alvo ou língua de chegada”. Já na perspectiva de Cláudio (2019, p. 8), os glossários se caracterizam por “[...] um conjunto amplo de significados e vêm sendo apresentados como um novo paradigma de caráter teórico e de sistematização”.

A maioria dos consulentes surdos, em especial os falantes de Libras como primeira língua, querem um glossário em língua de sinais, com a devida explicação conceitual, para fortalecer o enriquecimento dos léxicos em Libras, para compreender os seus conceitos em Libras, e para valorizar o desenvolvimento linguístico do povo Surdo em sua língua própria. No Brasil, há registros de Libras em —dicionários, glossários, manuais impressos e em multimídia, como o glossário de Letras-Libras, por exemplo. Na maioria deles, porém, os conceitos dos sinais-termos estão ausentes em Libras, e os sinais-termos religiosos, são inexistentes (Douettes, 2015, p.38).

Em se tratando de glossários, é muito comum observar em suas etapas iniciais, a elaboração das fichas terminológicas – que variam de autor para autor, ainda que a base e os elementos principais estejam presentes. Com o intuito de propor uma metodologia para elaboração de glossários bilíngues na língua de sinais, Prometi *et al.* (2015) tiveram como base os estudos de Faulstich (2001, p.12) sobre a organização dos elementos que compõem um verbete:

**Entrada [ent.]** - Unidade linguística que possui o conteúdo semântico da

expressão terminológica na linguagem de especialidade. É o termo propriamente dito, o termo principal.

**Categoria gramatical [cat.]** - Indicativo da categoria, na gramática da língua, a que pertence o termo ou da estruturação sintático-semântica do termo. Pode ser substantivo; v = verbo; st = sintagma terminológico; utc = unidade terminológica complexa etc.

**Gênero [gên.]** - Indicativo do gênero a que pertence o termo na língua descrita, como m = masculino; f = feminino.

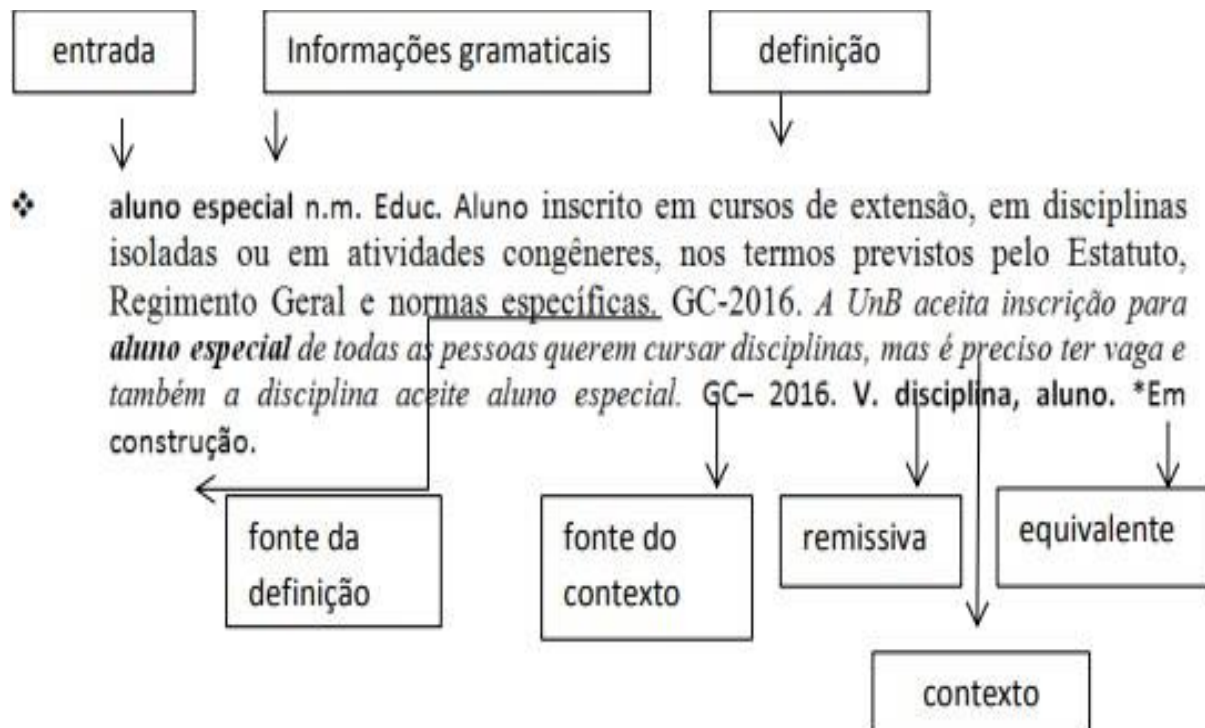
**Variante [var.]** - Formas concorrentes com a entrada. As variantes correspondem a uma das alternativas de denominação para um mesmo referente. Elas podem ser variantes terminológicas linguísticas e variantes terminológicas de registro.

**Definição [def.]** - Sistema de distinções recíprocas que servem para descrever conceitos pertinentes aos termos.

**Contexto [cont.]** - Fragmento de texto em que o termo principal aparece registrado, transcrito com o fim de demonstrar como é usado na linguagem de especialidade.

Por sua vez, Tuxi (2017) ilustra um exemplo de organização dos elementos do verbete 'aluno especial' (Figura 13). Na figura a seguir, observam-se os seguintes parâmetros: entrada, informações gramaticais, definição, fonte da definição, contexto e fonte do contexto, remissiva e equivalente.

Figura 13 - Verbetes do termo 'Aluno Especial'



Fonte: Tuxi (2017)

A organização dos elementos do verbete em glossários e dicionários segue

padrões específicos para facilitar a consulta e compreensão das definições e informações apresentadas. Essa estrutura é projetada para fornecer informações claras e concisas sobre as palavras ou termos em questão. Em uma breve busca nesses tipos de materiais, foram encontrados elementos como:

- Entrada ou Palavra-Alvo: a palavra ou termo sendo definido é o elemento central do verbete. Ele geralmente aparece em ordem alfabética para facilitar a localização;
- Pronúncia: muitos glossários e dicionários incluem a pronúncia fonética da palavra;
- Classe Gramatical: a classe gramatical da palavra (substantivo, adjetivo, verbo, etc.) é fornecida para indicar o uso na gramática da língua;
- Definição: a definição é a explicação e/ou descrição da palavra em questão. É o elemento principal que ajuda o leitor a entender o significado da palavra;
- Exemplos: exemplos de uso da palavra em contexto ajudam a ilustrar como ela é empregada em situações reais. Eles esclarecem o significado e a aplicação da palavra;
- Sinônimos e Antônimos: muitos dicionários incluem sinônimos (palavras com significados semelhantes) e antônimos (palavras com significados opostos) para expandir a compreensão do leitor;
- Origem ou Etimologia: Em alguns dicionários, a origem da palavra (sua etimologia) pode ser fornecida, especialmente se a palavra tiver uma história interessante apenas se o dicionário for especializado;
- Notas Gramaticais ou Uso Especializado: Algumas palavras podem ter notas explicativas sobre seu uso gramatical ou sua aplicação em contextos específicos;
- Traduções: Em glossários bilíngues ou dicionários de línguas estrangeiras, as traduções para outras línguas podem ser incluídas;
- Ilustrações ou Imagens: Em dicionários ilustrados, imagens ou ilustrações podem ser usadas para representar visualmente a palavra ou termo.

A Figura 14 mostra o resultado da Ficha Terminológica que corresponde ao verbete “aluno especial”. Nela, estão presentes os parâmetros mencionados e outros que complementam sua estrutura.

Figura 14 - Ficha Terminológica com do termo 'Aluno Especial'

<b>FICHA TERMINOLÓGICA</b>	
<b>Glossário de Termos Técnico – Administrativos e Acadêmicos do Ensino Superior</b>	
<b>02</b>	
<b>1. entrada</b>	Aluno especial
<b>2. categoria gramatical</b>	Nome
<b>3. gênero</b>	Masculino
<b>4. variantes (s)</b>	
<b>5. sinônimo (s)</b>	
<b>6. área</b>	Educação
<b>7. definição</b>	aluno inscrito em cursos de extensão, em disciplinas isoladas ou em atividades congêneres e sem vínculo, nos termos previstos pelo Estatuto, Regimento Geral e normas específicas.
<b>8. fonte de constituição da definição</b>	Guia do calouro – 2016, p.23
<b>9. contexto</b>	<i>A UnB permite a admissão como <b>aluno especial</b> de todos aqueles interessados em, mas é preciso que a disciplina pretendida tenha vaga destinada a esse tipo de público.</i>
<b>10. fonte contexto</b>	<a href="http://www.fd.unb.br/pt/alunos-especiais">http://www.fd.unb.br/pt/alunos-especiais -</a>
<b>11. remissivas</b>	Curso de extensão, disciplina, estatuto e Regimento Geral.
<b>12. nota</b>	
<b>13. equivalente</b>	Em construção
<b>14. autor</b>	PT
<b>15. Redator</b>	PT
<b>16. data</b>	06/01/2016

Fonte: Tuxi (2017)

As fichas terminológicas fazem parte da microestrutura da obra que, como explica Faulstich (1995, p. 23), é o local “onde ocorre a organização dos dados”. Sobre isso, destacam-se alguns modelos de fichas (Figuras 15 a 21), que exemplificam as possibilidades de elaboração de obras bilíngues, como glossários e dicionários.

O primeiro modelo ilustrado na pesquisa de Andrade (2019), está presente no “Estudo Terminológico em Língua de Sinais: Glossário Multilíngue de Sinais-Termo na Área de Nutrição e Alimentação”. Nota-se uma Ficha Terminológica com sua microestrutura composta de ilustração do sinal-termo – em Língua de Sinais Americana (ASL), Língua de Sinais Francesa (LSF) e Língua Brasileira de Sinais

(Libras), além de um exemplo de frase em Língua Portuguesa (LP) e QR Code nas imagens das três línguas mencionadas.

Figura 15 - Modelo de Ficha Terminológica proposta por Andrade (2019)

ORDEM: 2		ENTRADA: Abóbora / Pumpkin / Citrouille			
DEFINIÇÃO		Planta ou parte da planta que serve para alimentação humana, hortaliças e verduras.			
LIBRAS			Variante		
					
CM1	CM2		ASL		LSF
					
LOCAÇÃO		SW		ILUSTRAÇÃO	
					
EXEMPLO (glosas)	EU AMO SOPA DE ABÓBORA.				







Fonte: Andrade (2019)

A organização pode variar de acordo com o tipo de dicionário (básico, especializado, técnico, bilíngue etc.) e sua finalidade. O objetivo geral é fornecer informações claras e úteis para ajudar os leitores a entender e usar as palavras de maneira precisa. No caso de dicionários e glossários em Libras, alguns elementos

tornam-se frequentes nas fichas terminológicas, como o termo, definição, contexto de uso, equivalência no português, exemplos no português, categoria ou área do conhecimento, fontes e referências, imagens ou vídeos do sinal, entre outros. Essas fichas terminológicas são valiosas para a Comunidade Surda, pois fornecem acesso à terminologia precisa e relevante em Libras. Além disso, elas contribuem para a padronização da terminologia em diferentes campos, o que é fundamental para a comunicação eficaz, a educação inclusiva e a acessibilidade em diversas áreas do conhecimento.

No mesmo ano, foi publicada a Dissertação de Mestrado de Machado (2019), com o título “Glossário semi-bilíngue de Língua Portuguesa e Língua de Sinais Brasileira da educação a distância: estudo da terminologia dos ambientes virtuais”. Sua Ficha Terminológica (Figura 16) possui os seguintes componentes: Entrada, Categoria gramatical e gênero, Contexto, Relações lexicais, Variante (s). Além disso, são disponibilizadas fotos do sinal-termo sendo executado, a CM utilizada na execução do sinal-termo, a localização onde o sinal-termo é realizado e o sinal-termo em Escrita de Sinais.

Figura 16 - Ficha Terminológica proposta por Machado (2019)

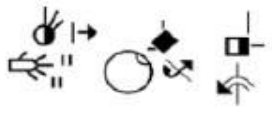






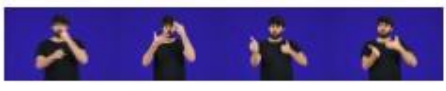






Ficha terminológica bilíngue – n° 00 [número da ficha] – Glossário de Educação a Distância [indicação da área]						
	1. Entrada	2. Categoria gramatical/gênero	3. Contexto	4. Relações lexicais		5. Variante (s)
PT	[Termo]	[informação gramatical]	[Contexto retirado do corpus] Fonte:	[relação lexical 1]	[relação lexical 2]	[variante regional]
LSB	 [imagem do sinal-termo]  [vídeo do sinal-termo] Fonte:	[informação gramatical em Libras quando diferir do português]	 [vídeo do contexto] Fonte:	 [vídeo da relação lexical 1] Fonte:	 [vídeo da relação lexical 2] Fonte:	 [vídeo da variante]

Fonte: Machado (2019)



Conforme mencionado, as fichas terminológicas desempenham um papel essencial na promoção da acessibilidade, educação inclusiva e comunicação eficaz para a Comunidade Surda na Libras. Elas oferecem uma série de benefícios que impactam positivamente várias áreas do conhecimento. Outra pesquisa que apresenta uma Ficha Terminológica bem estruturada, pode ser encontrada no ‘Glossário Multilíngue de Sinais-Termo: Materiais e Recursos na área de Biossegurança’ de Francisco (2022), como mostra a Figura 17 a seguir:

Figura 17 - Ficha Terminológica proposta por Francisco (2022)

01		FICHA TERMINOLÓGICA	
Termo: Ação Corretiva; <i>Acción Correctiva</i> ; <i>Corrective Action</i>			
SW		Realidade Aumentada	
			
Configuração de Mãos		Localização	
			
Libras			
ASL			
LSch			
LSA			
Categoria	Biossegurança	Classe Gramatical	Substantivo
Definição em português	Ação implementada para eliminar as causas de uma não-conformidade, de um defeito ou de outra situação indesejável existente, a fim de prevenir sua repetição.		
Link QR: Conceito		QR: Exemplo	
			

Costa (2012) destaca como parâmetros principais: Configuração de Mão (CM), Ponto de Articulação (PA) e Movimento (Mov.). Já os parâmetros complementares são: Orientação da Palma da Mão (OP) e as Expressões Não-Manuais (ENM) – que contemplam as expressões faciais e corporais. No geral, opta-se por organizar os sinais-termo em ordem alfabética e seguindo os parâmetros de configuração de mãos (Figura 18), como descreve Machado (2019, p. 60):

Para os termos em português, escolhemos organizá-los no glossário em ordem alfabética. Para organizar os sinais-termo, em LSB, optamos por um sistema de ordenação por configuração de mão, como já visto em outras pesquisas terminográficas em LSB, como em Stumpf et al. (2014), Nascimento (2016), Tuxi (2017) e Vale (2018).

Figura 18 - As 75 Configurações de Mãos conforme Faria-Nascimento (2009)



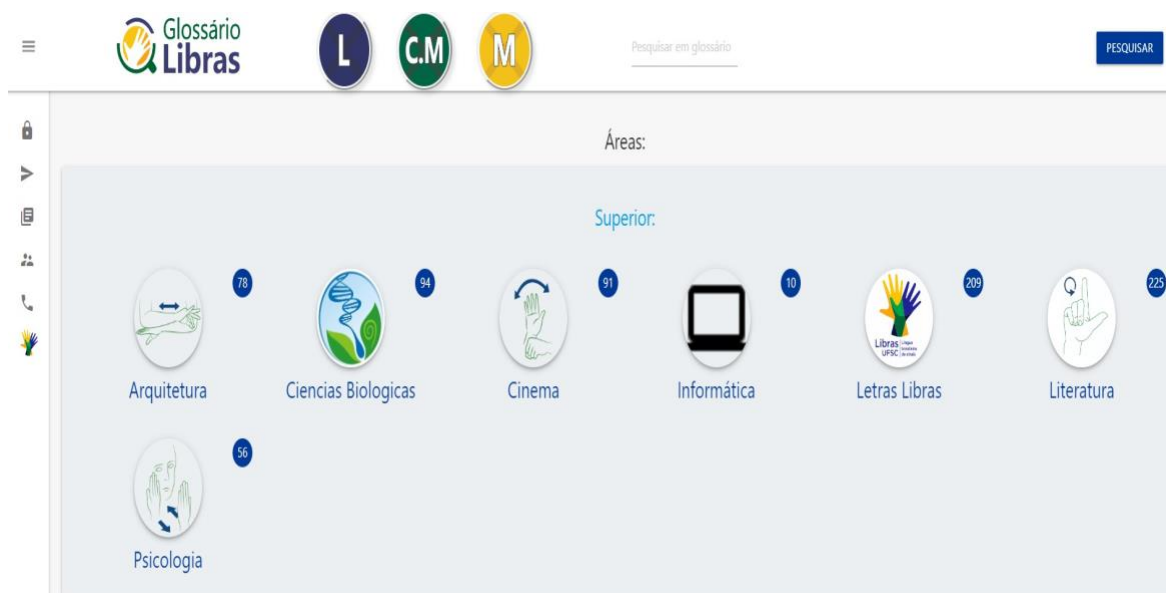
Fonte: Faria-Nascimento (2009)

Ainda sobre a organização das obras, Faulstich (2010, p. 178) afirma que o glossário apresenta “[...] um conjunto de termos, normalmente de uma área, apresentados em ordem sistêmica ou em ordem alfabética, seguidos de informação

gramatical, definição, remissivas, podendo apresentar ou não contexto de ocorrência do termo”. Esses glossários são ferramentas valiosas para a Comunidade Surda, intérpretes, educadores e profissionais de diversas áreas, pois fornecem acesso a um vocabulário especializado em Libras, facilitando a comunicação eficaz e a compreensão de conceitos complexos.

Entre os materiais disponíveis na internet para consulta, um que se destaca pela sua variedade de sinais em diversas especialidades, é o Glossário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2021), com sua interface ilustrada pela Figura 19 a seguir:

Figura 19 - Glossário de Libras (UFSC, 2021)



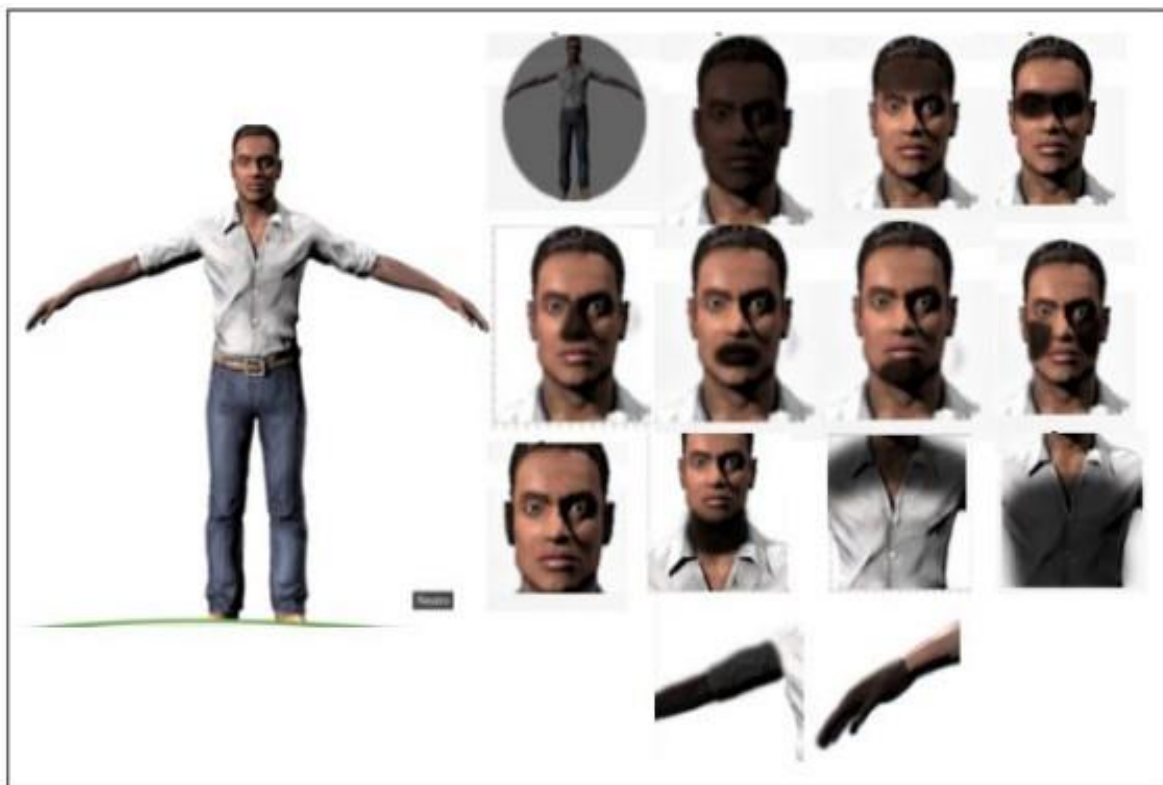
Fonte: <https://glossario.libras.ufsc.br>

Verificam-se 78 sinais de Arquitetura, 94 de Ciências Biológicas, 91 de Cinema, 10 de Informática, 209 de Letras-Libras, 225 de Literatura e 56 de Psicologia. Conforme descrito no endereço eletrônico que abriga a referida obra digital, o Glossário “[...] é uma lista de unidades lexicais específicas de um domínio de uma língua e geralmente surge como apêndice de uma obra temática” (UFSC, 2021).

Com relação ao parâmetro de Localização, o Glossário de Libras da UFSC (2021) segue a proposta de Stumpf, Oliveira e Miranda (2014, p. 181) com as 14 regiões selecionáveis que são representadas por um avatar (Figura 20): Neutro, Cabeça, Testa, Olhos, Nariz, Boca, Queixo, Bochecha, Orelhas, Pescoço, Ombros,

Tronco, Braço e Mão, respectivamente.

Figura 20 - Parâmetro de Localização (UFSC, 2021)



Fonte: UFSC (2021)

Para um melhor entendimento do assunto, é importante diferenciar as estruturas que compõem os glossários e trazer informações que justifiquem seu uso nestes materiais bilíngues. Sendo assim, a macroestrutura é representada pelas seguintes partes: prefácio, introdução, especificações de uso, ordem de registro dos sinais, anexos, bibliografia e, em determinados casos, ilustrações, fotos e mapas. Já a microestrutura é entendida como a parte interna da obra, que se associa diretamente ao sinal-termo.

A macroestrutura inclui, além dos verbetes, os textos que explicam ao usuário a composição da obra para fins de facilitação de consulta. Serve também para organizar o macro discurso do repertório, por meio do qual se identifica quem o elaborou, para que definem e com intenção. Não pode faltar a apresentação, porque nela aparece a composição da obra (Faulstich, 1995, p. 10).

A Figura 21 mostra o exemplo de macroestrutura por Tuxi (2017). Na visão de Barros (2004, p. 151), ela corresponde “[...] a organização interna da obra, composta de todas as informações pertinentes aos verbetes e sua organização”. Segundo

Barros (2004), devem ser considerados três importantes aspectos na microestrutura: a quantidade de informações transmitidas no enunciado, a constância de informações dos verbetes numa mesma obra e a ordem sequencial de tais informações. Já Faulstich (2010), explica ser toda a obra que contemple a introdução, os anexos, a bibliografia, fotos ou mapas.

Figura 21 - Macroestrutura do Glossário por Tuxi (2017)



Fonte: Tuxi (2017)

Com base no exposto, deve-se realizar previamente o estudo linguístico, para posterior estruturação das fichas e elaboração de materiais bilíngues – glossários e dicionários. Esta pesquisa é importante, pois elucida o elaborador com relação aos conceitos já consolidados da linguística da língua de sinais, e outros que podem surgir no decorrer dos levantamentos e estudos iniciais.

Portanto, este tópico possibilitou compreender a existência de uma variedade de modelos de fichas terminológicas, que pode estar associada às características intrínsecas de cada área do conhecimento, por exemplo, glossários de nutrição que se diferem de glossários de matemática e assim por diante. Além dessa reflexão, nota-se a importância em seguir a estruturação destes materiais, especialmente quanto aos parâmetros linguísticos apresentados.

No próximo tópico, serão discutidas as necessidades do léxico especializado,

como são desenvolvidos, sua finalidade de uso, a quem se destinam, entre outros fatores relevantes para fundamentar esta pesquisa.

### 3.3 O LÉXICO ESPECIALIZADO NO CONTEXTO JURÍDICO

A tradução técnica envolve a conversão precisa e fiel de conteúdo técnico de um idioma para outro, enquanto a terminologia é conceituada por Barbosa (1990, p. 5) como “um conjunto de palavras técnicas ou científicas que [...] constituem o vocabulário específico de uma ciência, de uma tecnologia, de um pesquisador ou grupo de pesquisadores, ou de uma área de conhecimento”. Ambos os termos são tratados por Andrade (2019, p. 79) da seguinte maneira: “enquanto a Terminologia possui como foco principal o termo específico, a Tradução busca o complexo processo tradutório do texto”.

O léxico-terminológico abrange sinais que representam termos técnicos e específicos em diferentes áreas. Esses sinais são desenvolvidos para comunicar conceitos de forma precisa e compreensível. A medida que novos campos de conhecimento emergem e evoluem, a terminologia em Libras também se expande. Novos sinais são criados ou adaptados para representar os termos que surgem em campos e que são relativos a diferentes áreas, como tecnologia, medicina, meio ambiente, entre outros.

Nesse sentido, o léxico em Libras é essencial para a comunicação efetiva em diferentes contextos. Na transdisciplinaridade, onde profissionais de diferentes áreas colaboram, o uso preciso da linguagem é crucial para compartilhar ideias, conceitos e conhecimento entre disciplinas distintas.

O desenvolvimento de sinais para termos específicos reflete a colaboração entre a língua de sinais e os campos de conhecimento associados. Além disso, permite que pessoas Surdas acessem informações em várias áreas do conhecimento, promovendo a igualdade de acesso ao conhecimento transdisciplinar. No contexto da inclusão e participação, o uso apropriado da terminologia transdisciplinar em Libras garante que os Surdos possam compreender e participar ativamente em discussões, apresentações e colaborações que envolvem várias disciplinas.

**Terminografia** é a ciência aplicada à qual cabe a elaboração de modelos que permitam a produção de obras terminológicas/terminográficas, no que diz respeito à sua macroestrutura, à sua microestrutura, ao seu sistema de remissivas. A **Terminologia**, por sua vez, tem um objeto que contempla as questões precedentes, mas ultrapassa os seus limites, de vez que lhe cabem estudos como os das relações de significações - entre expressão e conteúdo - do signo terminológico, os que concernem a complexa dinâmica da criação desse mesmo signo (neonímia), da renovação e ampliação dos universos de discurso terminológicos, dentre outros. Nesse sentido, as tarefas de uma e de outra são, na verdade, complementares (BARBOSA, 1990, p. 7).

A terminologia especializada em Libras desempenha um papel crucial na promoção da acessibilidade, educação inclusiva e comunicação eficaz para a Comunidade Surda em áreas técnicas e especializadas. Ela possibilita que os Surdos participem ativamente em diversos campos do conhecimento e contribui para o contínuo desenvolvimento da língua de sinais como uma forma expressiva e abrangente de comunicação.

O estudo de termos em uma área específica é de fundamental relevância, pois auxilia no entendimento das necessidades ainda existentes que a Comunidade Surda enfrenta, assim como permite o diagnóstico acerca das lacunas que são deixadas de lado em certos ambientes e atividades da sociedade. Sobre a origem da criação dos sinais, Moreira (2020, p. 6) explica:

A criação dos sinais, até então, era feita pelos Surdos e intérpretes de forma arbitrária, tendo pouca ou nenhuma discussão sobre o conceito do léxico. Sendo assim, muitos sinais eram criados de forma assistemática, e adotados por toda a comunidade sem o desenvolvimento de uma base conceitual. A preocupação limitava-se apenas à utilização dos parâmetros da Libras, como, por exemplo, a configuração de mão arbitrária, combinada a um empréstimo linguístico da língua portuguesa. A esses sinais atribuíam-se significados que se propagavam sem que houvesse uma fundamentação no conceito do sinal.

Segundo Silva e Nascimento (2021, p. 2410) “A terminologia é a área que trata do léxico especializado, podendo ser da química, matemática, informática [...]”. Os autores complementam dizendo que os termos são desenvolvidos com base “[...] na lógica de cada língua, seguindo padrões léxico-gramaticais”. Considerando que o léxico especializado é composto por um conjunto de unidades terminológicas, Amorim (2017, p. 217) explica:

Cabe a articulação entre os estudos de Lexicografia Especializada e Estudos da Tradução investigar, por exemplo, problemas terminológicos referentes à tradução. Os estudos lexicográficos e terminológicos são semelhantes quanto ao campo de pesquisa, porém divergem quanto ao conceito. Ambas as áreas de pesquisa estão inscritas no campo disciplinar da linguística devido ao interesse pelo estudo científico dos conceitos e termos específicos das

línguas.

Atualmente, diversos estudos estão sendo desenvolvidos com enfoque no léxico especializado. Sobre isso, vale refletir que o processo de criação e proposição dos sinais-termo esteja pautado no conhecimento científico, com os quais que o pesquisador deve estar familiarizado. Em alguns casos, como afirmam Prometi e Costa (2018), algumas pessoas Surdas não compreendem termos específicos na Língua Portuguesa. Isso pode ocorrer, segundo os autores, por causa da falta de sinais-termo apropriados para estas questões semânticas. A esse respeito, Faulstich (2016, p. 3) explica:

[...] é preciso observar que essa escrita especializada serve aos conhecimentos de quem domina línguas orais. Nesse caso, os falantes de línguas de sinais têm algumas dificuldades de compreensão pelas razões seguintes: têm pouco ou nenhum domínio de línguas orais; têm reduzida compreensão da língua escrita por ser-lhe uma segunda língua, e essa reduzida compreensão da L2 situa-se no âmbito do vocabulário, primordialmente, científico e técnico por não saberem “o que é” a coisa referida ou “para que serve”; a tradução de conteúdos de uma língua oral (LO) para uma língua de sinais (LS) se reveste de um afastamento literal entre a LS e a LO por causa da diferença estrutural entre essas línguas, do tempo de fala que uma e outra requer, do conhecimento empírico que os profissionais detêm das duas línguas. A percepção gramatical de uma língua em relação a outra requer domínio de, pelo menos, duas gramáticas e de léxicos comuns e especializados em todos os campos do saber.

A Figura 22 ilustra o procedimento metodológico seguido por Pizano, Catão e Gomes (2021), em seu estudo de proposta terminológica relacionada aos conceitos da termodinâmica química. Considerando o foco na busca pelo léxico especializado, nota-se que em seu percurso os autores delimitam a seleção, pesquisa e perscruta – momentos que também pode ser entendido como um aprofundamento conceitual – para início da elaboração do material pretendido. Esta é, portanto, uma importante etapa, e que deve ser realizada com atenção e cuidado para que o produto final possa ser validado e utilizado pela Comunidade Surda.



Figura 22 - Procedimento de criação e validação de sinais-termo



Fonte: Pizano, Catão e Gomes, 2021.

O Sinalário, de acordo com a autora Stumpf (2005, p.35), é um “conjunto de expressões que compõe o léxico de uma determinada língua de sinais”, ou seja, comparando com a língua portuguesa, são como um vocabulário na língua de sinais. A Terminologia, de acordo Krieger (2011) citado por Tuxi (2015, p. 565), tem como principal objetivo “realizar a coleta de termos, análise dos mesmos, registrar em meio eletrônico ou modelo de impressão com o objetivo final de gerar uma base de dados terminológicos”.

Resta saber a finalidade dos sinais-termo no âmbito jurídico e se, de fato, servem ao propósito para o qual foram criados. Sobre isso, Douettes (2015, p. 219) explica:

É preciso refletir sobre até que ponto os glossários de Libras/Português são realmente eficazes para o consulente surdo, já que apresentam o significado do léxico em Língua Portuguesa, uma língua que a maioria dos sujeitos surdos não domina fluentemente. Essas e outras são questões a se

considerar nas futuras pesquisas nesta área.

Com as crescentes demandas constatadas nos mais variados ambientes de interação social, verificam-se esforços cada vez mais na direção de proporcionar a acessibilidade de pessoas Surdas. A Figura 23 mostra um exemplo de materiais bilíngues no contexto jurídico, disponibilizados de forma virtual e acessível a todos os usuários. No entanto, infelizmente, a tradução é feita por um avatar. Como discutido anteriormente, o uso de avatares não é bem visto pela Comunidade Surda.

Figura 23 - Dicionário e Glossário de Libras da Câmara dos Deputados

**ACESSIBILIDADE NA CÂMARA**

**Dicionário de Libras**  **PESQUISAR**

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Termos iniciados com a letra A

Termo	Descrição	Avatar
À deriva	Sem rumo, perdido.	
A duras penas	Com sofrimento, com grande sacrifício e dificuldade.	
Abacto	Animal roubado no pasto, abigeato.	
Abandono de incapaz	Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer	

**GLOSSÁRIO DE ACESSIBILIDADE**

- **Acessibilidade:** condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Acessível:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação.
- **Adaptável:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível.
- **Adequado:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.

[Gestão da Acessibilidade](#)  
[Ações de Acessibilidade](#)  
[Pessoas com deficiência na Câmara](#)  
[Datas importantes](#)  
[Leis e normas](#)  
[Glossários](#)  
[Publicações](#)  
[Notícias](#)  
[Produções audiovisuais](#)  
[Material de Divulgação](#)  
[Tecnologia Assistiva](#)  
[Contatos](#)  
[Você precisa de acessibilidade?](#)  
[Access to All](#)

Fonte: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/dicionario-de-libras>

Conforme ilustrado na imagem anterior, a Câmara dos Deputados tem empenhado esforços desde 2004 a fim de garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e Surdos, promovendo ações que facilitem o acesso a todos que frequentam suas dependências: funcionários, visitantes temporários, usuários do portal institucional, telespectadores da programação televisiva, etc.

**Ações de acessibilidade** - Além da tradução simultânea das sessões de julgamento em Libras, o Poder Judiciário de Mato Grosso adere outras ações de acessibilidade, como a ferramenta VLibras no site institucional do TJMT e nos hotspots temáticos das áreas do órgão, por meio de um software que traduz os conteúdos do Portal TJMT por tópicos, fazendo a leitura de hiperlinks e textos em Libras, além do menu de acessibilidade completo. Por meio de um contrato firmado pela Coordenadoria Judiciária, está sendo garantida a presença de intérprete de Libras para atender as demandas do Tribunal de Justiça. Também há uma comissão criada exclusivamente para tratar do tema – a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, presidida pela desembargadora Nilza Maria Possas de Carvalho. O grupo de trabalho está constantemente desenvolvendo e aprimorando estratégias de acessibilidade, tanto em quesitos estruturais e físicos, quanto acessibilidade digital (Petrucci, 2022)

"Ações de acessibilidade" referem-se a medidas ou iniciativas implementadas para tornar algo mais acessível a um grupo específico de pessoas, como as pessoas com deficiência. Essas ações podem incluir a implementação de tecnologias assistivas, adaptações físicas em espaços públicos, disponibilização de recursos de comunicação alternativa, entre outras iniciativas que visam a garantir a igualdade de acesso a informações, serviços e oportunidades para todos.

No *site* da Câmara dos Deputados, é possível encontrar um *link* que redireciona o usuário para uma cartilha intitulada "Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas". Na obra, desenvolvida em 2019, destaca-se o capítulo que trata da dimensão da acessibilidade comunicacional.

A comunicação se caracteriza como uma atividade essencial para a vida em sociedade, pois é por meio dela e do convívio social que as pessoas interagem, compartilhando informações e conhecimento, e se manifestam, exercitando, assim, sua participação na sociedade. Para as pessoas com deficiência, a falta de acessibilidade na comunicação restringe as suas possibilidades de conquista da autonomia, de desenvolvimento e de participação plena e efetiva na sociedade (BRASIL, 2019).

Com relação ao desenvolvimento de dicionários e glossários em Libras no contexto jurídico, nota-se que tal variedade resulta da diversidade de necessidades e objetivos dos usuários, bem como da dinâmica da própria língua de sinais e da evolução das formas de comunicação e tecnologia. Cada fonte contribui de maneira

única para a disseminação, o aprendizado e o fortalecimento da Libras como língua reconhecida e vital.

Algumas fontes podem adotar uma abordagem mais descritiva e acadêmica, com detalhadas descrições dos sinais e de sua gramática. Outras podem adotar uma abordagem mais prática e centrada na comunicação cotidiana. Existem dicionários mais abrangentes, que cobrem uma ampla gama de vocabulário em Libras, e outros mais especializados, focados em áreas específicas como Medicina, Direito, Educação, etc. Isso reflete a necessidade de diferentes públicos de obter informações detalhadas em suas áreas de interesse.

A Figura 24 ilustra o Dicionário Jurídico de Libras do Poder Judiciário de Santa Catarina, disponibilizado *online* para os usuários. No portal se observa uma aba de busca em ordem alfabética de modo semelhante ao dicionário anterior e com a descrição de cada termo em português.

Figura 24 - Dicionário Jurídico de Libras do Poder Judiciário de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO de Santa Catarina

O que você está procurando? PESQUISAR

Institucional ▾ Tribunal de Justiça ▾ Comarcas ▾ Juizados e Turmas ▾ Legislação ▾

> Dicionário Jurídico de Libras

**DICIONÁRIO JURÍDICO DE LIBRAS**  
TJSC/CEJUR/FCEE

Este projeto é uma parceria entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Educação Especial. Para acessar o vídeo com a descrição em LIBRAS, clique sobre o termo correspondente.

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

**A**

- **Absolvição** - Reconhecimento por sentença da improcedência do pedido de condenação do Réu.
- **Acórdão** - Decisão tomada coletivamente nos tribunais.
- **Advogado** - Pessoa habilitada a prestar assistência profissional em assunto jurídico, defendendo judicial ou extrajudicialmente os interesses do cliente.

**C**

- **Cartório Judicial** - Indica o local no fórum onde se dá início ao cumprimento das ordens do juiz e se guardam os processos judiciais em andamento.
- **Constituição Federal** - Conjunto de leis fundamentais que regem a vida de uma nação, elaboradas e votadas por um congresso de representantes do povo.

**D**

- **Decisão Definitiva** - Julgamento final em um processo.

**F**

- **Fórum** - Local onde se concentram e funcionam, normalmente, os serviços da justiça.

**H**

- **Honorários** - Remuneração convencionada ou arbitrada em compensação por serviços prestados por quem exerce profissão liberal.

**I**

Fonte: <https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras>

Considerando que a Libras é uma língua viva e que evolui ao longo do tempo, novos sinais são criados, adaptados e incorporados à medida que a sociedade e a tecnologia avançam. Isso leva a atualizações regulares nos dicionários e glossários para refletir essa evolução.

Além disso, existem obras que podem incluir informações sobre a cultura surda, expressões idiomáticas e contexto histórico para promover uma compreensão mais abrangente da língua.

Portanto, cada material desempenha um papel único na promoção da divulgação, do aprendizado e do aprimoramento contínuo da Libras como uma língua reconhecida e essencial.

## 4 METODOLOGIA: MATERIAIS E MÉTODOS

Neste capítulo, serão abordados aspectos metodológicos que guiam a pesquisa que tem como público-alvo a Comunidade Surda e sinalizantes da Libras, em especial no contexto jurídico.

### 4.1 TERMINOLOGIA JURÍDICA: MATERIAIS E MÉTODOS NA ÁREA DE DIREITO

A pesquisa em questão é orientada pela natureza do problema em estudo e pelos objetivos e questionamentos que a direcionam. Ela adota uma abordagem analítico-descritiva, conforme explicado por Gil (2002), que visa proporcionar uma maior familiarização com o problema a fim de torná-lo mais claro ou formular hipóteses. Para atingir esse entendimento, a pesquisa se fundamenta em conceitos e definições sobre temas que envolvem a terminologia e o registro terminológico da Libras, trata da importância de profissionais tradutores e intérpretes e outras formas de garantir a acessibilidade linguística da Comunidade Surda em ambientes de Direito, e aborda os contextos históricos e legais na revisão bibliográfica que compõe o referencial teórico.

Por meio de um procedimento de pesquisa documental realizou-se o levantamento de materiais em Libras no contexto jurídico, utilizando a plataforma de busca do Google Acadêmico. Foram utilizadas palavras-chave específicas de modo isolado, tais como: sinais-termo em Direito, dicionário jurídico/ glossário jurídico, terminologia jurídica em Libras, entre outros, cujo período de análise compreende o intervalo desde o ano de publicação da dissertação da própria autora até o presente ano da defesa de doutorado. As pesquisas então foram selecionadas entre 2017 e 2023, e perfazem um total de treze glossários.

A escolha do Google Acadêmico como meio de busca dos glossários foi motivada por sua capacidade de fornecer acesso rápido e fácil. Optou-se pela referida plataforma por ser considerada uma ferramenta amplamente utilizada para pesquisa científica, pois permite acesso a uma vasta gama de trabalhos, dissertações, teses e artigos revisados, o que possibilita garantir a qualidade e a credibilidade das fontes utilizadas.

Como vantagens desse tipo de metodologia, o procedimento de pesquisa documental demonstra aspectos positivos. Quanto ao custo-efetividade, tende a ser menos dispendiosa em termos de tempo e recursos financeiros comparada à pesquisa de campo. Além disso, permite cobrir uma vasta quantidade de dados que seriam difíceis de coletar individualmente, além de ser possível obter informações ao longo do tempo, algo particularmente útil em estudos históricos ou de tendências.

A partir dos resultados da busca foi possível comprovar a existência da produção de tais materiais no Brasil contidos em *sites* acadêmicos/institucionais e em canais de vídeo do *Youtube*. Nesse caso, foi considerada a Análise Videográfica para os materiais alocados em plataformas de vídeo (como o *Youtube*) a fim de avaliar a clareza e a precisão dessas representações na comunicação de conceitos complexos do Direito. Como base, utilizou-se a pesquisa de Garcez, Duarte e Eisenberg (2011) que apresenta reflexões e orientações quanto ao uso de videogravações em pesquisas qualitativas, com algumas adaptações.

Na etapa de seleção dos glossários, no momento em que foram identificados materiais em formato de vídeos, foram utilizados determinados critérios de inclusão, tais como: 1) Vídeos em Libras contendo termos jurídicos; 2) Disponibilidade pública e acessível dos vídeos; 3) Qualidade de vídeo adequada para a análise; 4) Existência de legenda e/ou ilustração dos termos; 5) Desenvolvidos por instituições e órgãos públicos. Para cada material em forma de vídeo, foram considerados tais critérios e elencadas algumas observações a respeito do processo de criação dos mesmos, como por exemplo: sua estrutura e forma de apresentação aos usuários, se são sinais validados, se sim a validação ocorreu de que maneira e quem participou dessa etapa, se informações como a elaboração dos sinais foi disponibilizada, entre outros. No entanto, infelizmente muitos desses materiais não dispunham de tais informações e, portanto, não foi possível avaliar alguns desses aspectos.

Vale ressaltar que as análises realizadas na pesquisa envolvem, ainda que indiretamente, uma certa comparação dos materiais produzidos para a Comunidade Surda, o que requer uma abordagem sensível e cuidadosa. Nesse sentido, outros critérios de análise foram definidos de uma forma mais ampla, considerando não apenas a qualidade técnica e linguística dos materiais, mas também sua relevância cultural e impacto na Comunidade Surda.

Sendo assim, realizou-se uma avaliação cautelosa a fim de evitar qualquer forma de julgamento ou hierarquização que possa desvalorizar os esforços de

inclusão e produção cultural da Comunidade Surda. Entre os critérios considerados, estão:

- Acessibilidade do material para usuários Surdos, considerando diferentes níveis de proficiência em Libras e necessidades específicas de comunicação;
- Relevância do conteúdo respeitando conceitos, expressões e referências culturais pertinentes à Comunidade Surda;
- Abordagem de tópicos e contextos relevantes para a vida e experiência da Comunidade Surda, garantindo representatividade e diversidade de perspectivas;
- Engajamento da Comunidade Surda, garantindo que as necessidades sejam consideradas durante o processo de elaboração do material;
- Aspectos técnicos como a qualidade de imagem, a legibilidade dos textos (em caso de materiais escritos acompanhando a Libras), a qualidade de vídeos, animações e outros formatos de divulgação;
- O impacto positivo do material na Comunidade Surda, considerando seu potencial para promover a inclusão, empoderamento e autonomia dos usuários Surdos.

Como dito anteriormente, é importante reconhecer as limitações e desafios enfrentados na produção de materiais em Libras, como a variação linguística e a escassez de recursos especializados. Portanto, foi conduzida uma análise crítica considerando o respeito à diversidade e às particularidades da Comunidade Surda. Desse modo, busca-se contribuir para o aprimoramento e a ampliação do acesso à informação jurídica de qualidade nesse contexto linguístico.

Os procedimentos metodológicos tiveram como base o uso de fichas de classificação para análise dos repertórios lexicográficos, como os apresentados em Faria-do-Nascimento (2009) e Oliveira (2015). Optou-se pelo uso de fichas de classificação para auxiliar na análise de cada material encontrado baseado na proposta de Oliveira (2015) (Figura 25). Como critérios que levaram à escolha das fichas estão: a organização e estruturação dos dados contidos em cada material, a facilidade de acesso e referência a eles, a padronização das informações, facilitação na análise e interpretação permitindo identificar padrões, semelhanças e diferenças. Com base nesses critérios, foi possível realizar a documentação e o rastreamento de forma eficiente e concisa.



Figura 25 - Modelo de Ficha de Classificação para análise dos materiais

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	
Responsável/Organização	
Data da Publicação	
Meio de Divulgação	<input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	
Número de línguas do repertório	
Língua de entrada	
Tipo de índice/organização de termos	
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	
Pontos fracos	
Sugestão de melhoria	
Outras observações	

Fonte: Autora (2024; adaptado de Oliveira, 2015)

Faria-do-Nascimento (2009) em sua pesquisa cita o Abbagnano (2003, p. 147), a classificação “pode compreender qualquer procedimento de divisão, distinção, ordenação, coordenação, hierarquização, etc”. Em suma, optou-se pelo procedimento

classificatório em formato de fichas a fim de agrupar as informações específicas sobre os materiais estabelecidas previamente e com base em uma adaptação de Oliveira (2015).

Considerando que o principal objetivo da presente pesquisa é catalogar registros terminológicos em Libras com sinais utilizados na área jurídica, pretende-se destacar e consolidar as terminologias específicas inerentes nesse campo. Desse modo, os objetivos específicos orientarão todo o processo de pesquisa.

É preciso deixar clara a relevância da presente pesquisa, uma vez que catalogar glossários em Libras no campo do Direito, é algo que beneficia significativamente diversos segmentos da sociedade. Em primeiro lugar, favorece a inclusão social, permitindo que pessoas Surdas tenham acesso a uma terminologia jurídica específica, facilitando sua compreensão e participação ativa em processos legais.

Além disso, contribui para a formação de profissionais mais preparados e sensíveis às necessidades dessa comunidade, promovendo um atendimento mais justo e equitativo. Finalmente, essa iniciativa fortalece a disseminação e valorização da Libras como língua, reforçando a importância da diversidade linguística e cultural no Brasil.

A Tabela 1 se refere ao levantamento dos materiais que detalha, especificamente, os quantitativos de sinais-termo jurídicos encontrados em esfera nacional.

Tabela 1 - Registros terminológicos (Glossários) em Libras no Direito

ANO	TÍTULO	Nº DE SINAIS-TERMO	FONTE/AUTORIA	ACESSO ONLINE
2017	Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional	96 (noventa e seis)	Priscilla Fonseca Cavalcante	<a href="https://youtu.be/3ytXw7kxbPw?si=rt13yw9fA9kna-z4K">https://youtu.be/3ytXw7kxbPw?si=rt13yw9fA9kna-z4K</a>
2018	Sinalário Jurídico em Libras	33 (trinta e três)	IFCE – Campus Cedro	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OLQ9oM9-3SI">https://www.youtube.com/watch?v=OLQ9oM9-3SI</a>
2018	Direito em Libras	112 cento e doze)	Rádio e TV Justiça	<a href="https://youtu.be/J09IXJT-NBhs?feature=shared">https://youtu.be/J09IXJT-NBhs?feature=shared</a>
2019	Dicionário Jurídico de Língua Brasileira de Sinais (Libras)	21 (vinte e um)	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	<a href="https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras">https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras</a>
2020	Projeto Juridiquês	30 (trinta)	Tribunal de Justiça de Pernambuco	<a href="https://www.youtube.com/playlist?list=PLPYnGN2NZr0hTPhQN1zZrpmcQrjjHpyhT">https://www.youtube.com/playlist?list=PLPYnGN2NZr0hTPhQN1zZrpmcQrjjHpyhT</a>

2020	Glossário Jurídico em Libras: sinal, discurso e linguagem cinematográfica	73 (setenta e três)	Ericler Oliveira Gutierrez Ouedraogo Ednalva Gutierrez Rodrigues Adama Ouedraogo	<a href="https://librasmidiaeducacao.ufes.br/glossario-tecnico-juridico/">https://librasmidiaeducacao.ufes.br/glossario-tecnico-juridico/</a>
2021	Sinais no contexto jurídico	30 (trinta)	NAS Goiânia	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M">https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M</a>
2022	Glossário de Sinais de Termos da Área Trabalhista	25 (vinte e cinco)	Justiça do Trabalho da 8ª região - Amapá	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cmSWnINp4kY">https://www.youtube.com/watch?v=cmSWnINp4kY</a>
2022	Sinais do contexto jurídico / Libras	5 (cinco)	NAS - Goiânia	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eCGJF1bfYno">https://www.youtube.com/watch?v=eCGJF1bfYno</a>
2023	Glossário Jurídico em Libras	16 (dezesseis)	Tribunal de Justiça do Amapá	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2u9Z2JEcUj4">https://www.youtube.com/watch?v=2u9Z2JEcUj4</a>
2023	Glossário /Sinais Jurídicos	56 (cinquenta e seis)	NAS - Goiânia	<a href="https://youtu.be/5WzGJIHH_is?si=pcJ2TNohUKnEEL6e">https://youtu.be/5WzGJIHH_is?si=pcJ2TNohUKnEEL6e</a>
2023	Glossário /Sinais Jurídicos – Parte 1 básico II	55 (cinquenta e cinco)	NAS - Goiânia	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lt6k6qNkcY4">https://www.youtube.com/watch?v=lt6k6qNkcY4</a>
2023	Glossário de Termos Trabalhistas em Libras.	26 (vinte e seis) frases	Justiça do Trabalho da 8ª região - Amapá	<a href="https://youtu.be/W86Gs9lwZ7Q?si=A17WAC6p-yINy-HS">https://youtu.be/W86Gs9lwZ7Q?si=A17WAC6p-yINy-HS</a>

Fonte: elaborada pela autora, 2024.

Ao todo foram identificados treze glossários relacionados ao contexto jurídico, distribuídos da seguinte forma: três provenientes de universidades e instituições federais, quatro de órgãos públicos estaduais e seis de órgãos judiciários.

#### 4.2 RESULTADOS: DESCRIÇÃO DOS GLOSSÁRIOS LEVANTADOS NA ÁREA JURÍDICA EM LIBRAS

Com base nos materiais encontrados, optou-se por descrever cada um deles nos tópicos a seguir, apresentando brevemente a metodologia com que foram desenvolvidos, de forma a possibilitar a compreensão dos instrumentos utilizados e os resultados obtidos. De modo complementar, após essa etapa, será possível realizar uma análise crítica entre os glossários selecionados e demais materiais jurídicos disponibilizados em Libras.

#### 4.2.1 Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional

A metodologia deste trabalho foi baseada em levantamento de registros existentes nas fontes secundárias, ou seja, em livros ou em mídia digital por conter registros de sinais nos documentos e em observação participante. Foram escolhidos os dicionários mais conhecidos pela Comunidade Surda, o Dicionário Digital de Libras Versão 2.0 (Felipe e Azambuja, 2005) e o Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue (Capovilla e Raphael, 2001).

Complementarmente, utilizou-se do livro Vocabulário de Libras por conter sinais-termo sobre o tema Justiça, da observação participante dentro do grupo de *WhatsApp Libras Jurídica* com o envolvimento de pessoas nas questões de Direito, com trocas de sinais e debates acerca de conhecimento forense. Além dessas fontes, considerando que a Comunidade Linguística Surda participa de uma coletividade regida por normas linguísticas e acrescentam, certamente, normas variantes que possuem comunicação de proximidade de identificação cultural, foram utilizados sinais de uso comum para contemplar a pesquisa. Assim, a partir do dicionário forense e a base linguística da Língua de Sinais Brasileira (LSB), a autora do trabalho em tela criou 96 (noventa e seis) sinais-termo.

Após o levantamento de documentos e de registros dos sinais jurídicos existentes, foi elaborado o questionário no formulário do *Google Drive* com os sinais coletados e respondidos por pessoas Surdas e ouvintes, sinalizantes ou não, que atuam na área de Direito. Essa etapa da pesquisa foi fundamental para o processo de validação dos sinais-termo selecionados para compor o glossário. Após a validação, baseada na metodologia quantitativa, com percentual de acordo com os sinais mais votados, foi reformulado o glossário por meio de registro de vídeo em Libras para posterior publicação na mídia social.

Na pesquisa, realizou-se um estudo de análise, aprofundando o conceito de cada termo para elaboração do Glosinais e posterior gravação em estúdio. Segundo Campello e Castro (2015, p. 6), nesse método:

A tradução utiliza, em vez de glosas em português na tela, um vídeo com sinalização para que se 'reinterprete' em mesma língua (Língua de Sinais Brasileira). Sendo que a primeira tarefa será assumida pelo primeiro tradutor bilíngue que consiste a leitura textual da língua fonte, no caso da língua portuguesa, e depois sinaliza atrás da filmadora que fica em frente do

segundo tradutor / intérprete que assimila ou copia a mesma tradução da língua alvo em língua de sinais brasileira, ou seja, língua da modalidade sinalizada.

A divulgação do glossário foi realizada por meio da plataforma de vídeos *Youtube*, através do endereço eletrônico disponível no *link* específico, conforme ilustra a Figura 26. Como forma de disseminar os sinais-termo forenses para a Comunidade Surda, a autora optou por compartilhar também em rede social, tal como no *Facebook*.

Figura 26 - Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=3ytXw7kxbPw>

#### 4.2.2 Sinalário Jurídico em Libras

O Sinalário Jurídico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado no Campus Cedro – Ceará (IFCE – Cedro), consiste em um único vídeo em que cinco tradutores de Libras sinalizam sequencialmente cada um dos 33 termos.

No entanto, o vídeo não inclui definições, exemplos práticos em português ou outras informações sobre os sinais. No final do vídeo, menciona-se que o material é do curso de formação inicial de intérprete em Libras da instituição e que os nomes

indicados são da equipe que apresentou o Sinalário Jurídico em Libras.

O glossário foi divulgado por meio do YouTube, no endereço eletrônico. Para facilitar a consulta dos termos pelos usuários é possível localizar a representação em Libras do sinal desejado por meio da descrição do tempo de vídeo.

Não foram fornecidos exemplos de aplicação dos termos selecionados nem informações sobre o processo de validação dos sinais. A Figura 27 do vídeo ilustra o sinal "Inquérito", conforme descrito.

Figura 27 - Sinal de Inquérito



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=OLQ9oM9-3SI>

#### 4.2.3 Direito em Libras

O canal Rádio e TV Justiça, que hospeda o material, conta com 221 mil inscritos e possui 38 mil vídeos em sua plataforma. A série "Direito em Libras" abrange 112 sinais-termo que compõem o Glossário Jurídico na Língua Brasileira de Sinais.

Alguns exemplos desses termos são "ação", "recurso", "lide" e "ajuizar". Por exemplo, o termo "Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF" é explicado como uma "ação usada para reparar ou evitar lesão a direitos e princípios

fundamentais previstos na Constituição Federal", conforme ilustrado na Figura 28 abaixo.

Figura 28 - Sinal de ADFP do canal Rádio e TV Justiça



Fonte: [https://www.youtube.com/watch?v=J09IXJTNBhs&list=PLVwNANcUXyA-yFMZV1\\_-D\\_3ujTOg-NPIR](https://www.youtube.com/watch?v=J09IXJTNBhs&list=PLVwNANcUXyA-yFMZV1_-D_3ujTOg-NPIR)

A disponibilização de informações em Libras melhora a qualidade dos serviços públicos uma vez que garante que todos os cidadãos possam compreender e usar informações governamentais de maneira eficaz. Ao garantir que informações importantes estejam disponíveis em Libras, os órgãos públicos contribuem para o empoderamento da Comunidade Surda, contribuindo para uma cidadania plena e consciente.

A metodologia utilizada para cada termo consistiu inicialmente na apresentação do termo a ser explicado. No vídeo, o tradutor de Libras demonstra o sinal correspondente enquanto o termo é narrado simultaneamente em Língua Portuguesa por uma segunda pessoa. Em seguida, o vídeo explica o significado do termo. A Figura 29 ilustra um trecho do vídeo que explica o termo "imprudência", apresentando seu significado.

Figura 29 - Termo “imprudência” no Glossário Jurídico “Série em Direito”



Fonte: [https://youtu.be/6ai2p5Y5IR4?list=PLVwNANcUXyA-yFMZV1\\_-D\\_3ujTOg-NPIR](https://youtu.be/6ai2p5Y5IR4?list=PLVwNANcUXyA-yFMZV1_-D_3ujTOg-NPIR)

Não foram observados exemplos de aplicação dos termos selecionados, assim como também não se tem informações a respeito do processo de validação.

#### **4.2.4 Dicionário Jurídico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) /TJSC/ CEJUR/FCEE**

O projeto em questão representa uma parceria significativa entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) visando a oferecer acesso à informação em Libras. Para acessar o vídeo com a descrição em Libras, o usuário precisa clicar sobre o termo correspondente.

Uma análise detalhada dos vídeos revela que cada termo em Libras é apresentado de forma sequencial, iniciando com uma apresentação, seguida de uma explicação do significado e, por fim, um exemplo de aplicação prática. Essa abordagem facilita a compreensão dos termos jurídicos por parte da Comunidade Surda.



A disponibilização de informações em Libras por parte de órgãos públicos como o TJSC e a FCEE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social da Comunidade Surda. Essa iniciativa ajuda a reduzir as barreiras que podem limitar a participação plena dessas pessoas na sociedade. Com o aumento da disponibilidade de informações *online*, a oferta de conteúdo em Libras em *sites* e plataformas digitais contribui para o acesso de pessoas Surdas aos serviços governamentais e as informações sobre direitos, saúde, educação, dentre outros temas.

Com base em um levantamento dos termos especializados na temática jurídica, foram coletados e selecionados 21 sinais específicos para compor o dicionário jurídico de Libras do TJSC. A Figura 30 ilustra a apresentação visual desse dicionário, destacando a exemplificação do termo “absolvição” mostrado no vídeo. Essas iniciativas representam avanços significativos na garantia dos direitos e no acesso à informação para a Comunidade Surda.

Figura 30 - Exemplo do termo “absolvição” no Dicionário Jurídico de Libras do TJSC

The image shows a screenshot of the website 'Dicionário Jurídico de Libras TJSC/CEJUR/FCEE'. The page features a search bar at the top, navigation tabs for 'Institucional', 'Tribunal de Justiça', 'Comarcas', 'Juizados e Turmas', and 'Legislação'. Below the navigation is a yellow banner with the title 'DICIONÁRIO JURÍDICO DE LIBRAS TJSC/CEJUR/FCEE' and a logo of a hand. A text box below the banner states: 'Este projeto é uma parceria entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Educação Especial. Para acessar o vídeo com a descrição em LIBRAS, clique sobre o termo correspondente.' Below this is an alphabetical index with 'A' selected. Under 'A', there are three bullet points: 'Absolvição - Reconhecimento por sentença da improcedência do pedido de condenação do Réu.', 'Acórdão - Decisão tomada coletivamente nos tribunais.', and 'Advogado - Pessoa habilitada a prestar assistência profissional em assunto jurídico, defendendo judicial ou extrajudicialmente os interesses do cliente.' The main entry for 'Absolvição' is followed by a video player. The video player shows a sign language interpreter with the text: 'Exemplo: O réu foi absolvido ou inocentado por ausência de provas.' The video player controls show a play button and a progress bar at 0:12 / 0:19.

Fonte: <https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras>

A falta de informações sobre o processo de validação e a metodologia de

seleção dos termos contidos no dicionário é evidente, apesar da menção de que o Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) produziu e gravou o Dicionário em Libras entre 2017 e 2019.

A colaboração entre as instituições começou em agosto de 2015, quando a FCEE, por meio do CAS, iniciou pesquisas com a Comunidade Surda brasileira para definir ou criar os sinais em Libras presentes no dicionário. Em 16 de outubro de 2017, no auditório da FCEE, foi assinado um convênio entre as instituições para dar início à produção do dicionário, cujos vídeos foram produzidos e gravados pela equipe do CAS entre 2017 e 2019. A FCEE, por meio do CAS, tem o compromisso de promover a acessibilidade e difusão da Libras, contribuindo o acesso à informação e a participação efetiva dos Surdos na sociedade, protegendo seus direitos.

#### **4.2.5 Projeto Juridiquês**

O canal oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no *YouTube* representa uma importante iniciativa de inclusão e acessibilidade ao disponibilizar vídeos em Libras, acompanhados de descrições e sinalizações dos termos utilizados. Essa ação visa a atender a Comunidade Surda e ampliar o acesso à informação relacionada ao sistema jurídico.

Com aproximadamente 5 mil inscritos e um acervo de 640 vídeos, o canal aborda uma variedade de temas pertinentes ao contexto jurídico. No entanto, é importante ressaltar que, na Playlist "Vídeos - Libras", apenas cinco vídeos foram identificados, sendo dois com sinais-termo, embora o site oficial do TJPE tenha anunciado a produção de 30 vídeos nesse formato. É relevante mencionar, ainda, que tais vídeos contam com a participação da servidora surda Mariana Hora, que desempenha o papel de tradutora e intérprete de Libras.

De acordo com as informações disponíveis, esses vídeos serão divulgados nas redes sociais do TJPE, como *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*, além de serem transmitidos nas televisões corporativas localizadas nos fóruns Rodolfo Aureliano, Thomaz de Aquino, Paulo Baptista e Palácio da Justiça.

Dentre os vídeos já disponíveis, destaca-se, apenas estes dois vídeos relativos ao sinais-termo, o que explica o sinal "grau de jurisdição" (Figura 31) e o que

sinaliza o termo "ação" (Figura 32).

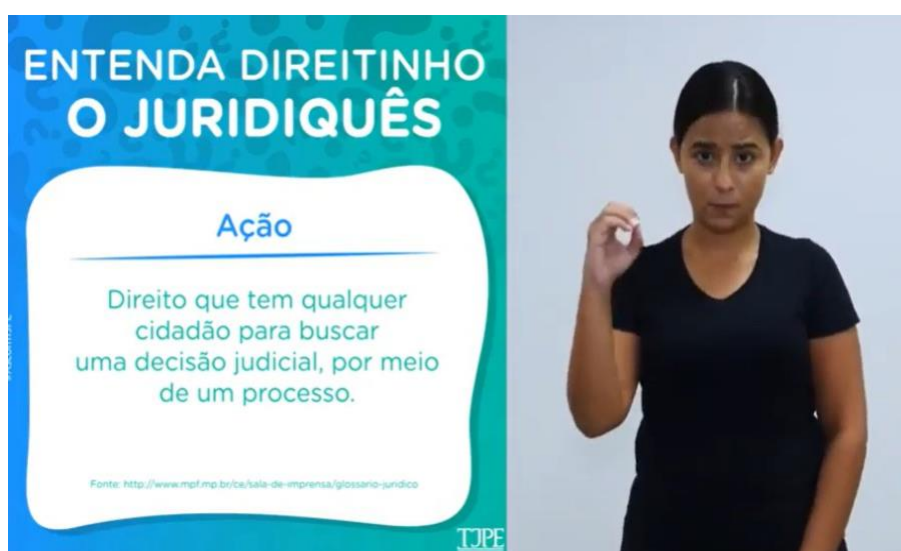
Além desses, o canal também oferece conteúdos sobre consumo consciente e uma visita guiada ao Palácio da Justiça de Pernambuco. Essas iniciativas contribuem significativamente para a promoção da inclusão e acessibilidade no âmbito jurídico, oferecendo recursos acessíveis e informativos para a Comunidade Surda e interessados no tema.

Figura 31 - Termo "Grau de Jurisdição" no Projeto Juridiquês.



Fonte: <https://youtu.be/1-yv0HNNGJY?feature=shared>

Figura 32 - Termo "Ação" no Projeto Juridiquês.



Fonte: <https://youtu.be/E6U2eOzw1ao?feature=shared>

Não foram encontradas informações a respeito do processo de validação dos

sinais-termo e da metodologia utilizada para a seleção dos termos contidos no dicionário.

#### 4.2.6 Glossário Jurídico em Libras: sinal, discurso e linguagem cinematográfica

A respeito de glossários jurídicos em Libras, Ouedraogo *et al.* (2020) apresentam uma abordagem com base em narrativas audiovisuais a fim de contextualizar sinais-termo jurídicos por meio de episódios cinematográficos. Para os autores, “as narrativas audiovisuais são, portanto, instrumentos dialógicos para potencializar o contexto de uso de sinais da área jurídica” Ouedraogo *et al.* (2020, p. 204).

A Figura 33 mostra a página inicial que dispõe o material desenvolvido pelos autores supracitados.

Figura 33 - Glossário técnico-jurídico da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)



Fonte: <https://librasmidiaeducacao.ufes.br/glossario-tecnico-juridico>

O estudo destaca o principal público a que se destina o material desenvolvido,

demonstrando as dificuldades enfrentadas na compreensão dos termos que envolvem a temática em questão.

O glossário atende a dois públicos: os ouvintes que passam pelo processo de aprendizagem da Libras e os surdos que utilizam o serviço público e privado de âmbito jurídico. Nossa análise se dá em função do segundo grupo, considerando que, para as pessoas surdas, a compreensão de termos jurídicos pode representar maior dificuldade (OUEDRAGO *et al.*, 2020, p. 209).

É válido ressaltar uma passagem da pesquisa de Ouedraogo *et al.* (2020), em que os autores mencionam os parâmetros explicados por Quadros e Karnopp (2004), como sendo unidades responsáveis pelos fonemas que possibilitam a criação do léxico das línguas sinalizadas, como ocorre na Libras. Tais parâmetros são: Configuração de Mãos (CM), Ponto/local de Articulação (PA), Movimento, Orientação/direcionalidade, e Expressão Facial e corporal. Sobre a CM, considerado o principal parâmetro de formação do sinal, sabe-se:

Existem dez grupos de símbolos para as mãos. As mãos são agrupadas de acordo com quais dedos são usados. Esses dez grupos são o começo da 'Sequência-de-Símbolos – *SignWriting*', que é a ordem dos símbolos usada para procurar sinais em dicionários escritos em *SignWriting* (Stumpf, 2005, p. 57).

Segundo informam a respeito do material “poderá servir às escolas bilíngues, à Comunidade Surda e às pessoas ouvintes como instrumento de acessibilidade em Libras, com apoio das novas tecnologias” (OUEDRAGO *et al.*, 2020, p. 221). Os autores concluem que ao contextualizar termos jurídicos fazendo uso da linguagem cinematográfica cria-se uma inovação na área de elaboração de glossários.

#### **4.2.7 Glossário Jurídico – NAS Goiânia**

O Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS/Goiânia) é um centro especializado fundado em 10 de outubro de 2005, resultado de uma parceria entre o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Estadual da Educação (SEDUC), por meio da Superintendência de Atenção Especializada (SUAE) e da Gerência de Educação Especial (GEE). Seu objetivo é fornecer formação para profissionais e atendimento para estudantes Surdos,

surdocegos, com deficiência auditiva sinalizante, Surdos com altas habilidades, superdotação e outras deficiências associadas, assim como para suas famílias.

O CAS/Goiânia é reconhecido pela formação de professores e intérpretes de Libras, bem como pelo seu papel de articulador em ações socioeducacionais focadas na relação entre pessoas Surdas, suas famílias, as escolas e a sociedade. Seu princípio fundamental é garantir formação contínua para os sistemas de ensino, possibilitar o atendimento às pessoas Surdas e produção de recursos didáticos e midiáticos.

O Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (NAS) possui canal de *Youtube*. Nele encontramos quatro glossários jurídicos produzidos e em épocas diferentes, entre o ano 2021 e 2023 (Figura 34 a Figura 37), cujo objetivo é trabalhar em contexto jurídico dentro do curso de Libras bem como difundir os sinais-termo jurídicos por meio de redes sociais. Não mostra claramente quais os pré-requisitos para montar o Glossário Jurídico, mas nota-se que muitos sinais são de uso de comunicação no dia a dia.

Figura 34 - Ação, produção do ano 2021



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M> de 1 out. de 2021.

Figura 35 - Conselho Tutelar, produção do ano 2022



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=eCGJF1bfYno>, de 10 de jun. 2022

Figura 36 - Acusação/Acusado, produção de abril de 2023



Fonte: [https://youtu.be/5WzGJIHH\\_is?si=pcJ2TNoHUKnEEL6e](https://youtu.be/5WzGJIHH_is?si=pcJ2TNoHUKnEEL6e) de 3 de abril de 2023

Figura 37 - Ministério Público, produção de novembro de 2023



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M> de 23 nov. de 2023

#### **4.2.8 Glossário de Sinais de Termos da Área Trabalhista – Justiça do Trabalho da 8ª região (TRT 8)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8), do Amapá, tem se destacado por sua iniciativa em garantir a prestação de um serviço público inclusivo e humanizado. Uma das ações emblemáticas dessa iniciativa é o Glossário de Sinais de Termos da Área Trabalhista, desenvolvido por alunos do curso de Libras oferecido pelo TRT-8 em 2022.

O plano anual de capacitação do TRT-8<sup>11</sup>, conforme estabelecido pela Resolução do CSJT nº 218/2018<sup>12</sup>, aborda o uso de Libras no âmbito da Justiça do Trabalho. Para isso, o TRT-8 promove anualmente novas turmas para garantir que seu quadro funcional seja capacitado em relação a essa língua, contribuindo para a inclusão e o acolhimento desta parcela da sociedade.

<sup>11</sup> A íntegra da matéria se encontra no site <https://www.cnj.jus.br/justica-trabalhista-do-para-e-amapa-cria-glossario-e-capacitacao-em-libras/>

<sup>12</sup> Dispõe sobre o uso da Libras no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas Surdas ou com deficiência auditiva.  
Fonte: [https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/128269/2018\\_res0218\\_csjt\\_rep01.pdf?sequence=2&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/128269/2018_res0218_csjt_rep01.pdf?sequence=2&isAllowed=y)



O Glossário de Sinais de Termos da Área Trabalhista conta com 25 termos da área trabalhista em Libras e já está disponível no canal do YouTube do TRT-8. Essa iniciativa evidencia o comprometimento do TRT-8 com a acessibilidade e a inclusão, contribuindo para um serviço público mais acessível e humano.

Veja, a seguir o vídeo produzido pelo TRT-8 (Figura 38), em que uma das alunas do curso de Libras, promovido pelo órgão, realizando o sinal-termo “ajuizar”, porém observa-se que este glossário não possui definição para cada termo, apenas sinal-termo.

Figura 38 - Termo jurídico “Ajuizar”



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=cmSWnINp4kY>

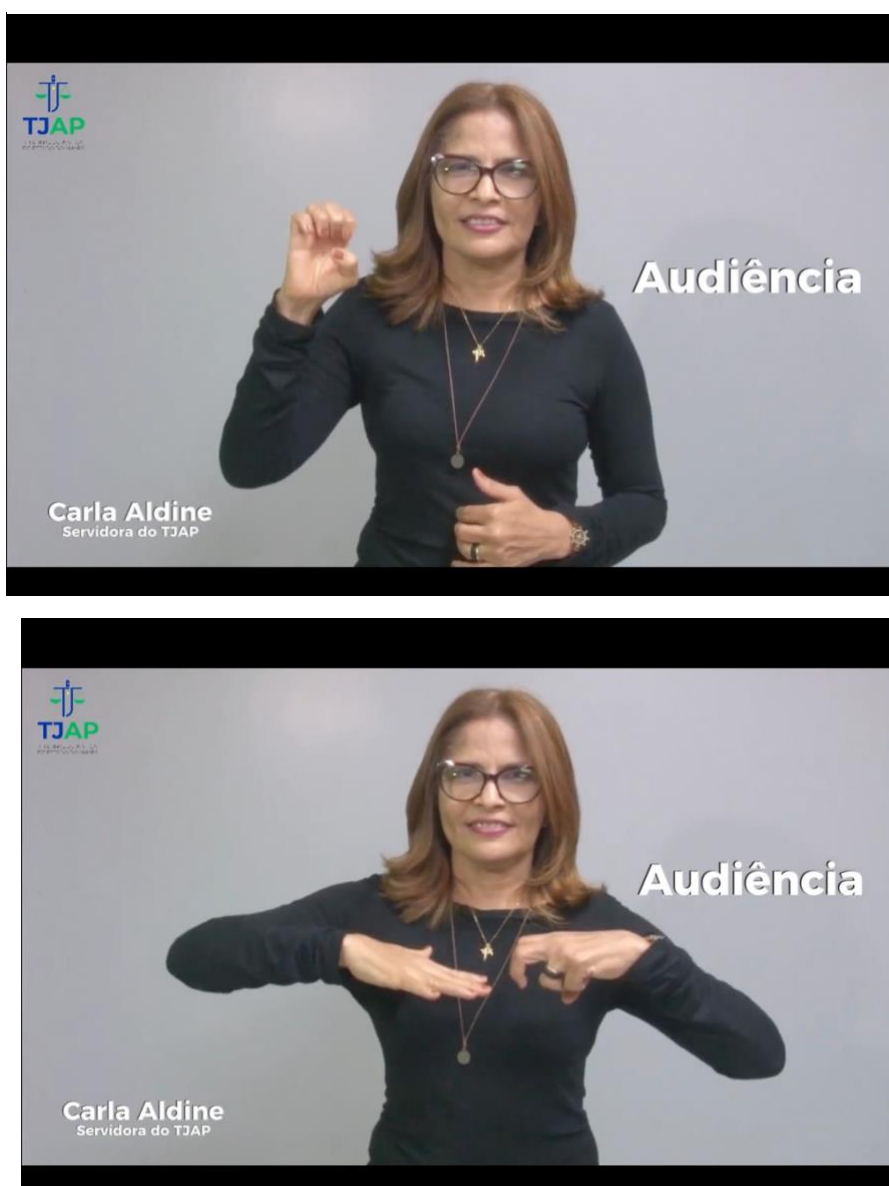
#### 4.2.9 Glossário Jurídico em Libras – Tribunal de Justiça do Amapá

No canal de YouTube do Tribunal de Justiça do Amapá, foi incluído em novembro de 2023 um Glossário com 16 termos jurídicos. O glossário foi produzido por servidores do Tribunal de Justiça do Amapá que participaram do curso

"Libras: Formação para Iniciantes", promovido pela Escola Judicial.

Foi realizada a gravação de um vídeo/glossário sobre termos jurídicos, o qual está disponível no Portal e nas redes sociais da instituição. Essa gravação em Libras não apenas serviu como exercício para os alunos, mas também proporcionou maior acessibilidade aos conteúdos, traduzindo o "juridiquês" para a Libras. Na figura 39, a servidora e aluna do curso de capacitação soletra o termo audiência e complementa o sinal de audiência.

Figura 39 - Sinal de Audiência



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=2u9Z2JEcUj4>

#### 4.2.10 Glossário de Termos Trabalhistas em Libras – Justiça do Trabalho da 8ª região (TRT 8)

Anualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP) oferece o curso básico de Libras para magistrados, servidores e terceirizados, capacitando-os para o contato direto com pessoas Surdas que necessitam de serviços trabalhistas. Além do aprendizado das estruturas básicas da língua, o curso inclui a produção de um recurso essencial: o Glossário de Termos Trabalhistas em Libras.

Esta é sua terceira edição<sup>13</sup> e apresenta sinais em Libras para as palavras e frases mais utilizadas no ambiente de trabalho do tribunal, demonstradas pelos participantes do curso. O referido glossário é particularmente especial, pois inclui frases relacionadas ao ambiente jurídico, de acordo com a figura 40, datilologia e termos jurídicos usados na construção de frases para facilitar a comunicação.

Figura 40 - Os cálculos do seu processo estão prontos



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=W86Gs9lwZ7Q>

<sup>13</sup> Site disponível em <https://www.trt8.jus.br/noticias/2023/trt-8-lanca-3o-glossario-de-termos-trabalhistas-em-libras>

Neste glossário, foram identificadas 26 frases relacionadas ao ambiente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) utilizando vocabulários e termos específicos da área trabalhista, além do nome soletrado de cada aluno no vídeo produzido por eles.

Seguem os exemplos:

1. Os cálculos do seu processo estão prontos.
2. Seu processo está com o juiz para decisão.
3. Onde está o seu veículo?
4. O seu processo está arquivado.
5. Qual horário da sua audiência?
6. Você representa qual das partes, a empresa ou o reclamante?
7. Me dê sua carteira de identidade.
8. Sua carteira de trabalho foi assinada.
9. Seu processo será julgado hoje.
10. O desembargador pode atender você amanhã.
11. Você tem advogado?
12. Qual o número do seu processo?
13. Onde você trabalhava? Qual a empresa?
14. Qual é a sua função?
15. Você quer fazer uma reclamação trabalhista?
16. Você trabalha em qual município?
17. Seu processo está com o juiz.
18. O alvará está pronto.
19. A juíza pode assinar o despacho.
20. O advogado não tem poderes para receber.
21. Você no processo é o que? Advogado ou reclamante ou testemunha?  
O que você é?
22. Todos precisam fazer o cadastro.
23. Qual o seu processo?
24. Você tem advogado?
25. O prazo do processo finalizou.
26. Qual o nome do juiz?

O curso foi oferecido, na modalidade híbrida, para 25 alunos, entre servidores e terceirizados do TRT-8, e foi promovido pela Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva (Ecaiss) do TRT-8, em parceria com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e a Coordenadoria de Relacionamento Institucional, Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade. O curso contou com duas professoras ministrantes, uma surda e uma ouvinte do curso básico de Libras. A presença da professora surda proporcionou a troca de experiências reais dos participantes com pessoas Surdas.

Para melhor visualização, foi elaborado um panorama de sinais-termos jurídicos, conforme apresentado na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Sinais-termo constados nos materiais coletados

Sinais-termos	Glossário Jurídico em Libras: Direito Constitucional	Sinalário Jurídico em Libras – IFCE Campus Cedro	Direito em Libras	Dicionário Jurídico de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – TJSC	Projeto Jurídiquês – TJPE	Glossário Jurídico em Libras: sinal, discurso e linguagem cinematográfica	NAS Goiânia (2021 a 2023)	Glossário de Sinais de Termos da Área trabalhista - Justiça do Trabalho	Glossário Jurídico em Libras - TJAP
Ação	X		X		X		X		
Ação execução	X								
Ação direta de inconstitucionalidade			X						
Ação direta de inconstitucionalidade por omissão			X						
Ação declaratória de constitucionalidade			X						

Absolvição				X			X		
Acareação							X		
Acordo							X		
Acordo legal							X		
Acórdão			X	X			X		
Acusado			X				X		
Acusar						X			
Administração Pública	X								
Advogado	X		X	X			X	X	X
Agressão							X		
Ajuizar			X				X	X	
Amigo da corte			X				X		
Ampla Defesa	X								
Anistia			X				X		
Anulação	X						X		
Apuração	X								
Arguição de descumprimento de preceito fundamental			X						
Artigo	X						X		
Assassinato							X		
Assembleia Legislativa	X						X		
Ata							X	X	
Ata Audiência								X	
Audiência			X				X	X	X
Autorização	X						X		

Autos <sup>14</sup>			X				X		
Autos <sup>15</sup>							X		
Bloquear							X		
Bandido							X		
Boletim de Ocorrência							X		
Bombeiros							X		
Cálculos								X	
Câmara de Deputados	X		X				X		
Câmara de Vereadores						X	X		
Candidatos	X								
Cancelamento							X		
Carta Magna	X								
Cartório	X			X			X		
Cela							X		
Cidadania	X						X		
Cidadão							X		
Citação			X				X	X	
Cláusula Pétrea			X				X		
Código Civil	X						X		
Código Eleitoral							X		
Código Penal	X						X		
Coisa julgada			X						

<sup>14</sup> Sinônimo de processo

<sup>15</sup> Composição de um processo: pedido de autor, documentos, provas, resposta do réu, despachos e decisões.

Competência			X				X		
Concessão							X		
Conciliação			X				X	X	X
Conciliador	X		X						
Confissão							X		
Congresso Nacional	X		X				X		
Conselho Nacional							X		
Conselho Nacional de Justiça			X				X		
Conselho Tutelar							X		
Contestar								X	
Consolidação das Leis do Trabalho	X								
Constitucionalidade			X				X		
Constituição Estadual			X				X		
Constituição Federal	X		x	X			X		
Constituição Legal							X		
Contraditório	X								
Crime	X		X				X		
Crime culposo			X						
Crime doloso			X						
Culpa			X						
Culpado							X		
Decisão								X	X
Decisão Definitiva				X			X		
Decisão Interlocutória			X						
Declaração	X						X		



Decreto Lei	X						X		
Defensoria Pública	X		X				X		X
Defesa							X		
Delegado							X		
Denúncia	X		X						
Depósito								X	
Depreciação							X		
Deputado Estadual	X								
Deputado Federal	X								
Desembargador	X		X						X
Desempregado								X	
Desigualdade							X		
Desistência								X	
Despacho								X	
Décimo terceiro salário	X								
Detido/ Detenção			X				X		
Diário Oficial da União	X								
Digitar								X	
Dignidade Humana	X								
Direito	X						X		
Direitos Humanos	X								
Documento								X	
Dolo			X						
Eleição	X								
Embargos de declaração			X						

Emenda Constitucional	X		X						
Ementa			X						
Equidade	X								
Escrivão							X		
Estado (governo)	X								
Estado (região)	X								
Estado Laico	X								
Estatuto	X								
Estupro							X		
Excluir							X		
Fiança			X						
Fiscal							X		
Flagrante							X		
Fórum	X			X			X		
Governador	X								
Graça			X						
Grau de Jurisdição					X				
Greve	X						X		
<i>Habeas Corpus</i>			X						
Hipossuficiência			X						
Honorários				X					
Illegal		X							
IML							X		
Impeachment							X		
Imperícia			X						
Impetrar			X						

Imposto			X				X		
Imprudência			X						
Inafastabilidade do controle judicial	X								
Inciso	X								
Incompetência			X						
Inconstitucionalidade			X						
Indulto			X						
Injúria		X							
Inocente		X							
Inquérito		X		X					
Instância			X						
Intimação		X						X	
Investigado		X							
Inviolabilidade (respeito)	X								
Isonomia (qualidade)	X								
Judicial		X							
Juiz	X	X	X	X			X	X	X
Juizado Especial Cível			X				X		
Juizado Especial Criminal			X				X		
Julgamento	X	X							
Juramento		X							
Juri		X							
Jurisprudência		X							
Jurídico		X							

Justiça	X	X					X		
Justo		X							
Legal		X							
Legislativo							X		
Legítimo		X							
Lei	X	X		X			X		
Liberdade	X	X					X		
Liberdade provisória		X							
Licitação		X							
Lide			X						
Liminar		X							
Livrar		X							
Mandado de Segurança	X								
Mandato	X								
Matar		X							
Mediador	X								
Medida protetiva									X
Medida provisória	X								
Menor de idade							X		
Ministério	X						X		
Ministério do Trabalho								X	
Ministério Público	X		X	X			X		X
Ministro	X		X						
Morrer							X		
Morte		X							



Pedofilia							X		
Pena			X						X
Pena de multa			X						
Pena privativa de liberdade			X						
Pena restritiva de direito			X						
Perigo		X							
Perito							X		
Petição			X						
Petição Inicial			X						
Poder Executivo	X		X				X		
Poder Judiciário	X		X				X		
Poder Legislativo	X		X				X		
Polícia		X					X		
Polícia Civil							X		
Polícia Federal							X		
Polícia Militar							X		
Polícia Rotam							X		
Portaria	X						X		
Prazo				X			X		
Preâmbulo	X								
Prefeito	X								
Prefeitura	X								
Prescrição/prescrever								X	
Presidente da República	X								
Presidiário		X							



Reclamação			X						
Reclamação trabalhista			X						
Reclamante			X						
Reclusão			X						
Recomendação	X								
Recurso	X		X					X	X
Recurso extraordinário			X						X
Recurso processual							X		
Regime aberto			X						
Regime fechado			X						
Regime semiaberto			X						
Regimento	X								
Regimento Interno	X								
Regras							X		
Repercussão geral			X						
Resoluções	X								
Réu			X						
Roubar							X		
Salário mínimo	X								
Secretaria							X		
Secretário	X								
Segredo de Justiça			X						X
Senado	X		X				X		
Senador	X								
Sentença			X						



Servidor Judiciário									X
Submissão (crime)							X		
Suicídio							X		
Súmula			X						
Súmula vinculante			X						
Superior Tribunal Justiça	X								
Supremo Tribunal Federal	X		X				X		
Testemunha				X			X		
Tornozeleira eletrônica			X						
Transferir	X							X	
Três Poderes	X								
Tribunal			X	X			X	X	
Tribunal de Justiça	X								
Tribunal de Júri			X						
Tributo			X						
Urna eletrônica	X								
Vereador	X								
Vice-governador	X								
Vice-presidente	X								
Violência							X		
Violência contra a mulher							X		
Voto	X		X						

As fichas de classificação, conforme o Anexo I, foram essenciais para identificar e analisar cada material, baseando-se nos critérios previamente estabelecidos por Oliveira (2015).

Com isso, obtivemos um panorama dos treze glossários produzidos pelas instituições diferentes, identificando informações e comentários que podem contribuir para melhorias futuras. Por exemplo, alguns glossários não apresentam definições nem exemplos. Outro ponto a ser destacado é que há glossários com vídeos muito longos, o que pode ser desagradável. Por isso, sugerimos a criação de playlists para cada termo, entre outras melhorias para futuras pesquisas e novas produções de materiais bilíngues com a participação de pessoas Surdas formadas em Direito assim como os ouvintes bilíngues também formados nesta área a fim de contribuir com mais precisão.

## 5 ANÁLISE CRÍTICA

No decorrer da pesquisa, de acordo com o resultado obtido das fichas, foram verificadas algumas falhas ou sinais-termo incompletos, como por exemplo no *site* do TJPE, o qual, embora mencione a produção de 30 sinais-termo jurídicos, foi possível encontrar apenas dois sinais-termo. O mesmo vale para o glossário do grupo de pesquisa da UFES que menciona ter 73 sinais-termo, mas, infelizmente, apenas três constam no *site*. Este fato levanta o questionamento: será que houve falha técnica ou algum outro problema relacionado ao prazo do projeto?

Para responder estas e outras indagações, é preciso analisar cada termo e a forma com que foi apresentado nos vídeos. Além disso, é fundamental que os termos sejam adequados aos parâmetros de criação do léxico das línguas sinalizadas e sigam uma metodologia clara, objetiva e consolidada na área em questão.

Como exemplo de obra multilíngue, cita-se o estudo de Francisco (2022), no qual a autora desenvolveu um Glossário Multilíngue Ilustrado sobre a temática de Biossegurança e Saúde, seguindo as etapas de: 1) Organização dos sinais-termo na tabela; 2) Busca de definições dos termos em obras lexicográficas de referência; 3) Organização de questionário e sinais-termo; 4) Validação dos sinais-termo; 5) Registro provisório arquivado em meio digital; 6) Análise e preenchimento das fichas terminológicas; 7) Elaboração das ilustrações e da Escrita de Sinais (SW) dos sinais-termo; e 8) Elaboração dos links para Youtube e do QR Code.

A rigor, nada impede que sejam divulgados termos em Libras, na forma de vídeos, desde que seguidas as bases metodológicas para elaboração de materiais intitulados Glossários/Dicionários. Destaca-se ainda que o processo de validação dos termos possui etapas, como explica Francisco (2022):

A validação dos sinais-termo da área da Biossegurança foi dividida em três momentos: a pré-validação acadêmica de Libras, a validação especializada e técnica dos sinais-termo e, por fim, a validação final do uso social. Na pré-validação acadêmica de Libras, os sinais-termo, depois de serem criados, passam a ser validados por pesquisadores linguistas Surdos ou ouvintes sinalizantes fluentes da Libras. Eles verificam se os sinais-termo estão de acordo com os seus níveis linguísticos, como os elementos paramétricos, a formação do sinal-termo e o contexto do uso (Francisco, 2022, p. 109).

Ainda, de acordo com Martins *et al.* (2018, p. 84) “obras terminológicas apresentam sinais dos termos das áreas de especialidades (...) e são importantes principalmente para sujeitos surdos”. Verifica-se, então, que o uso desses sinais nas

áreas especializadas possui estruturas próprias e parâmetros que devem ser observados e por meio dos quais a Comunidade Surda se comunica e interage no cotidiano.

Retomando às indagações deste trabalho, cabem algumas considerações. São questões interessantes sobre a valorização acadêmica de materiais como glossários e dicionários em Libras, especialmente quando não são fruto de estudos aprofundados. Vamos analisar cada uma delas:

1. **Valor acadêmico dos materiais:** o valor acadêmico desses materiais pode variar dependendo de vários fatores, tais como a precisão dos sinais apresentados, a abrangência do vocabulário, a clareza das definições e a consistência com a gramática e a estrutura da Libras. Mesmo que esses materiais não sejam resultado de estudos acadêmicos formais, eles ainda podem ser valiosos como recursos de referência e aprendizado, desde que sejam elaborados com cuidado e revisados por especialistas em Libras.

2. **Segurança dos usuários:** os usuários desses materiais podem se sentir mais seguros ao utilizá-los se houver transparência sobre a origem e a qualidade do conteúdo. É importante que os usuários saibam se o glossário ou dicionário foi criado por especialistas em Libras, se foi baseado em pesquisas e se foi revisado por membros da Comunidade Surda.

3. **Impacto das redes sociais:** as redes sociais podem ter um impacto significativo na disseminação de sinais e termos em Libras, tanto positiva quanto negativamente. Por um lado, as redes sociais podem facilitar o compartilhamento de conhecimento e a criação de comunidades *online* para discutir e desenvolver a língua de sinais. Por outro, a falta de controle de qualidade e a propagação de informações incorretas podem levar à disseminação de sinais inadequados ou mal interpretados.

Em resumo, os glossários e dicionários em Libras podem ser valiosos para os usuários, desde que sejam elaborados com critérios técnicos e revisados por especialistas. A influência das redes sociais pode ser tanto positiva quanto negativa, dependendo da forma como são utilizadas para compartilhar e discutir a língua de sinais.

Outra questão abordada inicialmente se volta para a presença de tradutores e intérpretes da Libras em locais onde o Direito é exercido. Em locais como o tribunal, onde a justiça está sendo buscada e debatida, as pessoas estão ali para assegurar

seus direitos, para se fazer ouvir ou para defender-se. Quando o direito linguístico da pessoa Surda não é garantido, a língua dominante nesses ambientes não é a mesma que aquela utilizada em sua comunicação cotidiana – no caso, a Libras. Este exemplo, é uma realidade para muitas pessoas Surdas quando não há intérpretes de Libras disponíveis.

Nesse sentido, esta pesquisa também demonstrou que ter um intérprete de Libras em tribunais e locais onde a lei é praticada é essencial porque permite que pessoas surdas compreendam e participem plenamente dos processos legais. Não se trata apenas de uma questão de direitos básicos, mas também de respeito à diversidade linguística e cultural. Portanto, ter intérpretes de Libras disponíveis não é apenas uma questão de acessibilidade, mas também de garantir que a justiça seja verdadeiramente acessível a todos, independentemente de suas habilidades de audição ou fala. É sobre igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e promoção de uma sociedade mais inclusiva e justa para todos.

## 6 REFLEXÕES ACERCA DA TERMINOLOGIA DE LÍNGUA DE SINAIS NA PERSPECTIVA SÓCIO-POLÍTICA

A análise dos materiais selecionados para esta pesquisa, assim como outros encontrados durante a busca e seleção, revelou que parte da divulgação ocorreu por meio de vídeos em diversos canais. Alguns são de natureza oficial (governo), outros são de origem acadêmica e científica.

No entanto, também foram identificados vídeos que abordam o conceito de dicionários e glossários, mas parecem ter sido elaborados de maneira simplificada, considerada amadora e sem embasamento teórico. Isso resulta em um trabalho informal, contrastando com propostas de glossários apresentados pela academia, cuja validação pelos pesquisadores (Surdos e ouvintes sinalizantes fluentes da Libras) poderia ser estendida ao público para uso mais amplo e correto.

É crucial ressaltar, como já indicado nesta tese, a importância de compreender que a Libras possui suas próprias estruturas, abarcando a fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Esses elementos são fundamentais para a criação apropriada de sinais-termo em diversas áreas do conhecimento, proporcionando autonomia e segurança técnica. Conforme evidenciado nesta pesquisa, destacam-se os parâmetros associados ao significado dos sinais-termo e a sua estrutura que desempenham um papel significativo na elaboração de materiais bilíngues.

Observou-se uma lacuna quanto ao número de materiais disponíveis na área do Direito, apesar da tradução, interpretação e explicação de muitos termos. Há uma carência notável de sinais-termo na esfera jurídica, considerando a vasta quantidade de termos jurídicos existentes.

A título de exemplo, foram pesquisados termos jurídicos em Português. O Glossário de Termos Jurídicos do Ministério Público Federal (MPF), apresentado pela Procuradoria da República do Espírito Santo e disponível no *link*<sup>16</sup> compreende mais de 130 termos jurídicos. Outro exemplo é o Glossário de Termos Jurídicos da Justiça do Trabalho (TRT) da 2ª Região de São Paulo (SP), que conta com mais de 100 termos.

Nesse contexto, propõe-se a expansão dos Glossários e Dicionários em Libras na área jurídica, visando a abranger um número cada vez maior de termos

---

<sup>16</sup> Site disponível em <https://www.mpf.mp.br/es/sala-de-imprensa/glossario-de-termos-juridicos>

utilizados. Isso possibilitaria tornar mais robusto e completo o material desenvolvido. Uma sugestão seria a criação de um banco de dados ou a unificação de todos esses glossários em um Glossário Nacional Jurídico em Libras. Para tanto, é fundamental que os membros responsáveis sejam terminologistas Surdos e bacharéis Surdos em Direito. Essa medida busca garantir a representatividade e a precisão linguística necessária para atender adequadamente à Comunidade Surda.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao todo, foram encontrados 578 termos jurídicos na língua portuguesa escrita com 325 sinais-termo jurídicos correspondentes em Libras e ao verificar um por um foram identificados 488 sinais-termo por conter dois sinais para aquele determinado termo jurídico, refletindo às questões semânticas e variações linguísticas. Essas variações podem ocorrer por várias razões como diferenças culturais, ou seja, certos conceitos jurídicos podem ser expressos de formas distintas em cada língua devido às particularidades culturais e sociais de cada comunidade linguística.

Outro aspecto se refere à variabilidade, em que um determinado termo jurídico em português pode ter um sinal específico em Libras, mas também pode ser representado por múltiplos sinais dependendo do contexto. Por exemplo, a palavra "Direito" pode ter sinais diferentes ao se referir a "Direito Civil", "Direito Penal", entre outros.

Tanto a língua portuguesa quanto a Libras evolui ao longo do tempo, incorporando novos termos e sinais, o que pode levar a uma variação no número de sinais disponíveis para um mesmo termo jurídico. Ainda, um termo jurídico pode ter sinônimos ou múltiplos significados (polissemia) na língua portuguesa, enquanto que na Libras, cada sinônimo ou significado pode ter um sinal específico para garantir clareza e precisão na comunicação.

A variação entre a quantidade de termos encontrada no português e na Libras pode se dar em função do regionalismo, em que um mesmo termo jurídico pode ser sinalizado de maneiras diferentes e em diferentes regiões do Brasil. Por fim, entende-se que pode haver tal variação devido ao nível de detalhamento dos termos. Alguns sinais em Libras podem incorporar mais detalhes do que as palavras em português, levando a uma variação no número de sinais necessários para expressar um único termo jurídico.

Com relação à pergunta que guia a pesquisa “como a Comunidade Surda e os sinalizantes têm adaptado e criado representações visuais para os termos técnicos e complexos da área jurídica”, entende-se que a combinação do procedimento documental e análise videográfica possibilitou identificar uma variedade de sinais em Libras no campo do Direito. A pesquisa reconhece o papel ativo da Comunidade Surda e dos sinalizantes na construção de um vocabulário jurídico em Libras, o que fortalece a identidade cultura e incentiva o desenvolvimento linguístico da língua de sinais.



Durante a análise videográfica, observou-se a existência de glossários e dicionários jurídicos em Libras que aparentam ter sido elaborados de forma amadora, ou seja, resultem de uma síntese de sinais jurídicos vistos em meio social e compilados em canais pessoais de vídeos (*Youtube*). Diante desse cenário, surgem questionamentos relevantes, especialmente para pesquisadores e estudiosos das áreas específicas que divulgam seus resultados após uma fundamentação técnica e científica: Qual é o valor acadêmico de materiais que, embora não sejam fruto de estudos aprofundados são denominados glossários e dicionários em Libras? Os usuários desses materiais podem sentir-se seguros ao utilizá-los em seu cotidiano e em outras áreas de interesse? Qual o impacto das redes sociais em relação aos sinais-termo e à academia?

A partir de uma análise crítica baseada na compreensão atual do tema, pode-se dizer que esses materiais são um ponto de partida para a compreensão e popularização dos sinais jurídicos em Libras. Eles refletem o uso real e cotidiano da linguagem, contribuindo para a documentação de como os sinais são utilizados na prática. Ainda que alguns desses materiais não tenham sido validados ou tal informação não esteja disponibilizada publicamente, os materiais possuem valor acadêmico ainda que limitado, uma vez que podem servir como base para futuras pesquisas. Por isso, é reconhecida sua relevância, mas devido a questões linguísticas e metodológicas que regem a elaboração e divulgação dos sinais-termo, são materiais que devem ser utilizados com cautela.

Os usuários devem estar cientes das limitações desses materiais. Embora possam ser úteis para uma compreensão geral, a possível ausência de validação técnica e científica significa que podem conter inconsistência. Para o uso em contextos críticos, como no sistema jurídico, é essencial que os sinais sejam corroborados por fontes confiáveis e acadêmicas para garantir precisão e confiança. Portanto, como dito anteriormente, esses materiais podem ser úteis, mas devem ser utilizados com discernimento e complementados por fontes mais rigorosas.

Quanto às redes sociais, verifica-se que elas têm um impacto significativo na disseminação de sinais-termo em Libras, pois democratizam o acesso à informação e permitem que a Comunidade Surda compartilhe conhecimentos e experiências de maneira rápida e ampla. No entanto, esse ambiente informal pode levar à disseminação de sinais não padronizados ou incorretos. Para a academia, isso representa um desafio e uma oportunidade: é necessário monitorar e analisar esses

materiais ao mesmo tempo que se estabelecem padrões e validações científicas para garantir a qualidade e a precisão dos sinais utilizados.

Os elementos terminológicos específicos referem-se aos sinais em Libras que são utilizados para representar conceitos jurídicos, o que inclui termos técnicos e complexos que são frequentemente usados no contexto jurídico, como "direito", "justiça", "contrato", entre outros. Nesse sentido, a análise por fichas de classificação dos materiais selecionados possibilitou observar aspectos como consistência e padronização entre diferentes glossários e dicionários. Autores de referência no tema, como Quadros (2004), fornecem a base teórica para as discussões terminológicas, assim como Oliveira (2015), para a identificação e análise dos materiais de modo sistemático e organizado.

A catalogação dos sinais-termos contribuiu para avaliar a qualidade e adequação dos materiais no contexto jurídico. Ao reunir essas obras, a pesquisa criou um banco de dados que serve como base para a análise detalhada dos sinais-termo, contribuindo para o desenvolvimento de recursos mais precisos e confiáveis para a Comunidade Surda. Por fim, entende-se que ao delinear o papel de tradutores e intérpretes, a pesquisa buscou entender como esses profissionais interagem com glossários e dicionários jurídicos em Libras, quais são suas necessidades e desafios, e como esses materiais podem ser aprimorados para facilitar seu trabalho.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gladis Maria de Barcellos. **O percurso da Terminologia**: de atividade prática à consolidação da disciplina autonomia. Tradterm, São Paulo, v. 9, p. 211-222, 2003.

ALMIR CRISTIANO. Libras, 17 de maio de 2017. **Prolibras**. Disponível em: <https://www.libras.com.br/prolibras> Acesso em: 20 de fev. 2023.

AMAPÁ, Tribunal de Justiça do Estado de. Servidores do curso “Libras: Formação para iniciantes” gravam vídeo/glossário de termos jurídicos na Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/noticias/servidores-do-curso-libras-formacao-para-iniciantes-gravam-video-glossario-de-termos-juridicos-na-lingua-brasileira-de-sinais.html> Acesso em: 20 de mar. 2024.

ANDRADE, Betty Lopes L'Astorina de. **Estudo terminológico em língua de sinais**: glossário multilíngue de sinais – termo na área de nutrição e alimentação. Tese (Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão. Florianópolis/SC: 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/204461> Acesso em: 3 set. 2021.

AURÉLIO. **Novo dicionário eletrônico**. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009. CD-ROM.

BARBOSA, Maria Aparecida. **Lexicologia, lexicografia, terminologia, terminografia, identidade científica, objeto, métodos, campos de atuação**. II Simpósio Latino-americano de Terminologia, 1990, Brasília, DF. Anais. Brasília: CNPQ/IBICT, 1992. Acesso em: 01 abr. 2023.

BARROS, L. A. **Curso Básico de Terminologia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo: 2004.

BARROS, Rejane Lourêdo. **Política linguística**: a terminologia da Libras como veículo de cultura em concursos públicos. (Dissertação). Mestrado desenvolvido no

Programa de Pós-Graduação em Linguística: Universidade de Brasília. Brasília, 2012. Disponível em: <http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/13234> Acesso em: 25 abr. 2023.

BASSNETT, Susan. **Estudos da tradução**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

BENTES, José Anchieta de Oliveira; HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. Normalidade, diversidade e alteridade na história do Instituto Nacional de Surdos. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, p. 851-874, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/qQBcznjw9WRBBkKWYr65Sss/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 18 jun. 2020.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Como construir um ambiente acessível nas organizações públicas**. 1ª edição. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/pdfs/cartilha-como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organicoes-publicas-rede-de-acessibilidade> Acesso em: 20 de fev. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) . Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm) .

Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.384**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm) . Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm). Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.319**, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm) . Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146**, de 6 de setembro de 2010, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) . Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria normativa MEC nº 29**, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre realização do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa - Prolibras. Disponível em <https://www.semesp.org.br/legislacao/migrado2600/> . Acesso em: 15 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria normativa MEC nº 20**, de 08 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa - Prolibras. Disponível em

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=9962-portaria-20-2010-secadi&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9962-portaria-20-2010-secadi&Itemid=30192) . Acesso em: 15 jan. 2023.

CARDOSO, Vilma Rodrigues. **Terminografia da Língua Brasileira de Sinais glossário de nutrição**. (Dissertação). Mestrado desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução: Universidade de Brasília-UnB, 2017.

CARDOSO, Vilma Rodrigues. Vocabulário da língua brasileira de sinais: contribuições no contexto nutricional. **Revista Sinalizar**, v. 3, n.1, p. 20-39, jan./jun. Goiânia, 2018. Disponível em <https://revistas.ufg.br/revsinal/article/view/51200/25681>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CARVALHO, Klean Alex Fonseca de. Metodologias para o ensino de tradução do par linguístico Libras-Português. Monografia (Pós Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino de Línguas). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Salgueiro. 2023. Disponível em <https://releia.ifsertao-pe.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1094/1/METODOLOGIAS%20PARA%20O%20ENSINO%20DE%20TRADUÇÃO%20DO%20PAR%20LINGUÍSTICO%20LIBRAS-PORTUGUÊS.pdf> Acesso em 12 mai. 2024.

CASTRO JÚNIOR, Gláucio. de. Projeto Varlibras. Tese (Doutorado em Linguística). Programa de Pós-Graduação em Linguística. Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. **Resolução n.º 230**, de 22 de junho de 2016. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2301> Acesso em: 28 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA. **Resolução n.º 401**, de 16 de junho de 2021. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987> Acesso em: 28 ago. 2023.

CONSTÂNCIO, Rosana de Fátima Janes; BIDARRA, Jorge; MARTINS, Tânia Aparecida. Relações de arbitrariedade e iconicidade na formação dos sinais em Libras. **Web Revista Sociodiaeto**, v. 13, n. 37, p. 1-23, 2022. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/sociodiaeto/article/view/8182/5855>

Acesso em: Acesso em: 25 jun. 2023.

COSTA, M. R. **Proposta de Modelo de enciclopédia visual bilíngue juvenil: Enciclolibras**. (Dissertação). Mestrado desenvolvido no Programa de Pós- Graduação do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP): Universidade de Brasília (UnB), Brasília/DF: 2012.

COSTA, Messias Ramos. **Enciclolibras**: produção sistematizada de sinais-termo em língua de sinais brasileira em novos eixos temáticos: LSB e LGP. Tese de Doutorado. Pós-graduação em Linguística do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (UnB). Brasília/DF, 2020.

CRUZ, Lucas Soares da. **Os desafios dos surdos frente ao regime jurídico brasileiro**. 2020. Monografia (Trabalho de Curso II), Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2020. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/914/1/LUCAS%20SOARES%20DA%20CRUZ.pdf> Acesso em: 06 abr. 2023.

DOUETTES, Brenno Barros. **Tradução na criação de sinais-termo religiosos em Libras e em uma proposta para organização de glossários terminológicos semibilíngues**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

DUTRA, Elaine Cristina Pereira. **Aproximando a tradução e a cognição: traços e protótipos**. Percursos Linguísticos. Vitória (ES) v. 1. n. 3, p. 52-61. 2011 Disponível em <https://periodicos.ufes.br/percursos/article/view/1744/1313> Acesso em: 26 de fev. 2023.

FARIA-DO-NASCIMENTO, Sandra Patrícia de. **Representações Lexicais da Língua de Sinais Brasileira**. Uma proposta lexicográfica. Tese (Doutorado em Linguística). Programa de Pós-Graduação de Linguística - Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

FAULSTICH, Enilde. **Socioterminologia, mais que um método de pesquisa, uma disciplina**. Ciência da Informação. Brasília, v. 24, n. 3, p. 281-288, 1995.

FAULSTICH, Enilde. Para gostar de ler um dicionário. In: RAMOS, Conceição Maria de Araújo et al (Org.). **Pelos caminhos da dialetologia e da sociolinguística: entrelaçando saberes e vida** – homenagem a Socorro Aragão. Editora EDUFMA, São Luís, MA. 2010.

\_\_\_\_\_. E. **Glossário de termos empregados nos estudos da Terminologia, da Lexicografia e da Lexicologia**. In: Série Léxico & Terminologia. Brasília: Centro Lexterm, 2013b.

\_\_\_\_\_. **Sinal-Termo**. Nota lexical. Brasília: Centro Lexterm. Brasília, 2014.

FEBRAPILS. **Código de Conduta e Ética**. 2014. Disponível em <https://febrapils.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Codigo-de-Conduta-e-Etica.pdf>

FELTEN, Eduardo Felipe. **Glossário sistêmico bilíngue Português-Libras de Termos da História do Brasil**. Dissertação (Mestrado em Linguística). Programa de Pós-Graduação do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas: Universidade de Brasília. Brasília, 2016.

FENEIS. Blog da Feneis, 10 de agosto de 2017. **Nota de Esclarecimento**: ProLibras. Disponível em <https://blog.feneis.org.br/nota-de-esclarecimento-prolibras/> Acesso em: 25 fev. 2023

FERREIRA, Daiane. **Estudo comparativo de currículos de cursos de formação de tradutores e intérpretes de Libras- Português no contexto brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Tradução). Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.



FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. Libras no Judiciário: um débito social. In: **Revista do Tribunal Regional da 9 Região**, v. 32, n. 59, p.325-334, jul./dez 2007. Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/arquivos/13321> Acesso em: 26 abr. 2023.

FRANCISCO, Gildete da Silva Amorim Mendes. **Glossário multilíngue de sinais-termo**: materiais e recursos na área de biossegurança. Tese (Doutorado em Ciências e Biotecnologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

\_\_\_\_\_ ; RAMOS, Jueirce Christiane Medeiros; JUNIOR CASTRO, Gláucio de. Tradutores-intérpretes de Libras no contexto da educação de surdos: relação entre a conduta do profissional e aspectos linguísticos e extralinguísticos. **PERcursos Linguísticos**, v. 12 n. 32. Vitória (ES), 2022. Disponível em <https://periodicos.ufes.br/percursos/article/view/38997/26309> Acesso em 02 mar. 2023.

FROMM, Guilherme. **Ficha terminológica informatizada**: etapas e descrição de um banco de dados terminológico bilíngue. São Paulo/SP: FFLCH/USP – Uniban, 2005. Disponível \_\_\_\_\_ em: <http://www.ileel.ufu.br/guifromm/upload/fichaterminologicainformatizadaetapasedescricaoodeumbancodedadosterminologicobilingue.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2023.

GARCEZ, Andrea; DUARTE, Rosalia; EISENBER, Zena. Produção e análise de videogravações em pesquisas qualitativas. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 2, p 249-262, mai/ago, 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ep/a/q5XSP6jGHgkSWZdy4wGLBbg/?format=pdf> Acesso em 15 mai. 2024.

HOLDORF, Monica; ROBINSON, Wilson. Barreiras de acessibilidade enfrentadas por pessoas surdas no setor de serviços: uma revisão integrativa da literatura. **Saber Humano**: Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti, v. 10, n. 17, p. 165- 191, 2020. Disponível em <https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/456/458> Acesso em: 26 abr. 2023.

JANEIRO, Tribunal De Justiça do Estado de Rio de. **Uso de Libras no Poder Judiciário avança pelo país**. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/uso-de-libras-no-poder-judiciario-avanca-no-pais> Acesso em: 20 de mar. 2023.

KRIEGER, Maria da Graça; SANTIAGO, Márcio Sales. **Estudos de terminologia para a tradução técnica**. Revista de Letras n. 33, vol. 2, jul/dez. 2014. Disponível em [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/15954/1/2014\\_art\\_mgkriegggermssantiago.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/15954/1/2014_art_mgkriegggermssantiago.pdf) Acesso em: 12 fev. 2022

LARA, Marilda Lopes Ginez. **Linguagem documentária e Terminologia**. Transinformação, v. 16, n. 3, p. 231-240, Campinas/SP: 2004.

LEÔNCIO, Érika Lourrane; ZAVAGLIA, Cláudia. Lexicografia das Línguas de Sinais: Resgate histórico e Estudo Descritivo. **Revista Signótica**, vol. 32, julho de 2021 Disponível em <https://revistas.ufg.br/sig/article/view/63091> Acesso em 26 fev. 2023.

MACHADO, Thamires Ingrid Alves. **Glossário semibílingue de Língua Portuguesa e Língua de Sinais Brasileira da educação a distância**: estudo da terminologia dos ambientes virtuais. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução). Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

MAIA-PIRES, Flávia de Oliveira. Dicverb/pl2: uma proposta de dicionário informatizado de verbos da língua portuguesa. **Revista South American Journal of Basic Education, Technical and Technological**, vol. 7 n. Sup (2020): dossiê léxico, terminologia e políticas linguísticas. Disponível em <https://periodicos.ufac.br/index.php/SAJEBTT/issue/view/175/41> Acesso em 11 fev. 2023.

MARTINS, Francielle Cantarelli. **Terminologia da Libras**: coleta e registro de sinais-termo da área de psicologia. Tese (Doutorado em Linguística). Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

MARTINS, Francielle Cantarelli; STUMPF, Marianne Rossi; MARTINS, Antonielle

Cantarelli. Reflexões sobre componentes e organização de entradas de obras lexicográficas e terminológicas da Libras. **Revista Espaço**, n. 49, p. 71-88. Rio de Janeiro, 2018.

MENEZES, Jane Eire Alencar, de; FEITOSA, Cléia Rocha de Sousa. **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**. 2. ed. rev. – Fortaleza: EdUECE, 2015. Disponível em [https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/176804/2/Livro\\_Linguagem%20Brasil\\_eira%20de%20Sinais\\_Libras.PDF](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/176804/2/Livro_Linguagem%20Brasil_eira%20de%20Sinais_Libras.PDF) Acesso em 20 dez. 2023.

MICHAELIS ONLINE, Dicionário. 2019. Disponível em <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=l%C3%ADngua> Acesso em 05 fev. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Federal de Santa Catarina divulga resultado do Prolibras**. 2009. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/14800-federal-de-santa-catarina-divulga-resultado-do-prolibras> Acesso em: 25 fev. 2023.

MIRANDA, W. de O. **Comunidades dos Surdos: olhares sobre os contatos culturais**. Porto Alegre, 2001. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.

MOREIRA, Falk Soares Ramos. O uso de sinais-termo como ferramenta conceitual na descrição das estruturas sintáticas para o ensino de bilinguismo para surdos. **The ESpecialist**, v. 41, n. 1. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/esp/article/view/42512/32024> Acesso em: 31 jul. 2021.

NICOLOSO, Silvana. **Modalidades de tradução na interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua de sinais brasileira: investigando questões de gênero (gender)**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

OLIVEIRA, Janine Soares de. Glossário Letras-Libras como ferramenta para formação/consulta de Tradutores. In: **Anais do II Congresso Nacional de Pesquisa em Tradução e Interpretação de Língua de Sinais Brasileira**, 2010, Florianópolis. Disponível em <https://www.congressotils.com.br/anais/anais2010/Janine%20Soares%20de%20Oliveira.pdf> Acesso em: 05 ago. 2022.

OLIVEIRA, Janine Soares; WEININGER, Markus Johannes. Densidade de informação, complexidade fonológica e suas implicações para a organização de glossários de termos técnicos da língua de sinais brasileira. **Cadernos de Tradução**, v. 2, n. 32, p. 141–163, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2013v2n32p141>. Acesso em: 11 abr. 2023.

OLIVEIRA, Janine Soares. **Análise descritiva da estrutura querológica de unidades terminológicas do glossário letras-libras**. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/160649> Acesso em: 30 abr. 2023.

OVIEDO, Alejandro. Vuelta a un hito histórico de la lingüística de las lenguas de **señas** Las “huellas” de la Mimographie (Bébian 1825) en el sistema de transcripción de las señas de William C. Stokoe. 2009. Disponível em <https://cultura-sorda.org/vuelta-a-un-hito-historico-de-la-linguistica-de-las-lenguas-de-senas-las-huellas-de-la-mimographie-bebian-1825-en-el-sistema-de-transcripcion-de-las-senas-de-william-c-stokoe/> Acesso em 18 mar 2023.

PERLIN, Gladis Teresinha Taschetto. **O ser e o estar sendo surdos**: alteridade, diferença e identidade. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5880/000521539.pdf> Acesso em: Acesso em: 15 jun. 2021.

PROMETI, Daniela.; COSTA, Messias Ramos; TUXI, Patrícia. **Sinal-Termo, Língua**

**de Sinais e Glossário Bilingue: Atuação da Universidade de Brasília nas Pesquisas Terminológicas**, In: I Congresso Nacional de Libras da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/356458505/Sinal-Termo-Lingua-de-Sinais-e-Glossario-Bilingue-Atuacao-Da-Universidade-de-Brasilia-Nas-Pesquisas-Terminologicas> Acesso em: 20 out. 2022.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Secretaria de Educação Especial – Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC/Seesp, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf> Acesso em 24 fev. 2023.

QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

QUADROS, Ronice Müller de Quadros. **Efeitos de modalidade de línguas: as línguas de sinais**. ETD: Educação Temática Digital, Campinas, v. 7, n. 2, p. 167-177, 2006.

QUADROS, Ronice Muller de; SOUZA, Saulo Xavier. Aspectos da tradução/encenação na língua de sinais brasileira para um ambiente virtual de ensino: práticas tradutórias do curso de letras libras. In: Ronice Müller de Quadros. (Org.). **Estudos Surdos III**. 1ed. Petropolis: Editora Arara Azul, 2008, v. III, p. 170-209.

QUADROS, Ronice Müller de *et al* . **Exame Prolibras**. Florianópolis, 2009. 85 p. Disponível em [http://www.prolibras.ufsc.br/files/2015/08/livro\\_prolibras.pdf](http://www.prolibras.ufsc.br/files/2015/08/livro_prolibras.pdf) Acesso em 24 fev. 2023.

QUADROS, Ronice Müller de; SEGALA, Rimar Romano. Tradução intermodal, intersemiótica e interlinguística de textos escritos em Português para a Libras oral. **Cadernos de Tradução**, v. 35, n. esp. 2, p. 354–386, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p354>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RADAELLI, Maria Eunice. **Contribuições de Vygotsky e Bakhtin para a Linguagem**: Interação no processo de Alfabetização. *Thêma et Scientia*. v. 1, n. 1, jan/jun 2011. Disponível em: <https://ojsrevistas.fag.edu.br/index.php/RTES/article/view/572/663> Acesso em: 28 nov. 2023.

RANGEL, Gisele Maciel Monteiro. **História do Povo Surdo em Porto Alegre**: imagens e sinais de uma trajetória cultural. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5148/000510697.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 20 de fev. 2023.

RECKELBERG, Saimon. **Intérpretes de Libras-Português no Contexto Jurídico**: uma investigação dos serviços de interpretação oferecidos na Grande Florianópolis. Trabalho de conclusão de curso (Monografia). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/188391/TCC%20P%C3%93S%20BANCA 18.07 Saimon Reckelberg.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/188391/TCC%20P%C3%93S%20BANCA%2018.07%20Saimon%20Reckelberg.pdf?sequence=1&isAllowed=y) Acesso em: 31 jul. 2021.

RECKELBERG, Saimon; SANTOS, Silvana Aguiar dos. Intérpretes de libras-português: dificuldades e desafios no contexto jurídico. **Revista Sinalizar**, v. 4, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/riserver/api/core/bitstreams/1b414ca4-5c9b-47f9-8148-53a4eb09706d/content>. Acesso em: 27 ago. 2022.

RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, Flávia. **Intérprete de Libras**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2011. 232 p. Disponível em [http://arquivostp.s3.amazonaws.com/qcursos/livro/LIVRO\\_interprete\\_de\\_libras.pdf](http://arquivostp.s3.amazonaws.com/qcursos/livro/LIVRO_interprete_de_libras.pdf) Acesso em: 20 fev. 2023.

RODRIGUES, Carlos Henrique; BEER, Hanna. Os estudos da tradução e da interpretação de línguas de sinais: novo campo disciplinar emergente? **Cadernos de Traduções**. Florianópolis, v. 35, nº especial 2, jul./dez. 2015. Disponível em

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p17/30707> Acesso em 23 maio 2024.

RUSSELL, Debra; SHAW, Risa. Poder e Privilégio: uma exploração da tomada de decisões de Intérpretes. **Revista Espaço**, n. 51, p. 127- 159. Rio de Janeiro, 2020.

SCHALLENBERGER, Augusto. Comunidade surda: uma experiência de humor. **Revista Sinalizar**, v. 4, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revsinal/article/view/60217> Acesso em: 27 ago. 2022.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. A. Tradução/Interpretação de Língua de Sinais no Brasil: uma análise das teses e dissertações de 1990 a 2010. Tese (Doutorado em Estudos da Tradução). Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. Questões emergentes sobre a interpretação de Libras-Português na esfera jurídica. **Belas Infiéis**, v. 5, n. 1, p. 117-129, 2016. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/belasinfiéis/article/view/11372/10009> Acesso em: 20 de fev.2023.

SANTOS, S. A. dos. Estudos da tradução e interpretação de línguas de sinais nos programas de pós-graduação em estudos da tradução. **Revista da Anpoll**, [S. l.], v. 1, n. 44, p. 375–394, 2018. DOI: 10.18309/anp.v1i44.1148. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1148> . Acesso em: 13 mai. 2024.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; STUMPF, Marianne Rossi; GALDINO, Thuanny Sá. Ensino, Pesquisa e Extensão: a emergência do TILSJUR. **Extensio: Revista Eletrônica de Extensão**, v. 16, n. 32, p. 12-28, 2019. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/332650598\\_Ensino\\_Pesquisa\\_e\\_Extensao\\_a\\_emergencia\\_do\\_TILSJUR](https://www.researchgate.net/publication/332650598_Ensino_Pesquisa_e_Extensao_a_emergencia_do_TILSJUR) Acesso em: 06 abr. 2023.

SANTOS, Silvana Aguiar dos; RODRIGUES, Carlos Henrique. **Traduções, culturas e comunidades**: singularidades e pluralidades em (des)encontros do eu com os outros. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. Disponível em:

[https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/06/EBOOK\\_Traducoes-culturas-e-comunidades.pdf](https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/06/EBOOK_Traducoes-culturas-e-comunidades.pdf) Acesso em: 06 abr. 2023

SILVEIRA, Guilherme Leopold. **A (in)visibilidade e a luta pelo reconhecimento do(a) tradutor(a) e intérprete surdo(a) no contexto jurídico e policial brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Tradução). Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

SOFIATO, Cássia Geciauskas. **Do desenho à litografia: a origem da língua brasileira de sinais**. 2011. 265 f. Tese (Doutorado do Curso de Artes Visuais) – Instituto de Artes, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, SP, 2011. Disponível em <http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/796432> Acesso em: 20 de fev. 2023.

SOFIATO, Cássia Geciauskas; REILY, Lúcia Helena. **“Companheiros de infortúnio”**: a educação de “surdos-mudos” e o repetidor Flausino da Gama. Revista Brasileira de Educação. V. 16 n. 48 set-dez. 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/pDs9vKDtXjnCpLmZNLd5Kpk/?format=pdf> Acesso em: 20 de fev. 2023.

SOUSA, Aline Nunes de. Algumas implicações da linguística teórica e da linguística aplicada na compreensão da interpretação jurídica e/ou policial. In: SANTOS, Silvana Aguiar dos; RODRIGUES, Carlos Henrique. **Traduções, culturas e comunidades: singularidades e pluralidades em (des)encontros do eu com os outros**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. Disponível em: [https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/06/EBOOK\\_Traducoes-culturas-e-comunidades.pdf](https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/06/EBOOK_Traducoes-culturas-e-comunidades.pdf) Acesso em: 06 abr. 2023.

SOUZA, Rosemeri Bernieri de. Interpretação jurídica para língua de sinais: repensando as dimensões históricas, sociológicas, políticas e de formação profissional. **Cadernos de Tradução**, v. 40, p. 252-281, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ct/a/XpXsCYWNrnYVQbdtYp8YwR/?format=pdf&lang=pt>



Acesso em: 27 ago. 2022.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

STROBEL, Karin. **História da educação de surdos**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em: [https://libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificica/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase\\_HistoriaEducacaoSurdos.pdf](https://libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificica/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf) Acesso em: 15 jun. 2021.

STUMPF, Marianne; OLIVEIRA, Janine Soares de; MIRANDA, Ramon Dutra. Glossário Letras Libras. A trajetória dos sinalários no curso: Como os sinais passam a existir? *In*: QUADROS, R. M. de (org.). **Letras LIBRAS: ontem, hoje e amanhã**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014, v. 1, p. 169-190.

TUXI, Patrícia. Proposta de organização de verbete em glossários terminológicos bilíngues-Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. *In*: **Cadernos de Tradução**, Florianópolis, v. 35, n. especial 2, p. 557-588, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35nesp2p557/30725> . Acesso em: 10 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **A terminologia na língua de sinais brasileira: proposta de organização e de registro de termos técnicos e administrativos do meio acadêmico em glossário bilíngue**. Tese (Doutorado em Linguística). Pós-graduação em Linguística do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas. Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_; FELTEN, Eduardo Felipe. Análise da macro e microestrutura de dicionários e glossários bilíngues: uma proposta terminológica. **Revista Espaço**, n. 49, p. 89-111. Rio de Janeiro 2018.

VALE, Luciana Marques. **A importância da Terminologia para atuação do Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais Brasileira**: proposta de glossário de sinais-termo

do Processo Judicial Eletrônico. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução).  
Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em:  
<https://repositorio.unb.br/handle/10482/33028> Acesso em: 15 jun. 2021.

## ANEXO I – FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO JURÍDICO EM LIBRAS: DIREITO CONSTITUCIONAL
Responsável/Organização	PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE - UFF
Data da Publicação	2017
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=3ytXw7kxbPw">https://www.youtube.com/watch?v=3ytXw7kxbPw</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Apresenta os sinais-termo com termo legendado. Duração do vídeo 30 minutos.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	96
Número de línguas do repertório	Bilíngue
Língua de entrada	Língua de Sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input type="checkbox"/> Básico <input checked="" type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Pesquisadora Surda formada em Direito
Pontos fracos	Vídeo muito longo e não há exemplos.
Sugestão de melhoria	Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo. Rever sinais semânticos relativo ao campo de Direito
Outras observações	Não há tradução de voz. Canal de Youtube da pesquisadora.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	SINALÁRIO JURÍDICO EM LIBRAS
Responsável/Organização	IFCE – Campus Cedro
Data da Publicação	2018
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OLQ9oM9-3SI">https://www.youtube.com/watch?v=OLQ9oM9-3SI</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Apresenta os sinais-termo com termo soletrado e legendado. Duração do vídeo 5 minutos e 47s.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	33
Número de línguas do repertório	Bilíngue
Língua de entrada	Língua de Sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Participação de cinco pessoas no vídeo
Pontos fracos	Soletração com letra separada; Canal pessoal
Sugestão de melhoria	Criar canal Youtube da própria instituição. Produzir uma playlist com cada sinal-termo
Outras observações	Não há tradução de voz. Canal de Youtube de um usuário, porém no vídeo aparece a logo institucional.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	Direito em Libras
Responsável/Organização	Rádio e TV Justiça
Data da Publicação	2018
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=J09IXJTNBhs">https://www.youtube.com/watch?v=J09IXJTNBhs</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input checked="" type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Dois tradutores, um surdo e uma ouvinte. O surdo possui mais destaque ao sinalizar enquanto a ouvinte faz a versão voz numa janela menor. Duração de cada sinal-termo varia de 0:38s até 1min e 50s.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	112
Número de línguas do repertório	Bílingue
Língua de entrada	Língua de Sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input type="checkbox"/> Básico <input checked="" type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Tradutor ouvinte e surdo atuando juntos. Exemplo explicitado em Libras, na escrita e na tradução para voz. Playlist para cada sinal-termo.
Pontos fracos	Alguns sinais foram soletrados.
Sugestão de melhoria	Procurar o grupo de surdos formados em Direito para contribuir melhor os sinais-termo por ser do projeto da TV Justiça.
Outras observações	Termos utilizados no cotidiano jurídico. Há tradução de voz. Canal de Youtube institucional.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	DICIONÁRIO JURÍDICO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
Responsável/Organização	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Data da Publicação	2019
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras">https://www.tjsc.jus.br/dicionario-juridico-de-libras</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Cada termo tem link para visualizar o sinal-termo, a definição e o exemplo. Cada vídeo tem 20 segundos a 40 segundos.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	21
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input checked="" type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Três tradutores de Libras. Um para o sinal termo, outra para a definição e outra para citar exemplos
Pontos fracos	Alguns sinais equivocados associados à semântica.
Sugestão de melhoria	Poderia rever alguns sinais relativos à semântica. Procurar o grupo de surdos formados em Direito para contribuir melhor os sinais-termo.
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no site institucional do TJSC.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	PROJETO JURIDQUÊS
Responsável/Organização	Tribunal de Justiça de Pernambuco
Data da Publicação	2020
Meio de Divulgação	(X) Digital ( ) Impresso ( ) Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1-yv0HNNGJY&amp;list=PLPYnGN2NZr0hTPhQN1zZrpmcQrijHpyhT">https://www.youtube.com/watch?v=1-yv0HNNGJY&amp;list=PLPYnGN2NZr0hTPhQN1zZrpmcQrijHpyhT</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	(X) Vídeo (X) Escrito ( ) Ilustrado ( ) Combinação
Descrição do Formato	Tem a servidora surda como tradutora de Libras e ao lado dela possui o texto de termo e definição
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	2
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Vídeos recente
Apresenta definição	(X) Sim ( ) Não
Nível de detalhamento	(X) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	(X) Sim ( ) Não
Necessita de Cadastro:	( ) Sim (X) Não
Plataformas Disponíveis:	(X) Website ( ) Aplicativo ( ) PDF ( ) Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	(X) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim
Facilidade de navegação	( ) Excelente (X) Boa ( ) Regular ( ) Ruim
Atualizações frequentes	( ) Sim ( ) Não (X) Sem informações
Revisado por especialistas	( ) Sim ( ) Não (X) Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	( ) Sim (X) Não
Exemplos Práticos	( ) Sim (X) Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	( ) Sim (X) Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Bastante visual com a definição escrita ao lado da tradutora surda.
Pontos fracos	Faltou mais sinais-termo conforme dito no site institucional anunciando o lançamento do projeto. Apenas foram encontrados dois sinais-termo jurídico.
Sugestão de melhoria	Dar a continuidade do projeto e revisar.
Outras observações	Há tradução de voz. Vídeos no site institucional do TJPE

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO JURÍDICO EM LIBRAS: SINAL, DISCURSO E LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA
Responsável/Organização	Ericler Oliveira Gutierrez Ouedraogo, Ednalva Gutierrez Rodrigues, Adama Ouedraogo - UFES
Data da Publicação	2020
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input checked="" type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Site com pouquíssimas informações.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	3
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Ter artigo publicado sobre o projeto. Tradutor surdo.
Pontos fracos	Site desatualizado, constando apenas 3 sinais-termo dos 73 sinais-termo informados no site.
Sugestão de melhoria	Dar a continuidade do projeto e revisar.
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no site institucional da UFES.



<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	SINAIS NO CONTEXTO JURÍDICO
Responsável/Organização	NAS Goiânia
Data da Publicação	2021
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M">https://www.youtube.com/watch?v=KhuhVnK244M</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Tradutora surda. O vídeo contém 2 min e 22s.
<b>3. Conteúdo</b>	
Número de Sinais-termo	30
Número de línguas do repertório	Bilíngue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Tradutora surda e sinalização boa.
Pontos fracos	Alguns sinais equivocados associados à semântica. Sem definição e sem exemplo.
Sugestão de melhoria	Rever sinais semânticos relativos ao Direito. Procurar o grupo de surdos formados em Direito para contribuir melhor os sinais-termo. Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo.
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no canal do Youtube da NAS Goiânia.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO DE SINAIS DE TERMOS DA ÁREA TRABALHISTA
Responsável/Organização	Justiça do Trabalho da 8ª região - Amapá
Data da Publicação	2022
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cmSWnINp4kY">https://www.youtube.com/watch?v=cmSWnINp4kY</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Os tradutores são servidores do TRT8 e alunos do curso de Libras. Duração do vídeo: 2 minutos e 27 segundos.
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	25
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Alfabético
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Aparece os nomes de cada tradutor.
Pontos fracos	Não há definição nem exemplos.
Sugestão de melhoria	Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo. Rever sinais semânticos relativos ao campo de Direito
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no canal do Youtube da Justiça do Trabalho – TRT8.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	SINAIS DO CONTEXTO JURÍDICO / LIBRAS
Responsável/Organização	NAS Goiânia
Data da Publicação	2022
Meio de Divulgação	(X) Digital ( ) Impresso ( ) Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eCGJF1bfYno">https://www.youtube.com/watch?v=eCGJF1bfYno</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	(X) Vídeo ( ) Escrito ( ) Ilustrado ( ) Combinação
Descrição do Formato	Tradutora surda mostrando apenas 5 sinais jurídicos. Duração do vídeo 44 segundos
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	5
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Aleatória
Apresenta definição	( ) Sim (X) Não
Nível de detalhamento	(X) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	(X) Sim ( ) Não
Necessita de Cadastro:	( ) Sim (X) Não
Plataformas Disponíveis:	(X) Website ( ) Aplicativo ( ) PDF ( ) Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	( ) Excelente ( ) Boa (X) Regular ( ) Ruim
Facilidade de navegação	( ) Excelente ( ) Boa (X) Regular ( ) Ruim
Atualizações frequentes	( ) Sim (X) Não ( ) Sem informações
Revisado por especialistas	( ) Sim (X) Não ( ) Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	( ) Sim (X) Não
Exemplos Práticos	( ) Sim (X) Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	( ) Sim (X) Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Tradutora surda e sinalização boa.
Pontos fracos	Alguns sinais equivocados associados à semântica. Sem definição e sem exemplo.
Sugestão de melhoria	Rever sinais semânticos relativos ao Direito. Procurar o grupo de surdos formados em Direito para contribuir melhor os sinais-termo. Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo.
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no canal do Youtube da NAS Goiânia.

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO JURÍDICO EM LIBRAS
Responsável/Organização	Tribunal de Justiça do Amapá
Data da Publicação	2023
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=2u9Z2JEcUj4">https://www.youtube.com/watch?v=2u9Z2JEcUj4</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Tradutores são servidores do TJAP. Duração do vídeo 5 minutos e 43 segundos
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	16
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Semi alfabético
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Aparece os nomes de cada tradutor.
Pontos fracos	Não há definição nem exemplos.
Sugestão de melhoria	Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo. Rever sinais semânticos relativos ao campo de Direito
Outras observações	Há tradução de voz de cada termo. Vídeos no canal do Youtube do Tribunal de Justiça do Amapá

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO /SINAIS JURÍDICOS
Responsável/Organização	NAS Goiânia
Data da Publicação	2023
Meio de Divulgação	(X) Digital ( ) Impresso ( ) Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=5WzGJIHH_is">https://www.youtube.com/watch?v=5WzGJIHH_is</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	(X) Vídeo ( ) Escrito ( ) Ilustrado ( ) Combinação
Descrição do Formato	Vídeo produzido pelo NAS com 5 minutos de duração.
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	56
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Aleatória
Apresenta definição	( ) Sim (X) Não
Nível de detalhamento	( ) Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	(X) Sim ( ) Não
Necessita de Cadastro:	( ) Sim (X) Não
Plataformas Disponíveis:	(X) Website ( ) Aplicativo ( ) PDF ( ) Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	(X) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim
Facilidade de navegação	(X) Excelente ( ) Boa ( ) Regular ( ) Ruim
Atualizações frequentes	( ) Sim ( ) Não (X) Sem informações
Revisado por especialistas	( ) Sim ( ) Não (X) Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	( ) Sim (X) Não
Exemplos Práticos	( ) Sim (X) Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	( ) Sim (X) Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	No vídeo há tempo marcando para cada termo.
Pontos fracos	Alguns sinais equivocados associados à semântica. Não há definição nem exemplos.
Sugestão de melhoria	Rever sinais semânticos relativos ao campo de Direito.
Outras observações	Não há tradução de voz de cada termo. Vídeo no canal do Youtube do NAS Goiânia

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO /SINAIS JURÍDICOS – PARTE 1 BÁSICO II
Responsável/Organização	NAS Goiânia
Data da Publicação	2023
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lt6k6qNkcY4">https://www.youtube.com/watch?v=lt6k6qNkcY4</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Vídeo produzido pelo NAS com 5 minutos e 55 segundos de duração.
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	56
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Semialfabetico
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input checked="" type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Continuidade do material bilingue no campo jurídico do NAS Goiânia.
Pontos fracos	Alguns sinais equivocados associados à semântica. Não há definição nem exemplos.
Sugestão de melhoria	Rever sinais semânticos relativos ao campo de Direito.
Outras observações	Não há tradução de voz de cada termo. Vídeo no canal do Youtube do NAS Goiânia

<b>FICHA DE CLASSIFICAÇÃO REGISTROS TERMINOLÓGICOS EM LIBRAS NO CAMPO DO DIREITO</b>	
<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do Repertório	GLOSSÁRIO DE TERMOS TRABALHISTAS EM LIBRAS.
Responsável/Organização	Justiça do Trabalho da 8ª região - Amapá
Data da Publicação	2023
Meio de Divulgação	<input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Ambos
Fonte	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=W86Gs9lwZ7Q">https://www.youtube.com/watch?v=W86Gs9lwZ7Q</a>
<b>2. Formato</b>	
Formato Principal	<input checked="" type="checkbox"/> Vídeo <input checked="" type="checkbox"/> Escrito <input type="checkbox"/> Ilustrado <input type="checkbox"/> Combinação
Descrição do Formato	Os tradutores são servidores do TRT-8 cujo vídeo foi realizado como parte da atividade do curso de Libras. 6 minutos e 7 segundos de duração.
<b>3. Conteúdo</b>	
Numero de Sinais-termo	26
Número de línguas do repertório	Bilingue
Língua de entrada	Língua de sinais e Língua oral
Tipo de índice/organização de termos	Aleatória
Apresenta definição	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nível de detalhamento	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Forma de representação da Língua de Sinais	Vídeo
<b>4. Acessibilidade</b>	
Disponível gratuitamente online:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Necessita de Cadastro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Plataformas Disponíveis:	<input checked="" type="checkbox"/> Website <input type="checkbox"/> Aplicativo <input type="checkbox"/> PDF <input type="checkbox"/> Outro:
<b>5. Qualidade</b>	
Clareza e precisão dos sinais	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Facilidade de navegação	<input type="checkbox"/> Excelente <input checked="" type="checkbox"/> Boa <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Atualizações frequentes	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
Revisado por especialistas	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem informações
<b>6. Recursos Adicionais</b>	
Links para Leis/Artigos relacionados	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exemplos Práticos	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Materiais de Apoio (PDF, Slides, etc.):	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>7. Comentários e observações</b>	
Pontos fortes	Aparece os nomes de cada tradutor e mostra os exemplos de frases do cotidiano jurídico em Libras.
Pontos fracos	Não há definição.
Sugestão de melhoria	Produzir um <i>playlist</i> no Youtube ou <i>Reels</i> no Instagram de cada sinal-termo. Rever sinais semânticos relativos ao campo de Direito
Outras observações	Não há tradução de voz. Vídeos no canal do Youtube da Justiça do Trabalho – TRT8.